39ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE COLORADO
RODEIO
15 a 24 de março de 2013

O REGIONAL JORNAL SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 53..... Nº 2619
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax 3252-1177
Telefone 91111871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 37..... Nº 1706
Rua Dep. Branco Mendes nº 549 - Telefax: 3323-2543

Nesta edição: 18 páginas

www.oregionaljornal.com.br | Nova Esperança-Paraná | DIRETOR: EDEMAR DEL GROSSI | DOMINGO - 03/03/2013

O BRASIL SE ENCONTRA AQUI

Auto Posto Sede Alvorada II - 24 horas em Nova Esperança

Empresários investem mais de R$ 5 milhões em obras no complexo

Pedro da Rosa, Roberto Pasquini, Nelci da Rosa, Pedro Paulo, Gerson Zanusso e Domingos Calvo, este último é mais um emigrante investidor e contribuinte para o desenvolvimento de Nova Esperança. Vindo de Ourizona, é Sócio proprietário da Inovação Maravalha, é cliente da Sede Alvorada II

Rede Auto Posto Sede Alvorada sediada em Nova Laranjeiras com filiais em Cascaval e Itaúba (MT) chega a Nova Esperança adquirindo a propriedade do posto de combustíveis automotivos, localizado na Rodovia do Café, BR 376-km 139, construído no ano de 1994.

A compra, revitalização e edificações do complexo que passa a chamar-se Sede Alvorada II, está avaliado em mais de R$ 5 milhões. A remodelação do empreendimento e a construção de um hotel são investimentos oriundos da iniciativa privada. Os investidores são os Irmãos da Rosa que descobriram uma situação geográfica muito favorável à atividade, aqui na Capital Nacional do Casulo Verde.

Os novos empresários receberam esta semana a visita do prefeito Gerson Zanusso acompanhado dos vereadores Roberto Pasquini e Pedro Paulo Quirino de Melo que foram dar boas vindas ao grupo da família Rosa, proprietários da rede Sede Alvorada. É bom lembrar que o vereador Pedro Paulo trabalhou no Fórum Trabalhista na Comarca de Laranjeiras do Sul e ficou surpreso ao reencontrar velhos conhecidos.

A presença do Legislativo e Executivo é uma forma de agradecer quem investe e cria oportunidade de emprego. As perspectivas apontam que até o final do 1º semestre deste ano, serão gerados mais de 30 novos empregos diretos. A rede Sede Alvorada II agrega hoje, mais de 22 funcionários. As obras do complexo já começaram. Como também já iniciou o abastecimento 24 horas.

Também está programado para funcionar nas madrugadas no Sede Alvorada II além do abastecimento, muitos outros serviços 24 horas também serão oferecidos, sendo assim o mapa da agitação noturna deverá incluir lanches, cafés, chimarrão,etc., garantidos durante toda madrugada.

Segundo Nelci da Rosa o grande negócio aqui será a comercialização do diesel porque a rede Sede Alvorada visa o fluxo de veículos pesados vindos do Mato Grosso e esta região é um entroncamento bem dinâmico. Para isto a Sede Alvorada II aqui de Nova Esperança, vai trabalhar com bombas de combustível eletrônicas que têm alto desempenho, tecnologia avançada e funcionalidade que fazem a diferença no manuseio e controle do abastecimento.

O design, com mangueira alta, agrega valor à imagem do posto de serviços, sua estrutura e versatilidade beneficiam o funcionamento do posto. Em modelos com 6 e 8 bicos ampliam a oferta de produto por ilha e o abastecimento de combustível simultâneo de até 14 veículos simplifica e agiliza significativamente o atendimento ao cliente.

O que já existe disponível no atendimento ao cliente, como oficina mecânica, auto elétrica, borracharia, px, rodoar, restaurante, conveniência e transportadora serão mantidos, como estão, sem franquia. A única franquia no completo é a Bandeira da BR-PETROBRAS. Uma nova opção, também sem franquia, será o ramo hoteleiro, que segundo a direção do grupo, tem como finalidade principal oferecer opções de hospedagem aos usuários da BR 376, uma característica de posto de rodovia que oferece esta tranqüilidade aos hóspedes".

Em breve, a loja de Conveniência vai oferecer produtos de papelaria, artigos de pesca, presentes, alimentos não perecíveis, doces e biscoitos, lanches, salgados, refrigerantes, sorvetes, além de água mineral e água de coco. A pastelaria também é outra boa opção na hora em que a fome apertar. Lá você pode saborear um delicioso pastel, feito na hora. O empresário Nelci atribui o sucesso de seu negócio, principalmente, às estratégias que adotou, ao longo dos anos, para diferenciar seus postos de combustíveis dos outros.

Além do abastecimento e serviços, haverá premiação para os clientes e aos colaboradores. "Combustível, em tese, é tudo igual. Eu optei por agregar esses serviços para tornar conveniente ao consumidor ir apenas a um lugar e fazer várias coisas, gerando melhor rentabilidade para o posto e proporcionando mais conforto ao cliente", disse Nelci, anunciando que o irmão Pedro da Rosa fixará residência com a família em área também a ser construída anexo ao complexo. E com espírito inovador, Pedro da Rosa, já vem fortalecendo a marca do empreendimento familiar que segundo ele todos os postos da rede têm o nome unificado para Sede Alvorada, o que facilita as estratégias de promoção e publicidade. "A idéia de ter uma única marca, fortalece a marca e dilui custos, pois se fizer uma propaganda, estamos mostrando ao consumidor uma rede". Pedro anuncia também que aos Sábados o fornecimento da gasolina comum, será comercializada à preços abaixo de mercado.

PARANACITY

Prefeita Ednéa abre ano letivo com entrega de Kit Escolar

A Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura de Paranacity abrem oficialmente o ano letivo de 2013 dando as boas-vindas aos professores e educadores que compõem a rede municipal de ensino.

As atividades da semana Pedagógica foram realizadas na Casa da Cultura, e contou com a presença da Prefeita Ednéa Buchi Batista onde ressaltou o papel do professor e do educador na busca de uma educação com maior qualidade. Os professores e educadores participaram de dinâmicas, assistiram palestra, filme e realizaram atividades de grupos de estudos sobre tempos pertinentes e exposição dos mesmos.

Através da prefeitura e secretaria municipal de educação todos os professores e educadores receberam um Kit Escolar como parte de seus materiais pedagógicos para se organizaram em 2013. A secretaria de educação Hosana dos Santos Grande falou sobre o compromisso e seriedade de todos os envolvidos na educação e disse sobre o papel do professor e da afetividade para com os alunos. "Na educação, precisamos estar em sintonia como uma orquestra. Onde cada um tem seu papel importante a desempenhar focando sempre a qualidade da educação no município", frisou Hosana.

MÓVEIS
IMÓVEIS
AUTOMÓVEIS
13/03
Leilão da Justiça Estadual de Paranacity, às 12h30, no Fórum, Av. 04 de dezembro, 930, Paranacity.
Investimento seguro, consulte-nos!

IMÓVEL INDL. 1.482M² A.T., c/ barracão, depósito e casa 506m², Av. Gastão Vidigal, Cruzeiro do Sul/PR. (PARCELADO)
Avaliação R$ 816.337,00 **Lance Mínimo R$ 408.169,00**

IMÓVEL INDL. 855M² A.T., c/ edificação 521m², Cruzeiro do Sul/PR. (PARCELADO)
Avaliação R$ 788.208,00 **Lance Mínimo R$ 394.104,00**

CAMINHÃO SCANIA P124 CB6x4NZ 360, ano 01. (PARCELADO)
Avaliação R$ 145.000,00 **Lance Mínimo R$ 87.000,00**

CAMINHÃO FORD F600, ano 75, amarelo. (PARCELADO)
Avaliação R$ 13.000,00 **Lance Mínimo R$ 6.500,00**

0800 LEILOES
0800 5345637
ACESSE OUTROS BENS:
leiloesjudiciais.com.br
LEILÕES JUDICIAIS SERRANO ISO 9001:2008

CAXANGÁ
PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO
José Amarildo Ardenghi
Celular: (44) 9911-2523

Plano de Arborização Urbana
Plano de Gerenciamento de Recursos Hídricos
Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos
Plano de Manejo de Reserva Legal - APA - RPPN
Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD
Plano de Controle Ambiental - PCA
Plano de Manejo de Reflorestamento
Plano de Saneamento Basico e Limpeza Urbana

Licenciamento Ambiental
Averbação de Reserva Legal - Sisleg
Podas e cortes de árvores
Aterro sanitário
Serviços tecnicos de meio ambiente
Projeto de Financiamento (Eucalipto e Seringueira)

Rua Levi Carneiro, nº54 | Centro | Nova Esperança | Fone/Fax: (44) 3252-1246 | E-mail: caxangapa@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2013

CONCEDENTE: PREITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ – CNPJ Nº 75.731.000.0001-60

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORAÍ – APAE – CNPJ Nº 80.894.272/0001-11

OBJETO: Repasse de Recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento e Combate a Fome, que visam a Execução de Serviços Assistenciais de Ação Continuada.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 1278/2013 de 22 de fevereiro de 2013
VALOR: R$ 9.879,12 (Nove mil oitocentos e setenta e nove reais e doze centavos)
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2013
VIGÊNCIA: 02.01.2013 Á 31.12.2013
EXECUÇÃO: 02.01.2013 Á 31.12.2013

Floraí, Paraná 25 de fevereiro de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 01.223.514/0001-79
Praça Santa Cruz, 249 – Centro - Telefone (0xx44) 3243-1498
CEP.87.190-000 – SÃO JORGE DO IVAI - PARANÁ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu, Presidente, nos termos do art. 24, VII, "g" do Regimento Interno, e considerando o contido no artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N.° 001/2013

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação de Contas do Legislativo Municipal de São Jorge do Ivaí referente ao exercício de 2011.

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Legislativo Municipal de São Jorge do Ivaí, referente ao exercício de 2011.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 26 de Fevereiro de 2013.

ANTONIO CASAGRANDE
PRESIDENTE

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

AVISO DE PRORROGAÇÃO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 013/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, por intermédio de sua Pregoeira Josimary Barcelos, **COMUNICA** a todos os interessados que a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2013, cujo objeto é a **Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita no município de Colorado,** que a data da Sessão de Abertura da Licitação marcada para o dia 06 de Março de 2013 às 09 horas, será **ADIADA** para o dia 15 de Março de 2013 às 09h, no mesmo local anteriormente designado.

O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, no www.colorado.pr.gov.br, no link Licitações. Para maiores informações, os interessados deverão entrar em contato com a Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura de Colorado do Estado do Paraná, na situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, ou através dos telefones (44) 3321-1200/1213, no horário das 08hs às 11hs30, e das 13hs30 às 17hs ou pelo email: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 02 de Março de 2013.
Josimary Barcelos
Pregoeira

AVISO DE PRORROGAÇÃO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 014/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, por intermédio de sua Pregoeira Josimary Barcelos, **COMUNICA** a todos os interessados que a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2013, cujo objeto é a **Aquisição de material hospitalar, correlatos e laboratorial para os posto de saúde no município de Colorado,** que a data da Sessão de Abertura da Licitação marcada para o dia 06 de Março de 2013 às 09 horas, será **ADIADA** para o dia 18 de Março de 2013 às 09h, no mesmo local anteriormente designado.

O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, no www.colorado.pr.gov.br, no link Licitações. Para maiores informações, os interessados deverão entrar em contato com a Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura de Colorado do Estado do Paraná, na situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, ou através dos telefones (44) 3321-1200/1213, no horário das 08hs às 11hs30, e das 13hs30 às 17hs ou pelo email: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 02 de Março de 2013.
Josimary Barcelos
Pregoeira

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 009/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, por intermédio de sua Pregoeira Josimary Barcelos, **COMUNICA** a todos os interessados que a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2013, cujo objeto é a **Aquisição de materiais de construção, ferramenta, elétrico, acondicionamento e embalagem, proteção e segurança, copa e cozinha para secretarias do município de Colorado,** que a data da Sessão de Abertura da Licitação marcada para o dia 04 de Março de 2013 às 09 horas, será **ADIADA** para o dia 14 de Março de 2013 às 09h, no mesmo local anteriormente designado.

O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, no www.colorado.pr.gov.br, no link Licitações. Para maiores informações, os interessados deverão entrar em contato com a Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura de Colorado do Estado do Paraná, na situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, ou através dos telefones (44) 3321-1200/1213, no horário das 08hs às 11hs30, e das 13hs30 às 17hs ou pelo email: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 02 de Março de 2013.
Josimary Barcelos
Pregoeira

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 010/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, por intermédio de sua Pregoeira Josimary Barcelos, **COMUNICA** a todos os interessados que a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2013, cujo objeto é a **Aquisição de pneus, câmaras, protetores e serviços de reforço, recapagem e vulcanização para veículos da frota municipal de Colorado,** que a data da Sessão de Abertura da Licitação marcada para o dia 04 de Março de 2013 às 09 horas, será **ADIADA** para o dia 15 de Março de 2013 às 09h, no mesmo local anteriormente designado.

O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, no www.colorado.pr.gov.br, no link Licitações. Para maiores informações, os interessados deverão entrar em contato com a Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura de Colorado do Estado do Paraná, na situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, ou através dos telefones (44) 3321-1200/1213, no horário das 08hs às 11hs30, e das 13hs30 às 17hs ou pelo email: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 02 de Março de 2013.
Josimary Barcelos
Pregoeira

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO – SAMAE
CONVENIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
CNPJ: 85.448.116/0001 – 40 – Jardim Olinda - Paraná
E-MAIL: samaejardim@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE JARDIM OLINDA - PR
CNPJ – 85.448.116/0001-40

CONTRATADA:
IRINEU FELIPE DE SOUZA SOBRINHO & CIA LTDA.
CNPJ do MF sob o nº 03.159.617/0001-42

OBJETO: Prestação de serviços consistentes na responsabilidade técnica pelo controle da qualidade da água fornecida pelo SAMAE, conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos neste contrato.

VALOR: R$ 5.400,00 (Cinco mil quatrocentos reais)

Jardim Olinda – Pr., 25 de fevereiro de 2.013.

WILSON CORDEIRO
Diretor do SAMAE

IRINEU FELIPE DE SOUZA SOBRINHO
Gerente

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 008/2013

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR		DATA
- SFPR-SFM3002-2012	R$	10.369,20	13/02/2013
- SFPR-SFM3002-2012	R$	93.568,35	13/02/2013
- ROYALTIES	R$	74,38	18/02/2013
- SNA	R$	5,00	18/02/2013
- MULTAS DO DETRAN	R$	99,00	18/02/2013
- SNA	R$	5,00	19/02/2013
- FUNDEB 60%	R$	8.945,87	19/02/2013
- FUNDEB 60%	R$	33.381,53	20/02/2013
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$	42.656,69	20/02/2013
- SNA	R$	250,07	21/02/2013
- FUNDO ESPECIAL	R$	8.433,45	21/02/2013
- QSE - SAL. EDUCAÇÃO	R$	13.235,25	21/02/2013
- PAB - PSF	R$	7.130,00	21/02/2013
- PAB - ACS	R$	6.650,00	21/02/2013
- SNA	R$	1.628,11	22/02/2013
- PETE - TRANSP.ESCOLAR	R$	3.745,47	22/02/2013

Atalaia- PR, em 22 de Fevereiro de 2013.

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
TESOUREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 009/2013

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR		DATA
- SNA	R$	11,67	25/02/2013
- FUNDEB 60%	R$	1.319,64	26/02/2013
- SNA	R$	5,03	26/02/2013
- SNA	R$	5,08	27/02/2013
- FMASIGD-SUAS	R$	723,12	27/02/2013
- FUNDEB 60%	R$	10.022,10	27/02/2013
- SNA	R$	12,25	28/02/2013
- FUNDEB 60%	R$	5.535,20	28/02/2013
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$	141.778,72	28/02/2013

Atalaia- PR, em 01 de Março de 2013.

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
TESOUREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 14:00 horas do dia 15 de Março do ano de 2013**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE UMA CAÇAMBA, NA SEGUINTE FORMA: RECUPERAÇÃO, PINTURA, TROCA DE PARALAMAS, TROCA OU RECUPERAÇÃO DO CHAPÉU DA CAÇAMBA, CORREÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ASSOALHO DA CAÇAMBA, REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA E READEQUAÇÃO DE CHASSI PARA RECEBIMENTO DE CAÇAMBA EM VEÍCULO, tipo **MENOR PREÇO**.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos próprios do Município de Atalaia.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinado no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 01 de Março de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 14:00 horas do dia 14 de Março do ano de 2013**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇO,** para a melhor proposta para contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente (papelaria), para os Departamentos da Prefeitura Municipal de Atalaia, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos do orçamento vigente de 2013.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente edital só poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Atalaia, no endereço Praça José Bento dos Santos nº 02 - Centro, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 27 de Fevereiro de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO-SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua – VISCONDE DO RIO BRANCO - N: 680- Centro- Fone (44) 3243-19 01
CEP 87 190- 000- CNPJ - 04.301.515/0001– 82-SÃO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANA

PORTARIA Nº 04/2013

O SR. VALDOMIRO MARQUES DA COSTA, Diretor do SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

Resolve

Conceder: AO Sr. MARCIO APARECIDO DE MOURA, Portador do RG: 4.652.458-6 SSP/PR, funcionário desta autarquia, Regime Estatutário, lotado no cargo provimento Efetivo de Leiturista, 30 (trinta) dias de férias adquirida no período de 10/09/2011 a 10/09/2012 a partir de 04/03/2013 a 03/04/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SÃO JORGE DO IVAI, 01 de Março de 2013

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
DIRETOR DO SAMAE

Legislativo Municipal de Presidente Castelo Branco

PORTARIA Nº 01/2013

O SENHOR ALCIDES FASSINA, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidos,

RESOLVE:

CONCEDER, ao Servidor **Julio Ernesto Faccin** RG: 43730097-5 funcionário desta Câmara Municipal de Vereadores, férias regulamentares referente ao período aquisitivo de junho de 2011 a junho de 2012 a contar de 20 de fevereiro de 2013 a 21 de março de 2013.

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná, 19 de fevereiro de 2013.

ALCIDES FASSINA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194
E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
(Referente Contrato Administrativo Nº 02/2013)

Partes: Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.730.928/0001-93, com sede administrativa sito à Rua Mato Grosso n.º 669, neste ato representado pelo Sr. Vandir Itamar Villegas, portador da cédula de identidade nº 3.518.590-9 SSP-PR, e inscrito no CPF nº 412.957.309-87, residente e domiciliado no município de Colorado Pr., a seguir denominada **CONTRATANTE** e IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob o n.º 17.162.783/0001-02, estabelecida na Avenida Paraná, nº 131, em Colorado, doravante denominado **CONTRATADO**.

Objeto: Locação de softwares para uso em administração pública nos seguimentos de Contabilidade Pública e Tesouraria, Folha de Pagamento, Patrimônio, Controle de Frotas, Portal Transparência, Controle Interno, Prestação de Contas ao TCE/PR, Licitação e Contratos, Compras e Almoxarifado, além de prestar serviços de implantação, conversão e manutenção dos referidos sistemas.

Valor: R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais), sendo R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para os serviços de implantação e conversão dos sistemas objetos deste contrato, bem como o valor de R$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), divididos em 24 parcelas de R$1.600,00 (mil e seiscentos reais) para os serviços de manutenção mensal dos referidos sistemas.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em conformidade com Edital Licitação, modalidade Carta Convite n.º 01/2013 e proposta de 05 de Fevereiro de 2013, com recursos do Legislativo

Aplicação de Multas: Compete a Câmara Municipal de Colorado Paraná a aplicação de multas.

Dotação Orçamentária: Consignados no orçamento geral deste Município.

Prazo de Entrega: Conforme edital e propostas de preços constantes na carta convite 01/2013, de 27.01.2013

Data da Assinatura: 18 de Fevereiro de 2013.

Foro: Colorado, Estado do Paraná.

Vandir Itamar Villegas
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA. EPP
Contratado

Câmara Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 1351 - Fone/Fax (044) 463-1149 - CEP 87.660-000**
CNPJ 01.590.290/0001-33

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2013

LENIR DE JESUS MARTINS FERREIRA, Presidenta da Câmara Municipal de Paranacity, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art.1º - Fica **NOMEADO**, a partir de 01 de março de 2013, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL**, símbolo **CC-02**, desta Câmara, o Sr. Leonardo Esposte Syduloviez, brasileiro, maior, solteiro, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral sob nº **9030703-7**, inscrito no CPF/MF sob o nº **040.489.919-65**, residente e domiciliado na Rua Mário Xavier de Souza, nº 1.303 nesta cidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Paranacity – Estado do Paraná, em 01 de Março de 2013.

Lenir de Jesus Martins Ferreira

-Presidenta-

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Mercado Moreira-Jardim Santa Clara
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista Nova Esperança
Ourizona
Mercearia Itaipu
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Michel Cabeleireiro
Presidente Castelo Branco
Lanchonete Big Lanches
Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
Marinas do Paranapanema
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL O REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

LEI Nº 874/2013

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RATIFICAR SUA PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO VALE DO IVAI DO ESTADO DO PARANÁ - CINDIV, NA FORMA E CONDIÇÕES PREVISTAS PELA LEI FEDERAL Nº. 11.107/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a ratificar a participação do Município de Presidente Castelo Branco – Estado do Paraná, no **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO VALE DO IVAI DO ESTADO DO PARANÁ - CINDIV**, constituído pelos Municípios de Doutor Camargo,Florai,Mandaguaçú,Nova Esperança,Ourizona,Paiçandu,Presidente Castelo Branco,São Jorge do Ivai, mediante expressa anuência em ata da assembléia geral, visando promover o desenvolvimento sustentável da Região do Vale do Ivai, Estado do Paraná, englobando as dimensões econômicas, social, cultural, ambiental e notadamente:

I. Adquirir, contratar e utilizar patrulhas rodoviárias, agrícolas e equipamentos em conjunto;
II. Prestar assistência técnica de extensão rural;
III. Implementar estrutura para a coleta e reciclagem de resíduos sólidos e executar os serviços correspondentes;
IV. Construir e administrar aterros sanitários;
V. Elaborar e executar projetos, programas, treinamentos e demais ações que contribuam para a qualificação e implementação de serviços em todas as áreas de atuação das municipalidades;
VI. Adotar posturas voltadas à concretização das normas de proteção ambiental, inclusive à reparação de passivos existentes;
VII. Fomentar o turismo sustentável;
VIII. Promover ações direcionadas à capacitação e aperfeiçoamento técnico e profissional da população em geral e das pessoas vinculadas às administrações municipais;
IX. Efetivar políticas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida no campo e na cidade;
X. Qualificar o sistema de atendimento à saúde, englobando as áreas especiais e complexas;
XI. Adotar as medidas necessárias para a implementação do Sistema Unificado de atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) em todos os Municípios, bem como contribuir para a adequação de produtores às normas de proteção sanitária;
XII. Fomentar as áreas de cultura, esporte, lazer e educação promovendo ações e obras necessárias;
XIII. Desenvolver o comércio, a indústria, o setor de telecomunicações e tecnologias;
XIV. Promover o acesso à moradia digna e as condições de urbanidade e salubridade.

Art. 2º. O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO VALE DO IVAI DO ESTADO DO PARANÁ - CINDIV**,** constitui-se sob a forma de associação pública, de natureza autárquica, regendo-se pelo contrato de Consórcio Público, Lei n°. 11.107/2005, Decreto n°. 6.017/2007, demais legislação aplicável à espécie e regulamentação efetivada por seus órgãos.

§ 1º. Para o cumprimento de seus objetivos, o Consórcio Público poderá:
I - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos dos governos;
II - nos termos do contrato de consórcio de direito público, promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público;
III - ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes Consorciados, dispensada a licitação.

§ 2º. O Consórcio Público poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por ele administrado ou, mediante autorização específica, pelos entes Consorciados.

§ 3º. O Consórcio Público poderá outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços mediante autorização prevista no contrato de consórcio público, que deverá indicar de forma específica o objeto da concessão, permissão ou autorização e as condições a que deverá atender, observada a legislação de normas gerais em vigor.

Art. 3º. Os entes Consorciados, ou os com ele conveniados, poderão ceder-lhe servidores públicos na forma e condições de cada um.

Art. 4º. O estatuto do Consórcio disporá sobre a organização e o funcionamento de cada um dos seus órgãos constitutivos.

Art. 5º. Os entes Consorciados somente entregarão recursos ao Consórcio Público mediante contrato de rateio.
§1º. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§ 2º. Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§ 3º. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar n.º 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

§ 4º. Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o ente Consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

Art. 6º. A retirada do ente Consorciado do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante na assembléia geral, na forma previamente disciplinada no Contrato de Consórcio.

Parágrafo único. Os bens destinados ao Consórcio Público pelo Consorciado que se retira somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no contrato de consórcio público ou no instrumento de transferência ou alienação.

Art. 7º. A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela assembléia geral, ratificado mediante lei por todos os entes Consorciados.

Art. 8º. Aplica-se ao Consórcio Público o disposto na Lei Nº 11.107/2005, de 06 de abril de 2005.

Art. 9° - Fica o Poder executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de até R$ 500,00 (quinhentos reais), destinado ao atendimento das despesas de instalação e manutenção do consórcio, de que trata o artigo anterior, não previstas no Orçamento Programa em execução, a saber:

Art. 10. Fica alterado o Anexo I – Ações Prioritárias e metas para o período 2010 a 2013, da Lei nº 0799/2009 de 17 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco para o período de 2010 a 2013, com inclusão de metas no **PROGRAMA - 0018 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO AÇÃO			
			2013		TOTAL	
			Física	R$	Física	R$
Criação, implantação e manutenção do Consórcio	Consórcio criado	un	1	0,00	1	500,00

Art. 11. Fica alterado o Anexo I – Metas e Prioridades, da Lei Municipal nº 867/2012 de 22 de novembro de 2012 – "Lei Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro do ano 2013", com inclusão de metas no Departamento Municipal de Presidente Castelo Branco, com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO	
			2010	
			Física	R$
Criação, implantação e manutenção do Consórcio -	Consórcio criado	un	1	500,00

Art. 12. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Presidente Castelo Branco para o exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação na fonte 1001, no valor de R$500,00 (quinhentos reais) para a criação, implantação e manutenção do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Vale do Ivai do Estado do Paraná - CINDIV, na dotação orçamentária abaixo:

07	Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Desenvolvimento Urbano e Econômico	
07.004	Departamento Agricultura e Meio Ambiente	
07.004.20	Agricultura	
07.004.20.541	Preservação e Conservação Ambiental	
07.004.20.541.0018	Desenvolvimento Agroindustrial	
07.004.20.541.0018.2.080	Consórcio Intermunicipal	
3.000	Despesas Correntes	
3.300	Outras Despesas Correntes	
3.3.70	Aplicações Diretas	
3.3.70.41.00	Contribuições	**500,00**

Art. 13. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Presidente Castelo Branco, 21 de fevereiro de 2013.

GISELE POTILA FACCIN GUI
Prefeita Municipal

D E C R E T O Nº 1452 / 2013

SÚMULA: Convoca a Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências.

GISELE POTILA FACCIN GUI, Prefeita do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Estadual nº 6231, de 16 de outubro de 2012 e a Resolução Normativa nº 14 de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada na data de 17 de maio de 2013, sob a coordenação de Maria José da Silva Bandeira.

Art. 2º - A Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades terá como tema: **"Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!".**

Art. 3º - A Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pela Prefeita Municipal Gisele Potila Faccin Gui e no seu impedimento, pela coordenadora Maria José da Silva Bandeira.

Art. 4º- O Coordenador da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento da Etapa Municipal elaborado pelas entidades componentes do Conselho Municipal da Cidade.

Parágrafo Único: O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

Art. 5º - As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Pres. Castelo Branco, 21 de fevereiro de 2013.

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2563 / 2013

SÚMULA: Concede gratificação de função a servidor do cargo de provimento efetivo em conformidade com a Lei Municipal 853/2012:

GISELE POTILA FACCIN, Prefeita do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, Senhora **SORAIA NASSER FASSINA**, portadora do RG nº 4.969.547-0 e do CPF nº 591.022.099-34, nomeada para o cargo efetivo de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, FG (Função Gratificada) no valor de 40% (quarenta por cento) de seu vencimento básico, em virtude de estar exercendo além das funções inerentes ao cargo, também a função de Técnico do PAR (Plano de Ações Articuladas), Operadora Municipal do Sistema Presença de Acompanhamento da Frequência Escolar do Programa Bolsa Família e do Educacenso e Técnico do PAA (Programa de Aquisição da Agricultura Familiar).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo à 01 de fevereiro de 2013.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Pres. Castelo Branco, 22 de fevereiro de 2013.

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2564 / 2013

SÚMULA: Concede gratificação de função a servidor do cargo de provimento efetivo em conformidade com a Lei Municipal 853/2012:

GISELE POTILA FACCIN, Prefeita do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, Senhora **LEILA CRISTINA RAMOS**, portadora do RG nº 6.796.433-0 e do CPF nº 027.772.189-00, nomeada para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, GSE (gratificação de substituição eventual) no valor de 40% (quarenta por cento) de seu vencimento básico, em virtude de estar exercendo a função de Secretária Escolar com carga horária superior ao cargo de origem, em conformidade com o art. 54 da Lei 853/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo à 01 de fevereiro de 2013.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Pres. Castelo Branco, 22 de fevereiro de 2013.

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2565 / 2013

SÚMULA: Concede gratificação de função a servidor do cargo de provimento efetivo em conformidade com a Lei Municipal 853/2012:

GISELE POTILA FACCIN, Prefeita do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, Senhora **SUELY SIMÃO BATISTA**, portadora do RG nº 6.026.050-8 e do CPF nº 938.954.709-10, nomeada para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SECRETARIA,** GSE (gratificação de substituição eventual) no valor de 40% (quarenta por cento) de seu vencimento básico, em virtude de estar exercendo a função de Secretária Escolar, em conformidade com o art. 54 da Lei 853/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo à 01 de fevereiro de 2013.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Pres. Castelo Branco, 22 de fevereiro de 2013.

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2566 / 2013

SÚMULA: Concede gratificação de função a servidor do cargo de provimento efetivo em conformidade com a Lei Municipal 853/2012:

GISELE POTILA FACCIN, Prefeita do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, Senhora **LUCIANI CÁSSIA MARTINS TROLEIS**, portadora do RG nº 8.311.476-0 e do CPF nº 040.235.979-88, nomeada para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SECRETARIA,** GSE (gratificação de substituição eventual) no valor de 40% (quarenta por cento) de seu vencimento básico, em virtude de estar exercendo a função de Secretária Escolar, em conformidade com o art. 54 da Lei 853/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo à 01 de fevereiro de 2013.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Pres. Castelo Branco, 22 de fevereiro de 2013.

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2567 / 2013

SÚMULA: Concede gratificação de função a servidor do cargo de provimento efetivo em conformidade com a Lei Municipal 853/2012:

GISELE POTILA FACCIN, Prefeita do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, Senhora **FABÍOLA DE FREITAS DUARTE**, portadora do RG nº 9.136.253-8 e do CPF nº 040.094.939-33, nomeada para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SECRETARIA,** GSE (gratificação de substituição eventual) no valor de 40% (quarenta por cento) de seu vencimento básico, em virtude de estar exercendo a função de Secretária Escolar, em conformidade com o art. 54 da Lei 853/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo à 01 de fevereiro de 2013.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Pres. Castelo Branco, 22 de fevereiro de 2013.

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2568 / 2013

SÚMULA: Concede gratificação de função a servidor do cargo de provimento efetivo em conformidade com a Lei Municipal 853/2012:

GISELE POTILA FACCIN, Prefeita do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal, Senhor **ANTONIO DE SOUZA FILHO**, portador do RG nº 1.683.969 e do CPF nº 329.104.959-49, nomeado para o cargo efetivo de **AUXILIAR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO,** GSE (gratificação de substituição eventual) no valor de 18% (dezoito por cento) de seu vencimento básico, em virtude de estar exercendo a função de chefe do departamento de Recursos Humanos, em conformidade com o art. 54 da Lei 853/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo à 01 de fevereiro de 2013.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Pres. Castelo Branco, 22 de fevereiro de 2013.

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2569 / 2013

SÚMULA: Concede gratificação de função a servidor do cargo de provimento efetivo em conformidade com a Lei Municipal 853/2012:

GISELE POTILA FACCIN, Prefeita do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal, Senhor **FRANCISCO RODRIGUES CONSTANTINO**, portador do RG nº 1.572.786 e do CPF nº 240.216.449-20, nomeado para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE CONTABILIDADE,** GSE (gratificação de substituição eventual) no valor de 40% (quarenta por cento) de seu vencimento básico, em virtude de estar exercendo a função de contador, em conformidade com o art. 54 da Lei 853/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo à 01 de janeiro de 2013.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Pres. Castelo Branco, 22 de fevereiro de 2013.

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2570 / 2013

SÚMULA: Concede gratificação de função a servidor do cargo de provimento efetivo em conformidade com a Lei Municipal 853/2012:

GISELE POTILA FACCIN, Prefeita do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal, Senhor **PAULO GOMES DE SOUZA**, portador do RG nº 3.525.988-0 e do CPF nº 454.352.949-91, nomeado para o cargo efetivo de **MOTORISTA,** a partir de 1º de março de 2013, GSE (gratificação de substituição eventual) no valor de 40% (quarenta por cento) de seu vencimento básico, em virtude de estar exercendo a função de Diretor do Departamento do Transporte Escolar, em conformidade com o art. 54 da Lei 853/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Pres. Castelo Branco, 22 de fevereiro de 2013.

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2571 / 2013

SÚMULA: Concede gratificação de função a servidor do cargo de provimento efetivo em conformidade com a Lei Municipal 659/2004:

GISELE POTILA FACCIN, Prefeita do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, Senhora **SUELI REGINA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 5.275.209-4 e do CPF nº 815. 231.149-91, nomeada para o cargo efetivo de PROFESSOR HABILITAÇÃO MAGISTÉRIO I**,** gratificação no valor de 30% (trinta por cento) de seu vencimento básico, em virtude de estar exercendo suas funções na Sala de Recursos, em conformidade com o art. 85 da Lei 659/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo à 01 de fevereiro de 2013.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Pres. Castelo Branco, 22 de fevereiro de 2013.

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2572 / 2013

SÚMULA: Concede gratificação de função a servidor do cargo de provimento efetivo em conformidade com a Lei Municipal 659/2004:

GISELE POTILA FACCIN, Prefeita do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, Senhora **ROSALINA FONTINHAS FACCIN**, portadora do RG nº 4.361.994-2 e do CPF nº 766.652.599-00, nomeada para o cargo efetivo de PROFESSOR HABILITAÇÃO MAGISTÉRIO I**,** gratificação no valor de 30% (trinta por cento) de seu vencimento básico, em virtude de estar exercendo suas funções na Sala de Recursos, em conformidade com o art. 85 da Lei 659/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo à 01 de fevereiro de 2013.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Pres. Castelo Branco, 22 de fevereiro de 2013.

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2573/ 2013

SÚMULA: Concede gratificação de função a servidor do cargo de provimento efetivo em conformidade com a Lei Municipal 853/2012:

GISELE POTILA FACCIN, Prefeita do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal, Senhor **JADIR LAIOLA**, portador do RG nº 1.670.491 e do CPF nº 350.022.129-72, nomeado para o cargo efetivo de PEDREIRO, GTIDE (gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva) no valor de 40% (quarenta por cento) de seu vencimento básico, em virtude de estar exercendo, em conformidade com o art. 53 da Lei 853/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Pres. Castelo Branco, 22 de fevereiro de 2013.

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Paulo Venério, 1351 - Fone/Fax (044) 463-1149 - CEP 87.660-000**
CNPJ 01.590.290/0001-33

PORTARIA Nº 04/2013

A Presidenta da Câmara Municipal de Paranacity – Estado do Paraná, a Sr.ª **LENIR DE JESUS MARTINS FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 30 (trinta) dias à funcionária Márcia Aparecida Rugeri, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a contar do dia **06/02/2013 a 07/03/2013**, para tratamento de saúde, conforme atestado médico em anexo.

Registre-se, publique-se e afixe-se no lugar de costume.

Sala das Sessões, em 28 de Fevereiro de 2013.

LENIR DE JESUS MARTINS FERREIRA
-PRESIDENTA-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

ADITIVO

TERMO ADITIVO nº01 ao Contrato nº13/2013

REFERENCIA: CONVITE Nº 02/2013-PMU, tem por objeto a execução indireta em regime de empreitada por preço global de Reforma da Escola Menino Jesus do Município de Uniflor (Pr).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIFLOR - PR., neste ato denominada simplesmente ***Contratante***, pessoa jurídica de direito público interno, com território no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.279.975/0001-62, aqui representada pelo seu **PREFEITO ANTONIO ZANCHETTI NETTO** – RG: 818.884 SSP/PR, e CPF: 199.227.019-87

CONTRATADO: CONSTRUTORA SERPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.678.771/0001-31, com sede na Av. Humaita nº 684 – zona 04, Maringa/PR – CEP: 87.014-200, neste ato representado pelo **Sr. SERGIO PEDRONI, portado da C.I. Rg. Sob nº 8.251.613-SP e CPF: 249.385.998-72.**

CLÁUSULA VIGÉSIMA – fica aditivada a clausula oitava do contrato por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data 09/03/2013, conforme solicitação do engenheiro Sr. D'James Leandro Veloso Vieira e parecer Jurídico Dr. Adriana Aparecida Martinez.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.

Uniflor, 27 de fevereiro de 2012.

CONTRATANTE

CONTRATADO

CONSTRUTORA SERPE LTDA
Engº. Civil Sergio Pedroni
CREA 6813/D-PR

PORTARIA Nº. 062/2013.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, do artigo 72, e, pela alínea "b", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Com fundamento no Artigo 25, Parágrafo 1º e 2º e Artigo 57, inciso I e II, da Lei Municipal nº. 1001, de 12 de dezembro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

R E S O L V E

EXONERAR, o Servidor "**LUCIO FERNANDES ENARES**", desde o dia de 04 de fevereiro de 2013, portador da cédula de Identidade Rg. nº. 23.801.144-6/SP; e C.P.F. nº. 254.368.978-86 do cargo efetivo de Médico.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 21 (vinte e um) dias do mês de 02 (fevereiro) do ano de 2013 (dois mil e treze).

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 12/2013.

SÚMULA: REVOGAÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1.º) – Fica Revogado o Decreto Municipal n.º 42/2012, de 11 de Outubro de 2012, a partir de 01 de Fevereiro de 2013.

Art. 2.º) – O disposto no artigo primeiro, se justifica pela necessidade da administração Pública Municipal, dar continuidade às suas Ações de Governo, que vinha exercendo no exercício anterior, interrompidas a vista das necessidades da adequação as normas da Lei Complementar 101/2000, e demais normas pertinentes.

Art. 3.º - A Concessão e Regulamentação de qualquer ato relacionado ao disposto no Decreto 42/2012, fica condicionada a cargo do Departamento de Recursos Humanos, mediante ato do Prefeito Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANTONIO ZANCHETTI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 08/2013

Data :- 15 de fevereiro de 2013.

Súmula :- Homologa a Tabela de Valores para a base de Cálculo de ITBI "INTER-VIVOS".

O SENHOR ANTONIO ZANCHETTI NETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE É CONFERIDA PELO INCISO V, DO ARTIGO 72, E LEVANDO EM CONTA O CONTIDO NA ALÍNEA "a", DO INCISO I, DO ARTIGO 92, AMBOS DA LEI ORGÂNICA DESTE MUNICIPIO.

Com fundamento nos Artigos. 3º e 4º, ambos da Lei Municipal 783, de 09 de dezembro de 2002 (código Tributário Municipal).

D E C R E T A

Fica homologada a Tabela de Valores dos Imóveis situados neste Município de Uniflor, Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, para base de Cálculo para a Cobrança do Imposto de Transmissão "INTER-VIVOS", elaborada e aprovada pela respectiva Comissão Especial e com este baixa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos quinze (15) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2013 (dois mil e treze). Eu _____ (Jarbas Silvio Heringer), Diretor do Dep.de Tributos, digitei e subscrevei.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO
Prefeito Municipal

TABELA DE VALORES DOS IMÓVEIS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, COMARCA DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, QUE SERVIRÃO DE BASE DE CÁLCULO PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" A PARTIR DE SUA DATA DE PUBLICAÇÃO E REAJUSTADA CONFORME DECRETO 045/2013 DE 15 FEVEREIRO DE 2013.

1 – TERRENOS
1.1. Terrenos situados na Avenida das Flores, Rua Primavera e Praça Pedro Arnaut de Toledo, e Parte Alta da Cidade, Inclusive as datas de terras nºs 3, 4 e 5 das Quadras nº 01 e 02.....R$ 35,50-m2
1.2. Quadras nºs 26, 26-A, 26-B 35 ,35-A e 39.....R$ 50,50-m2
1.3. Terrenos situados na Parte Baixa da Cidade e Multirão I, II e III.....R$ 30,00-m2
1.4. E os demais terrenos.....R$ 30,00-m2

2- BENFEITORIA CONSTRUÇÕES EM ALVENARIAS
2. a- Destinada exclusivamente a Residência.....R$ 280,00-m2
b- Destinado exclusivamente ao Comércio.....R$ 300,00-m2
c- Destinados ao Comercio e Residência.....R$ 300,00-m2

3- BENFEITORIAS CONSTRUÇÕES EM MADEIRAS
3-a- Destinada exclusivamente a Residência.....R$ 210,00-m2
b- Destinada exclusivamente ao Comercio.....R$ 230,00-m2
c- Destinados ao Comercio e Residência.....R$ 230,00-m2

4- IMÓVEIS RURAIS CULTURAS PERMANENTES
4-a- Amoreiras .....R$ 40.000,00- alqueire paulista
b- Café.....R$ 40.000,00- alqueire paulista

5- IMÓVEIS RURAIS CULTURAS TEMPORÁRIAS
5-a- Pastagens e terras nuas.....R$ 35.000,00- alqueire paulista

6- IMÓVEIS CONSIDERADOS COMO ÁREA CHÁCARA
6-a- Culturas Permanentes ou terras nuas.....R$ 70.000,00- alqueire paulista

Assinam os membros da Comissão Especial, os Senhores:-

=ADALBERTO CORREA=
Representante da Agricultura

=JOSÉ ROBERTO RIZZO=
Representante da Pecuária

=PAULO TADEU AMARAL=
Representante do Comércio

=JOSÉ APARECIDO BOCARITE=
Representante da Câmara

=LILIAN Aparecida RIZZO ESTERCIO ZANONI=
Representante da Fazenda Municipal

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EDITAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA
PLANO MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS

O Prefeito do Município de Ourizona, **Janilson Marcos Donasan**, convoca a população e as entidades representativas dos diversos segmentos da comunidade para a **Audiência Pública do Plano Municipal de Recursos Hídricos**, atendendo ao disposto na Lei nº. 9.433/1997, a ser realizada na CÂMARA MUNICIPAL, no dia 05 de março de 2013 (terça – feira), com início às 15h30min.

A audiência Pública terá os seguintes objetivos:

a. Dar publicidade aos cidadãos e cidadãs e divulgar a elaboração do PMRH;
b. Promover, estimular e sensibilizar a população a participar na discussão das potencialidades e dos problemas de salubridade e saneamento e suas implicações;
c. Apresentar o Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Ourizona.

Ourizona – PR, em 25 de fevereiro de 2013.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito do Município.

EDITAL Nº 003/2013

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o resultado do concurso público municipal nº 005/2012, de 20/04/2012.
CONVOCA

Os candidatos aprovados a seguir relacionados para comparecerem no Recursos Humanos, desta Prefeitura de Ourizona-Pr., num prazo de 5 (cinco) dias, a fim de submeterem-se ao processo admissional, munido dos seguintes documentos:

a) Uma foto 3x4 recente
b) fotocópia da cédula de identidade
c) fotocópia do cartão CPF
d) fotocópia do título de eleitor e comprovante da última eleição
e) fotocópia da certidão de casamento ou nascimento
f) fotocópia da inscrição no Pis/Pasep
g) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
h) fotocópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 4 anos
i) certidão de antecedentes criminais (fornecido pelo Forum)
j) fotocópia do comprovante de residência
k) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão do Curso)
l) Atestado Médico de boa saúde física e mental fornecido por médico do Hospital Municipal de Ourizona
m) Peencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pela Divisão de Pessoal: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de Bens.
n) Nº. da conta corrente: Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi

Inscr.	Cargo	Candidato	Clás.
03.26	Auxiliar de Serviços Gerais	Josemario da Silva	10º
03.20	Auxiliar de Serviços Gerais	Ivani Moreira de Souza	11º

Paço Municipal de Ourizona, aos 01 de março de 2013.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

LEI Nº 762/2013

SÚMULA: Dispõe sobre alteração das Vagas para cargo de cozinheira e vigia da Lei Municipal nº. 712/2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e, eu Janilson Marcos Donasan, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliado de 04 (quatro) para 06 (seis) o número total de vagas para cargo de COZINHEIRA, pertencente à Classe "B" e de 01 (uma) para 03 (três) o número total de vagas para o cargo de VIGIA, pertencente à Classe "A", ambos os cargos especificados no Anexo I, da Lei 712/2011, com vencimentos, formação mínima e carga horária afixada na referência nos anexos I, II e III da referida lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 01 DE MARÇO DE 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 004/2013

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o resultado do concurso público municipal nº 008/2011, de 03/03/2011.

CONVOCA

Os candidatos aprovados a seguir relacionados para comparecerem no Recursos Humanos, desta Prefeitura de Ourizona-Pr., num prazo de 5 (cinco) dias, a fim de submeterem-se ao processo admissional, munido dos seguintes documentos:

a) Uma foto 3x4 recente
b) fotocópia da cédula de identidade
c) fotocópia do cartão CPF
d) fotocópia do título de eleitor e comprovante da última eleição
e) fotocópia da certidão de casamento ou nascimento
f) fotocópia da inscrição no Pis/Pasep
g) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
h) fotocópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 4 anos
i) certidão de antecedentes criminais (fornecido pelo Forum)
j) fotocópia do comprovante de residência
k) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão do Curso)
l) Atestado Médico de boa saúde física e mental fornecido por médico do Hospital Municipal de Ourizona
m) Peencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pela Divisão de Pessoal: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de Bens.
n) Nº. da conta corrente: Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi

Inscr.	Cargo	Candidato	Clas.
16.01	Zeladora	Mariana de Melo Santos	10º

Paço Municipal de Ourizona, aos 01 de março de 2013.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 40/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: FARMÁCIA SAÚDE OURIZONA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, GENÉRICOS E SIMILARES, PELA TABELA INDITEC, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Duração: 31/12/2013

Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), com desconto de 61% (sessenta e um por cento) sobre os Medicamentos de A a Z – Genéricos(Tabela Inditec) .

Data da Assinatura: 18 de fevereiro de 2013.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 18 de fevereiro de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 38/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: ELTON PRATO SMERDEL

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, GENÉRICOS E SIMILARES, PELA TABELA INDITEC, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Duração: 31/12/2013

Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), com desconto de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre os Medicamentos de A a Z – Similares (Tabela Inditec) .

Data da Assinatura: 18 de fevereiro de 2013.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 18 de fevereiro de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 9/2013 - PR

Processo Administrativo: 10/2013
Processo de Licitação: 10/2013
Data do Processo: 29/01/2013

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 10/2013
b) Licitação Nr.: 9/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 18/02/2013
e) Data da Adjudicação: 18/02/2013 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERENCIA, GENERICOS E SIMILARES, PELA TABELA INDITEC, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Desco (%)	Total dos Itens
- 001279 - ELTON PRATO SMERDEL	1	55,0000	0,00
- 000555 - FARMACIA BRASILIA LTDA	1	21,0000	0,00
- 000138 - FARMACIA SAUDE OURIZONA LTDA	1	61,0000	0,00
	3		0,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ourizona, 18 de Fevereiro de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 39/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: FARMÁCIA BRASILIA LTDA EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, GENÉRICOS E SIMILARES, PELA TABELA INDITEC, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Duração: 31/12/2013

Valor: R$ 40.000,00 (Trinta mil reais), com desconto de 21% (vinte e um por cento) sobre os Medicamentos de A a Z – Referencia (Tabela Inditec) .

Data da Assinatura: 18 de fevereiro de 2013.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 18 de fevereiro de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 47/2013

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 897/2001 e suas alterações.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de Fevereiro de 2013, a Jovem: **CARLA CRISTINA PERLES – R.G. Nº.9.694.200-1** SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Encarregado da Seção da Criança e do Adolescente**, **Símbolo CC-4**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01 de Fevereiro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptº . de Pessoal

DECRETO Nº 46/2013

SÚMULA: Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal – processo seletivo nº 01/2011, conforme Edital de concurso Público nº 09/2011, para preenchimento de Cargo de Provimento Efetivo, constante da Lei Municipal nº 1.195/2011, de 15 de Abril de 2011.

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º- Face ao resultado do Concurso Público Municipal, processo seletivo nº 01/2011, Edital de Concurso nº 09/2011, homologado pelo Edital nº 010/2011, de 12 de Agosto de 2011, e Decreto nº. 78/2011, de 18 de Novembro de 2011, **e divulgação do resultado final geral, Edital nº 019/2011 de 11 de Novembro de 2011,** e em atendimento ao Edital nº 03/2013, de 15 de Fevereiro de 2013, fica nomeado, para a partir de **25 de Fevereiro de 2013**, o candidato aprovado para prover o cargo de Provimento Efetivo, constante da Lei Municipal nº 1.195/2011, de 15 de Abril de 2011.

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "D"

APARECIDO BRAZ RIBEIRO

ART. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2013.

FASUTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Departamento de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE INAJÁ E LOURDES ELIAS FERNANDES

O Município de Inajá, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na Avenida Antonio Veiga Martins, nº80/82 inscrita no CNPJ N º 76.970.318/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Alcides Elias Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Avenida Antonio Veiga Martins nº 10 neste cidade de Inajá Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade RG nº 1.510.688 – SSP/PR e do CPF nº 558.350.749-72 e a Empresa **LOURDES ELIAS FERNANDES,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Padre Tadeu nº44, na Cidade de Inajá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 08.073.259/0001-74, neste ato representado por **LOURDES ELIAS FERNANDES,** brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua Vereador Miguel Vacca, na Cidade de Inajá, Estado do Paraná, CEP 87.670-000, portador da cédula de identidade RG nº 19331034-x da SSP/SP e do CPF Nº 085.331.528-09, a seguir denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente contrato, termos da Lei nº 10.520/02 e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão 001/2013 – PMI e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLAUSULA PRIMEIRA – ADITIVO
Nos termos do Art. 65, "D"da Lei 8.666/93, as partes resolvem pactuar um equilíbrio econômico financeiro conforme a Lei. Sendo assim os preços dos combustíveis passam a ser os seguintes: Álcool continua a ser R$ 1,99, Gasolina R$ 2,99 e o Diesel passa a ser R$ 2,27 todos os valores foram comprovados por meio de notas de compra da proponente, na Ata de registro de Preços nº 001/2013 homologada em 28/01/2013 do pregão presencial nº 001/2013 – PMI

PARAGRAFO ÚNICO
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais clausulas e condições do contrato originário, datado de 28 de Janeiro de 2013.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá, 31 de Janeiro de 2013.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ

LOURDES ELIAS FERNANDES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:_____

RINALDO ORLATO MAROLDI

ANA PAULA DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

Decreto nº 440/2013 de 20/02/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 115/2012 de 18/12/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.800,00 (quarenta mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.		AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIV DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001.20.601.0014.2.067.		AUXILIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR	
506 - 3.3.90.93.00.00	31758	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.800,00
		Total Suplementação:	**40.800,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

12.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
12.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO BEM ESTAR SOCIAL	
12.004.08.244.0008.2.035.		MANUT. DAS ACOES SOCIAIS	
527 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.800,00
		Total Redução:	**40.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2013.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.19/2013.

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na alínea 'a' do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

EMPRESA	GOMES E CARVALHO LTDA ME		
ENDEREÇO	AVENIDA BRASIL, 4886		
CNPJ/CPF:	15.535.202/0001-05		
CIDADE	MARINGA		PR

OBJETO: Fornecimento de refeições para os motoristas, que levam pacientes em Maringá/Pr.

VALOR GLOBAL: R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Prazo de Execução: 10 meses.

Uniflor, 01 de março de 2013.

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 045/2013

O SENHOR ANTONIO ZANCHETTI NETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE É CONFERIDA PELO INCISO II, DO ARTIGO 72 E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA ALÍENA "i" DO INCISO II, DO ARTIGO 92, AMBOS DA LEI ORGÂNICA DESTE MUNICÍPIO.

Com fundamento na Lei Municipal nº 515, de 27 de dezembro de 1988, e no § 1º, do Artigo 4º, do Decreto nº 13/89, de 20 de fevereiro de 1989.

R E S O L V E

Nomear para compor a Comissão Especial que deverá elaborar a Tabela de Valores dos Imóveis situado neste Município, que servirão de base para a cobrança do Imposto de Transmissão "Inter-Vivos", durante o exercício fiscal de dois mil e treze (2013), a saber:-

a)- Representante da Agricultura em Geral:- **ALDALBERTO CORREIA**
b)- Representante da Pecuária :- **JOSÉ ROBERTO RIZZO**
c)- Representante do Comércio :-**PAULO TADEU AMARAL**
d)- Representante da Câmara:- **JOSÉ APARECIDO BOCARITE**
e)- Representante da Fazenda Municipal:- **LILIAN APARECIDA RIZZO ESTERCIO ZANONI**

O mandato desta Comissão será até o trinta e um (31) do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e treze (2013).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos quinze (15) dias, do mês de fevereiro (02) do ano de 2013 (dois mil e treze). Eu_____(Jarbas Silvio Heringer), Diretor do Dep. de Tributos, digitei e subscrevei.

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Inês

CNPJ 00.471.001/0001-14

FONE/FAX (044) 313-1251**

Rua Vereador Firmino Luiz, 245 - CEP 86.660-000 - Santa Inês - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2013

Sumula: Dispõe sobre a formação das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º - Fica por força deste Decreto Legislativo criado as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, conforme segue:

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
Presidente:- Vereadora MARA ESTÉLA DOS SANTOS
Relator:- Vereador JOÃO DE FREITAS
Membro:- Vereador DONIZETE DE ANDRADE

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Presidente - Vereador JOÃO DE FREITAS
Relator : - Vereadora MARA ESTÉLA DOS SANTOS
Membro : - Vereador DONIZETE DE ANDRADE

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Presidente :- Vereador ALVIR CAMARGO FERREIRA
Relator : - Vereadora CLEUZA DE FREITAS LIMA
Membro :- Vereador MARCOS ANTONIO HIPÓLITO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
Presidente :- Vereadora CLEUZA DE FREITAS LIMA
Relator : - Vereador ALVIR CAMARGO FERREIRA
Membro :- Vereador MARCOS ANTONIO HIPÓLITO

Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aos dezoito dias mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

AROLDO JOSÉ NITSCHE PEREIRA
Presidente

Legislativo Municipal de Paranapoema

PORTARIA Nº 001/13 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

O senhor, Manoel Paulino da Silva Neto, Presidente da Câmara Municipal de Paranapoema, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E

CONCEDER a servidora **Gisely Cristiny de Lima RG 10.358.473-6 PR**, inscrita no CPF sob o nº 078.915.159-64, lotada no cargo efetivo de auxiliar administrativa, **FÉRIAS REGULARES**, referente ao período aquisitivo 22/01/2012 a 22/01/2013, sendo período fruitivo de 01 de Março de 2013 a 30 de Março de 2013, sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de 31 de Março de 2013

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA – ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2012

MANOEL PAULINO DA SILVA NETO
Presidente da Câmara

Legislativo Municipal de Ourizona

PORTARIA N.º 02/2013

O Senhor CLAUDIO BISPO ELVIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de compor a comissão permanente de licitação para o exercício 2013, e

Considerando o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E

Designar, os Servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e Secretariado pelo ultimo, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO LEGISLATIVO, com a finalidade de processar e julgar os procedimentos licitatórios, correspondentes ao exercício de 2013, sem prejuízos de suas atribuições normais.

1-ADENILSON MAROLDI - Vereador

2- SUELI APARECIDA MULATI DRAGUSNKI - Vereadora

3-FATIMA APARECIDA THOMAZETTI – Servidor-Efetiva.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Edifício da Câmara Municipal de Ourizona, aos 14 dias do mês fevereiro do ano de 2013.

2013.

CLAUDIO BISPO ELVIRA
Presidente.

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013 – MENOR PREÇO POR LOTE**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE

DO OBJETO: **LOTE – 01: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL (CLÍNICA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA COM PARTOS NORMAIS E PEDIATRIA E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE PEQUENO PORTE), COM DURAÇÃO DE 12 HS (DOZE HORAS), JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARANAPOEMA. OS PLANTÕES DEVERÃO OCORRER EM TEMPO INTEGRAL NO LOCAL. OS MÉDICOS CONTRATADOS FICAM RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER PROBLEMA COM PACIENTE, CASO OS MESMOS NÃO ESTEJAM NO LOCAL.**

LOTE – 02: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO JUNTO A UNIDADE NIS II – ATENÇÃO PRIMARIA – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E AMBULATÓRIO POR 08 HORAS DIÁRIAS DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA (40 HORAS SEMANAIS), COM ÊNFASE AO ATENDIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS EM GERAL, CORTADORES DE CANA E TRABALHADORES DAS CERÂMICAS.

DO VALOR MÁXIMO POR LOTE: O TOTAL DA PROPOSTA POR LOTE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

LOTE 01 – R$ 482.400,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), por uma quantidade de 720 (setecentos e vinte) plantões com o valor unitário de R$ 670,00 (seiscentos E SETENTA reais) por plantão de 12 (doze) horas.

LOTE 02 – R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

ENTREGA DE ENVELOPES: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:45 HORAS DO DIA 18 DE MARÇO DE 2013.

DATA ABERTURA: A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 18 DE MARÇO DE 2013, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy -216, centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 01 DE MARÇO DE 2013.

CARLOS JOSÉ ALVES
- PREGOEIRO -

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013 – MENOR PREÇO POR LOTE**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: **AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.**

DO VALOR MÁXIMO POR LOTE: O TOTAL DA PROPOSTA POR LOTE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

Valor máximo da licitação: **R$ 21.918,00 (VINTE E UM MIL E NOVECENTOS E DEZOITO REAIS).**

ENTREGA DE ENVELOPES: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:45 HORAS DO DIA 14 DE MARÇO DE 2013.

DATA ABERTURA: A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 14 DE MARÇO DE 2013, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy -216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

CARLOS JOSÉ ALVES
- PREGOEIRO -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2013

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 012/2013 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEICULO TIPO AMBULÂNCIA DUCATO PLACA ANC - 5268.**

EMPRESA: WALTER GERBER – ME

VALOR CONTRATADO: R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **07.001.10.301.0033.2024.339036.0000 FONTE 013003 REDUZIDO 181**

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, **01 DE MARÇO DE 2013**

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2013

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 012/2013 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR (ESCOLA MUNCIPAL E CRECHE MUNICIPAL).

EMPRESA: PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

VALOR CONTRATADO: R$ 3.008,07 (três mil e oito reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.002.12.306.0064.2049.339032.0000 FONTE 01000 REDUZIDO 290**
08.002.12.306.0065.2050.339030.0000 FONTE 31112 RED. 291

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, **01 DE MARÇO DE 2013**

PREFEITO MUNICIPAL

Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
E-mail: funpar@paranacity.pr.gov.br CNPJ 08.683.905/0001-15
Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Instituto de Previdencia Social do Município de Paranacity -.

CONTRATADO: Prodasp Informática Ltda -.

OBJETO: Prorrogação da vigência dos Serviços de Locação de Software – Sistema de Contabilidade e Recursos Humanos -.

LICITAÇÃO: Carta Convite 01/2009 -.

VALOR: R$ 2.316,55 -.

VIGENCIA: 12 meses -.

DATA: 04 de janeiro de 2012 -.

Paranacity, 04 de janeiro de 2012.

Fátima Regina Grande
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Instituto de Previdencia Social do Município de Paranacity – Funpar -.

CONTRATADO: GTM – Assessoria Empresarial Ltda -.

OBJETO: Contratação de Serviços de Operacionalização da Compensação Previdenciária junto ao Comprev -.

LICITAÇÃO: Dispensada -.

VALOR: R$ 650,00 -.

VIGENCIA: 12 meses -.

DATA: 17 de janeiro de 2012 -.

Paranacity, 17 de janeiro de 2012.

FATIMA REGINA GRANDE
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Instituto de Previdencia Social do Município de Paranacity – Funpar -.

CONTRATADO: Malacrida e Madeira Advogados Associados -.

OBJETO: Contratação de Assessoria e Consultoria Jurídica e Administrativa -.

LICITAÇÃO: Carta Convite 01/2012 -.

VALOR: R$ 2.790,00 -.

VIGENCIA: 12 meses -.

DATA: 15 de outubro de 2012

Paranacity, 15 de outubro de 2012.

FATIMA REGINA GRANDE
Presidente

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 100/2013

Concede Gratificação de Tempo Integral e dá outras providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2029/2002 de 29.12.02.

DECRETA:

Art. 1º)- Fica concedida Gratificação de Tempo Integral e Dedicação exclusiva as funcionárias efetivas abaixo relacionadas:

Nome	Cargo	Percentual
Adriana Grota Pilar Romito	Professora	95%
Agda Alencar Arruda Ferrari	Professora	95%
Alessandra da Costa N. Balestero	Professora	95%
Edinéia Ap. Lazarin Oliani	Professora	95%
Maria Ap. Martins Tadeu	Professora	95%
Milena Aparecida Dib	Professora	95%
Rosangela Ap. Paião Martins	Professora	95%
Roseli Carneiro dos Santos	Professora	95%
Rosely Betineli Gea	Professora	95%
Sonia Regina Ramalho	Professora	95%

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Colorado, 21 de fevereiro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 48/2013
Processo:_ nº 147 /2012
Pregão Presencial:_ nº 052/2012

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ TAFARELO & SANTOS LTDA-ME
Objetivo:_ Contratação de serviços especializados em manutenção, conservação e guincho da frota municipal

Valor:_ R$ 8.087,46 (Oito mil e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

[1]Dotação	Departamento – 3.3.90.39.00.00	Item	VALOR
008.002.12.361.0010.2035	Manutenção do Ensino Fundamental	2708 – 44x109,29	4.808,76
009.002.10.301.0007.2049	Manter os Serviços Básicos de Saúde	2708 – 30x109,29	3.278,70
TOTAL			**R$8.087,46**

Homologado em:29/06/2012.

Vigência:_08 meses.

Colorado - PR, 25 de fevereiro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2013

22 de fevereiro de 2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07/2013

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 01/2013.

CONTRATO: 13/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: DM. DE ALMEIDA & CIA LTDA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA AUTOMOTIVA EM GERAL, ELÉTRICO, TAPEÇARIA, FUNILARIA E SOLDA PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

DO VALOR TOTAL; R$ 26.353,80(vinte e seis mil e trezentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

03.004.04.122.0004.2.004.3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
03.004.04.122.0005.2.005.3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
05.006.15.451.0013.2.013.3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
05.006.15.451.0014.2.014.3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
05.006.15.452.0015.2.015.3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
05.006.26.452.0016.2.016.3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
05.008.26.452.0017.2.017.3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
05.008.26.452.0018.2.018.3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
05.008.26.452.0019.2.019.3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
06.009.08.244.0029.2.029.3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
13.027.10.302.0112.2.116.3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
13.027.10.302.0112.2.117.3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
13.027.10.304.0112.2.119.3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
14.029.08.243.0029.6.160.3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
15.030.12.361.0116.2.132.3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
15.030.12.361.0116.2.165.3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
15.030.12.361.0116.2.146.3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
15.030.12.365.0115.2.130.3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
15.030.12.365.0115.2.164.3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
15.030.12.365.0115.2.129.3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
15.030.12.782.0123.2.144.3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
15.030.12.782.0123.2.135.3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
15.030.12.782.0123.2.145.3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
15.030.12.782.0123.2.166.3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
16.033.20.601.0125.2.147.3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
13.040.10.301.0111.2.111.3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA;
312(trezentos e doze) dias, contados a partir de 22 de fevereiro de 2013.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2013

22 de fevereiro de 2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07/2013

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 01/2013.

CONTRATO: 14/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: AUTO ELÉTRICA MANZANO LTDA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA AUTOMOTIVA EM GERAL, ELÉTRICO, TAPEÇARIA, FUNILARIA E SOLDA PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

DO VALOR TOTAL; R$ 35.032,50(trinta e cinco mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

03.004.04.122.0004.2.004.3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
03.004.04.122.0005.2.005.3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
05.006.15.451.0013.2.013.3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
05.006.15.451.0014.2.014.3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
05.006.15.452.0015.2.015.3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
05.006.26.452.0016.2.016.3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
05.008.26.452.0017.2.017.3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
05.008.26.452.0018.2.018.3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
05.008.26.452.0019.2.019.3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
06.009.08.244.0029.2.029.3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
13.027.10.302.0112.2.116.3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
13.027.10.302.0112.2.117.3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
13.027.10.304.0112.2.119.3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
14.029.08.243.0029.6.160.3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
15.030.12.361.0116.2.132.3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
15.030.12.361.0116.2.165.3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
15.030.12.361.0116.2.146.3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
15.030.12.365.0115.2.130.3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
15.030.12.365.0115.2.164.3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
15.030.12.365.0115.2.129.3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
15.030.12.782.0123.2.144.3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
15.030.12.782.0123.2.135.3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
15.030.12.782.0123.2.145.3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
15.030.12.782.0123.2.166.3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
16.033.20.601.0125.2.147.3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
13.040.10.301.0111.2.111.3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA;
312(trezentos e doze) dias, contados a partir de 22 de fevereiro de 2013.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2013

25 de fevereiro de 2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08/2013

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 03/2013.

CONTRATO: 15/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: P.R. DOS SANTOS & CIA LTDA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL PARA PROTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

VALOR MENSAL: R$2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

DO VALOR TOTAL; R$ 17.400,00(dezessete mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

03.004.04.122.0004.2004.3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA;
180 (trezentos e doze) dias, contados a partir de 04 de março de 2013.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2013

25 de fevereiro de 2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO:10/2013

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 04/2013.

CONTRATO:16/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: UARLEITILMA SOUZA DA SILVA

DO OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A FAMILIAS CARENTES DEVIDAMENTE CADASTRADAS NO CRAS.**

DO VALOR TOTAL; R$ 18.810,00(dezoito mil e oitocentos e dez reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

14.029.08.244.0029.2030.3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DA VIGÊNCIA;
309(oitenta e nove) dias, contados a partir de 25 de fevereiro de 2013.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2013

27 de fevereiro de 2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO:11/2013

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 05/2013.

CONTRATO:17/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: PONTAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

DO OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

DO VALOR TOTAL; R$ 54.500,00(cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

05.006.15.451.0013.2013.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.006.15.451.0014.2014.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA;
309(oitenta e nove) dias, contados a partir de 25 de fevereiro de 2013.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2013

27 de fevereiro de 2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO:11/2013

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 05/2013.

CONTRATO:18/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: DONIZETE APARECIDO DOS REIS - SERRALHERIA

DO OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

DO VALOR TOTAL; R$ 48.715,60(quarenta e oito mil e setecentos e quinze reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

05.006.15.451.0013.2013.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.006.15.451.0014.2014.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA;
309(oitenta e nove) dias, contados a partir de 25 de fevereiro de 2013.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2013

27 de fevereiro de 2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18/2013

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 06/2013

CONTRATO: 19/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: JEFERSON DIEGO GONÇALVES DE OLIVEIRA -ME

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUÇÃO DE DANÇA DE SALÃO VOLTADO A IDOSOS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE PELO MENOS UMA HORA SEMANAL DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, CONFORME AS DETERMINAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; O HORÁRIO SERÁ VARIÁVEL, DEVENDO HAVER A COMUNICAÇÃO DO HORÁRIO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE CINCO DIAS.

VALOR MENSAL: R$ 500,00 (quinhentos reais)

DO VALOR TOTAL; R$ 5.000,00(cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

14.029.08.244.0029.2148.3.3.90.30.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA;
302 (trezentos e dois) dias, contados a partir de 04 de março de 2013.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2013

27 de fevereiro de 2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18/2013

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 06/2013

CONTRATO: 20/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: ADRIANA ACORSI

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUÇÃO EM ARTESANATO, ENGLOBANDO MDF, DECOUPAGEM, PINTURA EM TELA, RECICLAGEM COM **PET** E CONGÊNERES, VOLTADO PARA O PÚBLICO VINCULADO AO PAIF, PPD, E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE PELO MENOS 16 HORAS SEMANAIS DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, CONFORME AS DETERMINAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; O HORÁRIO SERÁ VARIÁVEL, DEVENDO HAVER A COMUNICAÇÃO DO HORÁRIO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE CINCO DIAS.

VALOR MENSAL: R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais)

DO VALOR TOTAL; R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

14.029.08.244.0029.2148.3.3.90.30.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA;
302 (trezentos e dois) dias, contados a partir de 04 de março de 2013.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2013

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 012/2013 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM FORMA DE CESTAS BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO.**

EMPRESA: PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

VALOR CONTRATADO: R$ 4.982,00 (quatro mil novecentos e oitenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.001.08.244.0050.2037.339032.0000 FONTE 01000** REDUZIDO 365

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, **01 DE MARÇO DE 2013**

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2013

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 012/2013 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO PARA USO NO GINÁSIO DE ESPORTE DO MUNICÍPIO.**

EMPRESA: ARIEL INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME

VALOR CONTRATADO: R$ 468,60 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.007.27.812.0071.2056.339030.0000 FONTE 1000 REDUZIDO 317**

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, **25 DE FEVEREIRO DE 2013**

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2013

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 018/2013 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GERENOS ALIMENTICIOS (PÃO FRANCÊS) PARA MERENDA ESCOLAR.**

EMPRESA: LEANDRO APARECIDO ITO DOS SANTOS

VALOR CONTRATADO: R$ 1.226,80 (um mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.002.12.306.0064.2049.339032.0000 FONTE 01000 REDUZIDO 290**
08.002.12.306.0065.2050.339030.0000 FONTE 31102 RED. 291

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, **01 DE MARÇO DE 2013**

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2013

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 017/2013 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO LOGRADOUROS MUNICIPAL.**

EMPRESA: ITAGUAJÉ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

VALOR CONTRATADO: R$ 1.868,90 (um mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **06.001.15.452.0028.2021.339030.0000 FONTE 01000 REDUZIDO 150**

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, **01 DE MARÇO DE 2013**

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2013

EMPRESA: EDITORA CENTRAL LTDA.
ENDEREÇO: Avenida Mauá, 1988 – Vila Operária – Maringá – Paraná
CNPJ: 76.123.397/0001-70
OBJETO: Fornecimento de 36 remessas semanais de 35 jornais cada à escola municipal, de 12.03.2013 a 26.11.2013 (para 70 alunos), mais assessoria pedagógica e 02 assinaturas diárias promocionais no período de 12.03.2013 a 31.12.2013., para desenvolvimento do Programa Educacional O DIÁRIO NA ESCOLA.
VALOR: R$ 1.730,00 (mil setecentos e trinta reais).

Cruzeiro do Sul – PR 26 de Fevereiro de 2013.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2013

EMPRESA: SUELI ROQUE DA SILVA - ME
ENDEREÇO: Rua Assungui, 540 – Centro – Cruzeiro do Sul – Pr.
CNPJ: 08.718.100/0001-60.
OBJETO: Prestação de serviços de borracharia para os veículos do município de Cruzeiro do Sul.
VALOR: R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinqüenta reais).

Cruzeiro do Sul – PR 26 de Fevereiro de 2013.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2013

EMPRESA: ELIO YUDI MARUITI - ME
ENDEREÇO: Rodovia PR-750 – KM 1 – Cruzeiro do Sul – PR
CNPJ: 03.039.949/0001-93.
OBJETO: fornecimento de peças para recuperação mecânica de veículos da frota municipal
VALOR: 7.482,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais).

Cruzeiro do Sul – PR 26 de Fevereiro de 2013.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2013

EMPRESA: **R. VALÉRIO E SANTOS & CIA. LTDA – ME**
ENDEREÇO: Rua Projetada B – Parque Industrial – Cruzeiro do Sul – Pr.
CNPJ: 04.263.708.0001-96
OBJETO: prestação de serviços de metalúrgica, solda e vidraçaria, para o município de Cruzeiro do Sul
VALOR: 8.000,00 (oito mil reais).

Cruzeiro do Sul – PR 27 de Fevereiro de 2013.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2013

EMPRESA: COSTA & MAXIMO LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Vereador Valdir de Carvalho, 344 – Cruzeiro do Sul – Pr
CNPJ: 08.289.103/0001-25
OBJETO: fornecimento de filtros, óleo e lubrificantes para a frota de veículos da Prefeitura Municipal
VALOR: R$ 7.273,00 (sete mil duzentos e setenta e três reais)

Cruzeiro do Sul – PR 27 de Fevereiro de 2013.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2013

OBJETO: Fornecimento de forma fracionada e entrega imediata nos Departamentos Municipais, de materiais de gráfica em geral.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS ATÉ:
Dia: 15/03/2013 Hora: 8 horas e 30 minutos

REUNIÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia: 15/03/2013 Hora: 8 horas e 40 minutos.

MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 08:00H AS 11H00MIN, E DAS 13H30MIN AS 16H30MIN, NA AVENIDA DR. GASTÃO VIDIGAL, 600, CRUZEIRO DO SUL-PR, OU PELO TELEFONE (44) 3465-1299, TODAVIA O EDITAL SOMENTE PODERÁ SER RETIRADO DE FORMA PRESENCIAL.

Cruzeiro do Sul, 01 de Março de 2013.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2013

OBJETO: Aquisição de combustíveis para abastecimento em Postos autorizados, destinado atender a Frota de veículos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS ATÉ:
Dia: 18/03/2013 Hora: 09 horas e 40 minutos

REUNIÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia: 18/03/2013 Hora: 09 horas e 45 minutos.

MAIORES INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 08:00H AS 11H00MIN, NA AVENIDA DR. GASTÃO VIDIGAL, 600, CRUZEIRO DO SUL-PR, OU PELO TELEFONE (44) 3465-1299.

Cruzeiro do Sul, 01 de Março de 2013.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem possa interessar, que nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.884/94, encontra-se aberta a **LICITAÇÃO**, na modalidade **Tomada de Preço, Tipo Menor Preço Global,** objetivando a contratação de empresa para a execução de obras de REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES MANOEL FERNANDES MARTINS de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, conforme projeto e planilhas anexas a integra do Edital, proveniente de convênio com o Governo Federal por meio do processo n. 0370540-45.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 14:00 horas do dia **01 de Abril de 2013**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14:30 horas do dia **01 de Abril de 2013**.

LOCAL: Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus Anexos, a partir do dia **07 de março de 2013,** no valor de R$ 100,00 (cem reais), na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, situada á Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, ou pelo telefone (44) 3465-1299 das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas.

Cruzeiro do Sul, 01 de Março de 2013.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013
Pregão Nº 006/2013
PROCESSO Nº 018/2013
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.731.034/0001-55, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 600 Centro, nesta cidade de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ADEMIR MULON, brasileiro, casado, portador da RG n° 764.664-0/SSP/PR, C.P.F. n° 061.813.929-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 587 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, e, de outro lado, a empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.328.535/0001-59, com sede na Rua Pica Pau nº 1211 – Centro - Município de Arapongas – Estado do Paraná, neste ato representada por MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, portadora do RG nº 7.857.674-0/SSP/PR, C.P.F. n° 878.622.989-34, sócia da empresa, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Valor Total	Fonte/Base de Dados	Percentual de Desconto (%)
1	Medicamentos genéricos, similares e de referência	180.000,00	Índice Técnico – INDITEC	22,00 %

DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos A - Z, destinados ao Departamento Municipal de Saúde, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 006/2013, que integram este instrumento.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses.

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL, 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 024/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATADA: LABORSOL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA., inscrita no C.N.P.J. nº 01.948.225/0001-37, com sede na Rua Gov. Bento Munhoz das Rocha Neto, 814 – Centro - Nova Esperança – Estado do Paraná, representada neste ato por PRISCILA JULIANA HERNANDES FREITAS.

OBJETO
O objeto do presente contrato é a realização de exames encaminhados pelo Departamento Municipal de Saúde e Departamento de Ação Social, proveniente do Pregão Presencial nº 004/2013 de 01.02.2013.
DO VALOR
R$ 166.506,00
As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta dos recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias:
07.001.10.301.0004.2027 – Man. A. Saúde – 3390390000-01000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
07.001.10.301.0004.2027 – Man. A. Saúde – 3390390000-01303 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
12.004.08.244.0008.2035 – Man. A. Sociais– 33.90.39.00.00-01000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
DA VIGÊNCIA
31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.
DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL, 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL	LABORSOL LAB DE AN CLÍNICAS LTDA.
CONTRATANTE	CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: H.I.S. OKUHARA CIA. LTDA., inscrita sob o C.N.P.J. nº 85.008.910/0002-54, com endereço na Rua Carlos Gomes, 1.166 – Centro - Município de Paranacity - Estado do Paraná, representada neste ato por Helena Yukiko Okuhara.

OBJETO
O objeto do presente contrato é a realização de exames encaminhados pelo Departamento Municipal de Saúde e Departamento de Ação Social, proveniente do Pregão Presencial nº 004/2013 de 01.02.2013.

DO VALOR
R$ 107.652,00
As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta dos recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias:
07.001.10.301.0004.2027 – Man. A. Saúde – 3390390000-01000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
07.001.10.301.0004.2027 – Man. A. Saúde – 3390390000-01303 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
12.004.08.244.0008.2035 – Man. A. Sociais– 33.90.39.00.00-01000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DA VIGÊNCIA
31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL, 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL	H.I.S. OKUHARA CIA. LTDA.
CONTRATANTE	CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: WALTER JOSÉ DE MATO FILHO – ME, com endereço na Praça Dr. Antonio Morais de Barros, 39 – Centro - Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, inscrita sob o C.N.P.J. n_07.277.225/0001-39 representada neste ato pelo Senhor WALTER JOSÉ DE MATOS FILHO.

OBJETO
Fornecimento de medicamentos para suprir as faltas emergenciais da Farmácia Básica do Departamento Municipal da Saúde, em quantidades e especificações prescritas pelo profissional médico de cada Programa instituído pelo Município.

VALOR

R$ 135.440,16
O pagamento a empresa vencedora correrá por conta de recursos provenientes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através das seguintes dotações orçamentárias:
07.001.10.301.0007.2027 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
07.001.10.301.0007.2027.2.027.3.3.90.30.00.00. 01000 – Material de Consumo
07.001.10.301.0007.2027.2.027.3.3.90.30.00.00. 01303 – Material de Consumo

DA VIGÊNCIA
31 de Dezembro de 2013 a contar da data da publicação do extrato do presente contrato.
Parágrafo Único: O prazo poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o artigo 57, §§ 1º e 2º da Lei 8666/93.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Pr.

Cruzeiro do Sul, 28 de Fevereiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul	Walter José de Mato Filho – ME
Contratante	Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 027/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: DANIELLE LOPES REBOLHO – ME, inscrito no CNPJ 12.831.314/0001-15, com sede na Avenida Senador Souza Naves nº 645 – Centro – Cruzeiro do Sul – Pr, representada neste ato por DANIELLE LOPES REBOLHO.

OBJETO
Fornecimento de medicamentos para suprir as faltas emergenciais da Farmácia Básica do Departamento Municipal da Saúde, em quantidades e especificações prescritas pelo profissional médico de cada Programa instituído pelo Município.
VALOR

R$ 93.426,29
O pagamento a empresa vencedora correrá por conta de recursos provenientes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através das seguintes dotações orçamentárias:
07.001.10.301.0007.2027 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
07.001.10.301.0007.2027.2.027.3.3.90.30.00.00. 01000 – Material de Consumo
07.001.10.301.0007.2027.2.027.3.3.90.30.00.00. 01303 – Material de Consumo
DA VIGÊNCIA
31 de Dezembro de 2013 a contar da data da publicação do extrato do presente contrato.
Parágrafo Único: O prazo poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o artigo 57, §§ 1º e 2º da Lei 8666/93.
DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Pr.

Cruzeiro do Sul, 28 de Fevereiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul	Danielle Lopes Rebolho - ME
Contratante	Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: ANA LUCIA JOSEPIM FANTUCCI - ME, com endereço na Avenida Senador Souza Naves nº 429 – Centro - Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, inscrita sob o C.N.P.J. n_02.997.489/0001-43 representada neste ato pelo Senhora ANA LUCIA JOSEPIM FANTUCCI.

OBJETO
Fornecimento de medicamentos para suprir as faltas emergenciais da Farmácia Básica do Departamento Municipal da Saúde, em quantidades e especificações prescritas pelo profissional médico de cada Programa instituído pelo Município.

VALOR

R$ 81.822,34
O pagamento a empresa vencedora correrá por conta de recursos provenientes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através das seguintes dotações orçamentárias:
07.001.10.301.0007.2027 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
07.001.10.301.0007.2027.2.027.3.3.90.30.00.00. 01000 – Material de Consumo
07.001.10.301.0007.2027.2.027.3.3.90.30.00.00. 01303 – Material de Consumo

DA VIGÊNCIA
31 de Dezembro de 2013 a contar da data da publicação do extrato do presente contrato.
Parágrafo Único: O prazo poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o artigo 57, §§ 1º e 2º da Lei 8666/93.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Pr.

Cruzeiro do Sul, 28 de Fevereiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul	Ana Lucia Josepim Fantucci – ME.
Contratante	Contratada

EXTRATO DO CONTRATO N.º 029/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATADA: **EDITORA CENTRAL LTDA**., inscrita no CNPJ n° 76.123.397/0001-70, com endereço na Avenida Mauá, 1988 – Vila Operária – Maringá – Paraná, representada pelo sócio diretor abaixo assinado e qualificado.

OBJETO
O objeto do presente contrato é o Fornecimento de 36 remessas semanais de 35 jornais cada à escola municipal, de 12.03.2013 a 26.11.2013 (para 70 alunos), mais assessoria pedagógica e 02 assinaturas diárias promocionais no período de 12.03.2013 a 31.12.2013., para desenvolvimento do Programa Educacional O DIÁRIO NA ESCOLA, provenientes do Processo de Dispensa de Licitação sob o nº 011/2013.

DO VALOR
R$ 1.730,00
As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta dos recursos oriundos das dotações orçamentárias:
08.001.12.361.0010.2042-3390300000-01000 – Material de Consumo
08.001.12.361.0010.2042-3390300000-01103 – Material de Consumo

DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato é até 05.12.2013.

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL, 01 DE MARÇO DE 2013.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL	EDITORA CENTRAL LTDA.
CONTRATANTE	CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 030/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATADA: **SUELI ROQUE DA SILVA – ME**., inscrita no CNPJ sob nº. 08.718100/0001-60, com sede na Rua Assungui, n° 540, Centro, na cidade de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná – CEP 87.650-000, neste ato representada pelo Sra. Sueli Roque da Silva
OBJETO
Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de borracharia para recuperação de pneus dos Veículos da Frota Municipal de Cruzeiro Do Sul.
VALOR

R$ 7.950,00
As despesas decorrentes do presente contrato será, através da seguinte dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.3.3.90.30.00.00.01000 – OUTROS SERV DE TERC – P JURÍDICA
03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00.01000 - OUTROS SERV DE TERC – P JURÍDICA
05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.39.00.00.01000 - OUTROS SERV DE TERC – P JURÍDICA

DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições legais.
DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Pr.

Cruzeiro do Sul, 01 de Março de 2013.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul	**Sueli Roque da Silva - ME**
Contratante	**Contratada**

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2013

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto contratação de laboratórios de análises clínicas destinados a realização de exames encaminhados pelo Departamento Municipal de Saúde e Departamento de Ação Social, por item, às empresas abaixo, por apresentarem as propostas mais vantajosas para a administração Municipal.

Laborsol Laboratório de Análises Clínicas Ltda. - R$ 166.506,00
H.I.S. Okuhara Cia. Ltda. - R$ 107.652,00

Cruzeiro do Sul, 26 de Fevereiro de 2013.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2013

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto: aquisição de medicamentos para suprir as faltas emergenciais da Farmácia Básica do Departamento Municipal da Saúde, por item, às empresas abaixo, por apresentarem as propostas mais vantajosas para a administração Municipal.

WALTER JOSÉ DE MATOS FILHOS - ME - Valor: R$ 135.440,16
DANIELLE LOPES REBOLHO – Valor: R$ 93.426,29
ANA LUCIA JOSEPIM FANTUCCI – ME – Valor: R$ 81.822,34

Cruzeiro do Sul, 26 de Fevereiro de 2013.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 006/2013

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto: Compra Parcelada - Tipo Menor Preço representado pelo Maior percentual de desconto único, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos A - Z, destinados ao Departamento Municipal de Saúde, à empresa abaixo, por apresentar a proposta mais vantajosa para a administração Municipal, a saber:

Empresa: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
C.N.P.J. 01.328.535/0001-59
Endereço: Rua Pica Pau nº 1211 – Centro - Arapongas – Pr.
Índice de Desconto: 22% (vinte e dois por cento) sobre os preços da INDITEC
Valor Total do Certame: R$ 180.000,00

Cruzeiro do Sul, 28 de Fevereiro de 2013.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2013

OBJETO: Aquisição de peças e manutenção elétrica destinado atender a Frota de veiculos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS ATÉ:
Dia: 19/03/2013 Hora: 09 horas e 40 minutos

REUNIÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia: 19/03/2013 Hora: 09 horas e 45 minutos.

MAIORES INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 08:00H AS 11H00MIN, NA AVENIDA DR. GASTÃO VIDIGAL, 600, CRUZEIRO DO SUL-PR, OU PELO TELEFONE (44) 3465-1299.

Cruzeiro do Sul, 01 de Março de 2013.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: R. VALÉRIO E SANTOS & CIA. LTDA - ME, com endereço na Rua Projetada B – Parque Industrial, nesta cidade de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. nº 04.263.708.0001-96, e inscrição Estadual Nº 90368792-43, representada neste pela Sr. Reginaldo Valério dos Santos.

OBJETO
Este contrato tem como objeto a prestação de serviços de metalúrgica, solda e vidraçaria, conforme solicitação dos Departamentos Municipais, provenientes do Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2013.

DO VALOR

R$ 8.000,00
O pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.001.04.122.0002.3.3.90.30.00.00.01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00.01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DO FORO

Comarca de Paranacity - Estado do Paraná.

CRUZEIRO DO SUL, 01 DE MARÇO DE 2013.

PREF. MUN. DE CRUZEIRO DO SUL — CONTRATANTE
R. VALÉRIO E SANTOS & CIA. LTDA - ME — CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: R. VALÉRIO E SANTOS & CIA. LTDA - ME, com endereço na Rua Projetada B – Parque Industrial, nesta cidade de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. nº 04.263.708.0001-96, e inscrição Estadual Nº 90368792-43, representada neste pela Sr. Reginaldo Valério dos Santos.

OBJETO
Este contrato tem como objeto a prestação de serviços de metalúrgica, solda e vidraçaria, conforme solicitação dos Departamentos Municipais, provenientes do Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2013.

DO VALOR

R$ 8.000,00
O pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.001.04.122.0002.3.3.90.30.00.00.01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00.01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DO FORO

Comarca de Paranacity - Estado do Paraná.

CRUZEIRO DO SUL, 01 DE MARÇO DE 2013.

PREF. MUN. DE CRUZEIRO DO SUL — CONTRATANTE
R. VALÉRIO E SANTOS & CIA. LTDA - ME — CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: COSTA & MAXIMO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.289.103/0001-25 com sede na Rua Vereador Valdir de Carvalho, 344 – Centro – Cruzeiro do Sul – Pr –, neste ato representada pelo Sr. **CRISTINO MAXIMO.**

OBJETO
Este contrato tem como objeto é o fornecimento de óleo, filtros e lubrificantes destinados aos veículos da frota municipal.

DO VALOR

R$ 7.273,00
O pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.01000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 90 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

DO FORO

Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL, 01 DE MARÇO DE 2013.

PREF. MUN. DE CRUZEIRO DO SUL — CONTRATANTE
COSTA & MAXIMO LTDA – ME. — CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADO: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME, com endereço na Rua Pica Pau nº 1211 - Município de Arapongas - Estado do Paraná, inscrita sob o C.N.P.J. nº 01.328.535/0001-59, representada neste ato por MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO.

OBJETO
O objeto do presente contrato é o fornecimento de medicamentos A - Z, destinados ao Departamento Municipal de Saúde, provenientes do Edital nº 006/2013 – modalidade Pregão - tipo menor preço, por maior desconto ao índice técnico da INDITEC, como segue:

Item	Descrição	Valor Total	Fonte/Base de Dados	Percentual de Desconto (%)
1	Medicamentos genéricos, similares e de referência	180.000,00	Índice Técnico – INDITEC	22,00 %

DO VALOR
R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

O pagamento a CONTRATADA se realizará através das seguintes Dotações orçamentárias:
-07.001.10.301.0007.2027 – Man A Saúde –3390300000.01000 Mat de Consumo.
-07.001.10.301.0007.2027 – Man A Saúde –3390300000.01303 Mat de Consumo.
-07.001.10.301.0007.2027 – Man A Saúde –3390300000.01317 Mat de Consumo.

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL, 01 DE MARÇO DE 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.- ME

1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 102/2012 de 07/12/2012, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Avn. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 7571034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 764.664-0/SSP/PR, C.P.F. nº 061.813.929-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 587 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná e a empresa TOSHINORI SODA & CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 75.086.108/0001-48, com sede à Praça Walter da Silva Ramos nº 025 - Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná representada neste ato pelo Senhor Paulo Toshimi Soda, portador do RG nº 3.035.328-5/SSP/PR, C.P.F. nº 390.480.639-49, sócio Diretor da empresa, conforme o disposto na cláusula segunda do instrumento contratual e amparado na Lei 8.666/93, firmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica através deste Termo, prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo constante da cláusula Nona do Contrato 102/2012 de 07.12.2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Justas e Contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

CRUZEIRO DO SUL, 01 DE MARÇO DE 2013.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL — **CONTRATANTE**
TOSHINORI SODA & CIA LTDA. — **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: ______________________

EXTRATO DO CONTRATO N.º 031/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL.
CONTRATADA: ELIO YUDI MARUITI - ME., inscrita no CNPJ sob nº. 03.039.949/0001-93, com sede na Rodovia PR-750 – KM 1 – Cruzeiro do Sul – Pr, neste ato representada pelo Sr Elio Yudi Maruiti.
OBJETO
Fornecimento de peças para recuperação mecânica de veículos da frota municipal.
VALOR

R$ 7.482,00

As despesas decorrentes do presente contrato será, através da seguinte dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.3.3.90.30.00.00.01000 – OUTROS SERV DE TERC – P JURÍDICA
03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00.01000 - OUTROS SERV DE TERC – P JURÍDICA
05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.39.00.00.01000 - OUTROS SERV DE TERC – P JURÍDICA

DA VIGÊNCIA
60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições legais.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Pr.

Cruzeiro do Sul, 01 de Março de 2013.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul — Contratante
Elio Yudi Maruiti - ME — Contratada

DECRETO Nº 448/2013

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial por cancelamento do dotações:**

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 119/2013, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial por cancelamento de dotações,** no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** para criar Dotações Orçamentárias nos seguintes órgãos e unidades do Orçamento do corrente exercício, alterando PPA e LDO na mesma proporção:

07- DEPARTAMENTO DE SAÚDE
001- Atenção Basica
10.301.0007.2090 – Execução Delegada a Consorcios Publicos
3.1.71.70.00 –RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO....................R$ 60.000,00
Fonte de Recurso: 01000 Fonte Livre - Exercício Corrente

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: ....R$ 60.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$60.000,00 (sessenta mil reais),** abertos da forma do artigo anterior, será cancelada a dotação orçamentária no mesmo valor, como segue:

Cancelamento de Dotações:

12- DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
004- Assistencia Social
08.244.0008.2035 Manutenção das Ações Sociais
3.3.90.30.00.00 –MATERIAL DE CONSUMO...R$ 60.000,00
Fonte de Recurso: 01000 Fonte Livre - Exercício Corrente

TOTAL DO CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES.. R$ 60.000,00

Art. 3º - As atividades do presente Projeto passam a integrar a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do corrente ano e o Plano Plurianual do Município – PPA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruzeiro do Sul, 01 de março de 2013.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 119/2013

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial por cancelamento do dotações.**

A Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial por cancelamento de dotações,** no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** para criar Dotações Orçamentárias nos seguintes órgãos e unidades do Orçamento do corrente exercício, alterando PPA e LDO na mesma proporção:

07- DEPARTAMENTO DE SAÚDE
001- Atenção Basica
10.301.0007.2090 – Execução Delegada a Consorcios Publicos
3.1.71.70.00 –RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO....................R$ 60.000,00
Fonte de Recurso: 01000 Fonte Livre - Exercício Corrente

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: ....R$ 60.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$60.000,00 (sessenta mil reais),** abertos da forma do artigo anterior, será cancelada a dotação orçamentária no mesmo valor, como segue:

Cancelamento de Dotações:

12- DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
004- Assistencia Social
08.244.0008.2035 Manutenção das Ações Sociais
3.3.90.30.00.00 –MATERIAL DE CONSUMO...R$ 60.000,00
Fonte de Recurso: 01000 Fonte Livre - Exercício Corrente

TOTAL DO CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES.. R$ 60.000,00

Art. 3º - As atividades do presente Projeto passam a integrar a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do corrente ano e o Plano Plurianual do Município – PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruzeiro do Sul, 01 de março de 2013.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

RESOLUÇÃO Nº 001/2013

Dispões sobre nomeação dos membros titulares e suplentes, para Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal das Cidades, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim Olinda – Estado do Paraná, **JURACI PAES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as atribuições estabelecidas pela 5ª ETAPA PREPARATÓRIA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.231, de 16 de outubro de 2012, a Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades e o Decreto Municipal 501, de 13 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os membros Titulares e Suplentes, que integrarão a **Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal das Cidades**,

COMISSÃO PREPARATÓRIA:

Coordenador Executivo / Titular	Sivaldo Lopes Ferreira
Coordenador Executivo / Suplente	Rosemeire Almeida Santos
Secretário Executivo / Titular	Elaine Lúcia Francisco Reis
Secretário Executivo/ Suplente	Manoel Rodrigues da Silva
Sociedade Civil	
Titular:	Marlene Xavier de Souza
Suplente:	Maria Aparecida de Melo Freitas
Associação de Moradores	
Titular:	Evandir Rodrigues de Moura
Suplente:	Antônio Luciano Carneiro
Associação de Pescadores	
Titular:	Alex Sandro Santana da Silva
Suplente:	Ademir Cardoso de Oliveira

Art. 2º - As ações desencadeadas pela Comissão Preparatória Municipal de que trata a presente resolução, deverão ser implantadas em consonância com as diretrizes definidas pelo plenário da Conferência Municipal das Cidades, e pelo coordenador executivo, na ausência deste, pelo suplente.

Art. 3º - As funções dos membros da Comissão Preparatória Municipal não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda, 28 de fevereiro de 2013.

JURACI PAES DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

AN 12 - Balanço Orçamentário
Exercício de 2012
Período: Dezembro

Art. 102 da Lei n. 4.320/1964

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes	8.778.639,99	7.651.337,87	(1.127.302,12)	Créditos Orçament. e Suplement.	8.953.299,13	7.445.113,86	(1.508.185,27)
Receita Tributária	228.999,13	154.727,03	(74.272,10)	Créditos Especiais	100.000,00	44.551,49	(55.448,51)
Receitas de Contribuições	106.501,50	76.676,56	(29.824,94)	Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimoniais	0,00	1.183,32	1.183,32				
Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00				
Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00				
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00				
Tranferências Correntes	9.668.948,01	8.856.035,07	(812.912,94)				
Outras Receitas Correntes	128.057,67	27.670,95	(100.386,72)				
(-)Deduções da Receita Corrente	1.353.866,32	1.464.955,06	111.088,74				
Receitas de Capital	249.801,07	273.358,63	23.557,56				
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens	28.940,63	2.600,00	(26.340,63)				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Capital	220.860,44	270.758,63	49.898,19				
Outras Receitas Capital	0,00	0,00	0,00				
(-)Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00				
Movimentações Financeiras				Movimentações Financeiras			
Repasses Previd. Recebido Pelo RPPS				Repasses Previd. Concedidido Para o RPPS			
Transferência Financeira Recebida	0,00	0,00	0,00	Transferência Financeira Concedida	0,00	0,00	0,00
subtotal	9.028.441,06	7.924.696,50	(1.103.744,56)	subtotal	9.053.299,13	7.489.665,35	(1.563.633,78)
DÉFICIT TOTAL	24.858,07	0,00	(24.858,07)	SUPERÁVIT TOTAL	0,00	435.031,15	435.031,15
TOTAL	9.053.299,13	7.924.696,50	(1.128.602,63)	TOTAL	9.053.299,13	7.924.696,50	(1.128.602,63)

Fonte:

CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO PEREIRA MOURA
Contador
CPF: 070.108.349-20
CRC: 14.820

AN 13 - Balanço Financeiro
Exercício de 2012
Período: Dezembro

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	Acumulado	TÍTULOS	Acumulado
ORÇAMENTÁRIA	7.924.696,50	ORÇAMENTÁRIA	7.489.665,35
Receitas Orçamentárias	7.924.696,50	Despesa por Funções	7.489.665,35
Receitas Correntes	9.116.292,93	01 - Legislativa	0,00
Receita Tributária	154.727,03	02 - Judiciária	0,00
Receitas de Contribuições	76.676,56	03 - Essencial a Justiça	0,00
Receitas Patrimoniais	1.183,32	04 - Administração	1.628.871,27
Receitas Agropecuárias	0,00	05 - Defesa Nacional	0,00
Receitas Industriais	0,00	06 - Segurança Pública	144.127,72
Receitas de Serviços	0,00	07 - Relações Exteriores	0,00
Tranferências Correntes	8.856.035,07	08 - Assistência Social	379.439,76
Outras Receitas Correntes	27.670,95	09 - Previdência Social	0,00
Receitas de Capital	273.358,63	10 - Saúde	1.817.678,25
Operações de Crédito	0,00	11 - Trabalho	0,00
Alienação de Bens	2.600,00	12 - Educação	1.465.223,96
Amortização de Empréstimos	0,00	13 - Cultura	45.537,57
Transferências de Capital	270.758,63	14 - Direitos da Cidadania	0,00
Outras Receitas Capital	0,00	15 - Urbanismo	606.760,12
Dedução da Receita Corrente	1.464.955,06	16 - Habitação	0,00
		17 - Saneamento	0,00
		18 - Gestão Ambiental	0,00
		19 - Ciência e Tecnologia	0,00
		20 - Agricultura	55.356,23
		21 - Organização Agrária	0,00
		22 - Indústria	12.019,86
		23 - Comércio e Serviços	0,00
		24 - Comunicações	0,00
		25 - Energia	0,00
		26 - Transporte	388.634,19
		27 - Desporto e Lazer	74.910,01
		28 - Encargos Especiais	871.106,41
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	8.603.245,68	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	8.439.284,47
Restos a Pagar	0,00	Restos a Pagar	3.398,52
Serviços da Divida a Pagar(Emitida)	768.367,56	Serviços da Divida a Pagar(Paga)	768.367,56
Débitos da Tesouraria	0,00	Débitos da Tesouraria	0,00
Depósitos Diversas Origens	0,00	Depósitos Diversas Origens	0,00
Depósitos Especiais Couções	0,00	Depósitos Especiais Auxilios	0,00
Depósitos Especiais de Convênios	0,00	Depósitos Especiais de Convênios	0,00
Retenções Lei N 10.833/03 (Art. 30)	0,00	Retenções Lei N 10.833/03 (Art. 30)	0,00
Despesa Empenhada a Pagar(Emitida)	6.721.297,79	Despesa Empenhada a Pagar(Paga)	6.507.482,82
Créditos Intragovernamentais	0,00	Créditos Intragovernamentais	0,00
Créditos Intergovernamentais	0,00	Créditos Intergovernamentais	0,00
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Consignações	1.113.580,33	Consignações	1.113.580,33
Depósitos Judiciais	0,00	Depósitos Judiciais	46.455,24
Devedores Diversos	0,00	Devedores Diversos	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Aplicações Financeiras	0,00
Contas Pendentes	0,00	Contas Pendentes	0,00
Interferências Financeiras	0,00	Interferências Financeiras	434.000,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	140.249,02	SALDO DO EXERCÍCIO SEGUINTE	305.241,38
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	14.731,75	Bancos Conta Movimento	12.201,97
Bancos Conta Vinculada	125.517,27	Bancos Conta Vinculada	293.039,41
Bancos Conta Aplicação	0,00	Bancos Conta Aplicação	0,00
Banco Conta Mov. Câmara	0,00	Banco Conta Mov. Câmara	0,00
TOTAL	16.668.191,20	TOTAL	16.668.191,20

Fonte:

CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO PEREIRA MOURA
Contador
CPF: 070.108.349-20
CRC: 14.820

AN 14 - Balanço Patrimonial
Exercício de 2012
Período: Dezembro

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

ATIVO		PASSIVO	
TÍTULOS	No Período	TÍTULOS	No Período
ATIVO FINANCEIRO	351.696,62	PASSIVO FINANCEIRO	214.789,97
Disponível	305.241,38	Restos a Pagar	214.789,97
Caixa da Tesouraria	0,00	Restos a Pagar Processados	211.463,05
Bancos Conta Movimento	12.201,97	Restos a Pagar Não-Processados	3.326,92
Bancos Conta Aplicação	0,00	Serviços da Divida a Pagar	0,00
Bancos Conta Vinculada	293.039,41	Débitos da Tesouraria	0,00
Bancos Cta Mov. Câmara	0,00	Depósitos	0,00
Realizavel	46.455,24	Consignações	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Cauções	0,00
Devedores Diversos	0,00	Convênios	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Depósitos de Outras Origens	0,00
Depósitos Judiciais	46.455,24	Retenções Lei 10.833/03 (Art. 30)	0,00
Créditos Intergovernamentais	0,00	Receitas de Aplic. Finan. Câmara Mun.	0,00
Contas Pendentes	0,00	Contas a Pagar	0,00
		Contas Pendentes	0,00
ATIVO PERMANENTE	3.888.390,22	PASSIVO PERMANENTE	3.339.402,64
Bens Móveis	1.923.965,56	Divida Fundada Interna	3.339.402,64
Incorporação de Bens Móveis	1.923.965,56	Divida Fundada Externa	0,00
(-) Depreciação de Bens Móveis	0,00	Outras Exigibilidades	0,00
Bens Imóveis	1.357.723,94		
Incorporação de Bens Imóveis	1.357.723,94		
(-) Depreciação de Bens Imóveis	0,00		
Bens de Natureza Industrial	0,00		
Incorporação de Bens Nat. Ind.	0,00		
(-) Depreciação de Bens Nat. Ind.	0,00		
Bens de Domínio Público	140.600,00		
Bens em Processo de Aquisição	0,00		
Bens Móveis	0,00		
Bens Imóveis	0,00		
Bens de Natureza Industrial	0,00		
Almoxarifado	0,00		
Créditos	466.100,72		
Titulos e Valores	0,00		
Ativo Real (Financeiro + Permanente)	4.240.086,84	Passivo Real(Financeiro + Permanente)	3.554.192,61
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	685.894,23
Passivo Real Descoberto	0,00	Ativo Real Líquido	685.894,23
Soma	4.240.086,84	Soma	4.240.086,84
ATIVO COMPENSADO	370.436,40	PASSIVO COMPENSADO	370.436,40
Valores de Terceiros	0,00	Contrapartida de Valores de Terceiros	1.975,00
Responsabilidades de Terceiros	6.810,98	Contrapartida de Responsabilidade de Terc.	6.810,98
Participação em Contenciosos de Inst.	0,00	Contrapartida de Responsabilidade em Contec.	0,00
Participação no Patrimônio de Inst.	0,00	Contrapartida em Part. no Patrimônio	0,00
Convênios	0,00	Convênios	0,00
Bens de Dominio Público	52.985,50	Contrapartida de Bens Dom Público	52.985,50
Créditos Fiscais em Reg. de Prescrição	0,00	Contr. de Créditos Fiscais em Reg. Presc.	0,00
Inventário Físico de Bens Móveis	0,00	Contrapartida do Inventário Fisico dos Bens	0,00
Subvenções Sociais Concedidas	147.355,58	Contr. de Subvenções Sociais Concedidas	145.380,58
Diversas Compensações	0,00	Contr. Diversas Compensações	0,00
Controle de Contratação de op.de crédito	0,00	Contr. da Cta de Relac. Restos a Receber	0,00
Conta Relac. dos Restos a Receber	0,00	Inscrições e Baixas de Dívida Ativa	163.284,34
Créditos Inscritos em Dívida Ativa	163.284,34	Insc. e Baixas Créd. Arrec. no Orç. de Competência	0,00
Créditos a Arrecadar no Orçamento de Competência	0,00		
TOTAL	4.610.523,24	TOTAL	4.610.523,24

Fonte:

CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO PEREIRA MOURA
Contador
CPF: 070.108.349-20
CRC: 14.820

AN 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais
Exercicio de 2012
Período: Dezembro

Art. 104 da Lei n. 4.320/1964

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA ORCAMENTARIA	7.924.696,50	DESPESA ORCAMENTARIA	7.489.665,35
Receitas Correntes	9.116.292,93	Despesas Correntes	6.405.530,08
Receitas Tributárias	154.727,03	Pessoal e Encargos	3.941.568,50
Receitas de Contribuições	76.676,56	Juros e Encargos da Divida	0,00
Receitas Patrimoniais	1.183,32	Outras Despesas Correntes	2.463.961,58
Receitas Agropecuárias	0,00	Despesas de Capital	1.084.135,27
Receitas Industriais	0,00	Investimentos	315.767,71
Receitas de Serviços	0,00	Inversoes Financeiras	0,00
Transferencias Correntes	8.856.035,07	Amortizacao da Divida	768.367,56
Outras Receitas Correntes	27.670,95		
Receitas de Capital	273.358,63		
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	2.600,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferencias de Capital	270.758,63		
Outras Receitas Capital	0,00		
Deduções da Receita Corrente	1.464.955,06		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
MUTACOES ATIVAS	1.084.135,27	MUTACOES PASSIVAS	28.010,87
Mutações Patrimoniais	1.084.135,27	Mutações Patrimoniais	28.010,87
Aquisição de Bens	0,00	Cobrança da Divida Ativa	25.410,87
Aquisição de Títulos e Valores	0,00	Alienação de Bens	2.600,00
Construção e Aquisição de Bens Imóveis	0,00	Empréstimos Tomados no País	0,00
Const. e Aquisição de Bens de Nat. Ind	168.999,22	Empréstimos Tomados no Exterior	0,00
Bens de Domínio Público	90.600,00	Almoxarifado	0,00
Bens em Processo de Aquisição	56.168,49	Apropriação de Outras Exigibilidades	0,00
Amortização a Divida Pública	768.367,56	Outras Mutações	0,00
Almoxarifado	0,00		
Outras Mutações	0,00		
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAM.	271.028,16	INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAM.	590.457,99
Inscrição da Divida Ativa	25.265,27	Cancelamento da Divida Ativa	560,85
Incorporação de Bens e Valores	32.785,34	Reajuste da Divida Fundada	0,00
Reavaliação de Bens e Direitos	0,00	Baixa de Bens e Valores	0,00
Cancelamento de Dividas	0,00	Depreciação	2.700,00
Transferência Financeira por Extinção	0,00	Desvalorização de Bens e Direitos	0,00
Outras Mutações	212.977,55	Outras Mutações	587.197,14
Interferencias Financeiras	0,00	Interferencias Financeiras	434.000,00
Total das Variações Ativas	9.279.859,93	Total das Variações Passivas	8.542.134,21
Resultado Patrimonial (DÉFICIT)	0,00	Resultado Patrimonial (SUPERÁVIT)	737.725,72
TOTAL GERAL	9.279.859,93	TOTAL GERAL	9.279.859,93

Fonte:

CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO PEREIRA MOURA
Contador
CPF: 070.108.349-20
CRC: 14.820

AN 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna
JANEIRO à DEZEMBRO de 2012

Conta Dívida Fundada	Obrigação	Saldo Anterior	Inscrição Mutação	Inscrição Variação	Baixas	Saldo Atual
601010201010200	**Lei nº: 1095000264, data: 29/05/2009 - CONTR. PARC. MP 10950-002634/200968 INSS**					
	Principal	3.307.795,38			501.500,14	2.806.295,24
	Encargos					
	Soma	3.307.795,38			501.500,14	2.806.295,24
601010201030100	**Lei nº: 1095000881, data: 30/01/2012 - CONTRATO DE PARCELAMENTO PASEP**					
	Principal		583.089,97		49.982,57	533.107,40
	Encargos					
	Soma		583.089,97		49.982,57	533.107,40
601010202010000	**Lei nº: 257 , data: 10/10/2008 - COPEL PARCELAMENTO - 2007**					
	Principal	212.777,68			216.884,85	(4.107,17)
	Encargos			4.107,17		4.107,17
	Soma	212.777,68		4.107,17	216.884,85	
	Total (Principal)	3.520.573,06	583.089,97		768.367,56	3.335.295,47
	Total (Encargos)			4.107,17		4.107,17
	Total (Soma)	3.520.573,06	583.089,97	4.107,17	768.367,56	3.339.402,64

CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO PEREIRA MOURA
CRC/UF: 14.820 / PR - CONTADOR

CARLITOS DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

DECRETO Nº 0047/2013
O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a partir de 15 de Fevereiro de 2013, a Sra. **SILVIA DOS SANTOS SILVA,** portadora da Cédula de Identidade nº 23.649.234-2 SSP-SP, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 15 de Fevereiro de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0049/2013

Súmula: Dispõe sobre a Progressão Vertical aos Servidores Ativos do quadro de Pessoal Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical a partir de 01/02/2013, aos Servidores Municipais Ativos, Ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, de acordo com o Artigo 5º alíneas "a" a "g" da Lei 0797/2008, por critério de Titulação e cursos de aperfeiçoamento, conforme requerimento protocolado sob nº 102/2013, passando para os níveis abaixo discriminados:

NOME	NÍVEL
• ANA CLAUDIA LOZANO ANTONIO	20
• ANA MARIA VIEIRA FACHINI	09

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 19 de Fevereiro de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0050/2013
Súmula: Dispõe sobre a Progressão Vertical aos Servidores Ativos do quadro de Pessoal Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical a partir de 01/02/2013, aos Servidores Municipais Ativos, Ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, de acordo com o Artigo 5º alíneas "a" a "g" da Lei 0797/2008, por critério de Titulação e cursos de aperfeiçoamento, conforme requerimento protocolado sob nº 102/2013, passando para os níveis abaixo discriminados:

NOME	NÍVEL
• DEJAIR CARREIRA	43
• ROSANA RIBEIRO	35

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 20 de Fevereiro de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0054/2013
O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de Março de 2013, a Sra. **MARIA IZABEL SIROTI BORGES**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.160.320 SSP-PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL,** Símbolo CC3, do Quadro deste Executivo Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 01 de Março de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0055/2013
O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de Março de 2013, a Sra. **CRISTIANI ANDRÉIA OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.792.088-0 SSP-PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA,** Símbolo CC3, do Quadro deste Executivo Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 01 de Março de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0056/2013
O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de Março de 2013, Sr. **MARCO ANTONIO MONTEIRO**, portador da Cédula de Identidade nº 4.513.196-3 SSP-PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS,** Símbolo CC4, do Quadro deste Executivo Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 01 de Março de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0057/2013
O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de Março de 2013, Sr. **JHONATÃ FARIAS VELASCO BRANCO**, portador da Cédula de Identidade nº 10.519.048-4 SSP-PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO,** Símbolo CC4, do Quadro deste Executivo Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 01 de Março de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 35 e 36 de 17 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de março de 2013, às 16:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 10/2013.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - PAPELARIA PARA MANUTENÇÃO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Jardim Olinda,01 de março de 2013

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

SIVALDO LOPES FERREIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 35 e 36 de 17 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de março de 2013, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 08/2013.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR.

Jardim Olinda,01 de março de 2013

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

SIVALDO LOPES FERREIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2013

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 35 e 36 de 17 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de março de 2013, às 13:30 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 09/2013.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Jardim Olinda,01 de março de 2013

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

SIVALDO LOPES FERREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade : Tomada de Preço p/ Compras e Serviços - 1/2013
Processo Adm. Nº. 18/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-PR, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº 1/2013 - pelo total geral, para Contratação de empresa de engenharia para os serviços de consultoria e assessoria técnica para elaboração do Plano Diretor.
Os recebimentos dos envelopes será feito até as 09:00 horas do dia 19/03/2013, e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados no Setor de Licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Inês, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, ás 10:00 horas do dia 19/03/2013. As informações sobre o Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supramencionado em horário de expediente ou pelo fone (44) 3313 1085 ou ainda pelo e-mail: pmstaines@yahoo.com.br.

Santa Inês, 27(vinte e sete) de fevereiro de 2013(dois mil e treze)

Marcel André Regovichi
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade : Pregão - 3/2013
Processo Adm. Nº. 21/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-PR, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade Pregão Nº 3/2013 - por LOTE, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE,
Os recebimentos dos envelopes será feito até as 09:00 horas do dia 15/03/2013, e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Inês, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, ás 09:30 horas do dia 15/03/2013. As informações sobre o Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supramencionado em horário de expediente ou pelo fone (44) 3313 1085 ou ainda pelo e-mail: pmstaines@yahoo.com.br.

Santa Inês, 01(um) de marco de 2013(dois mil e treze)

Marcel André Regovichi
Prefeito Municipal

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, ELEITOS NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 07 DE OUTUBRO DE 2012, PARA A GESTÃO 2013/2016, E POSSE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, DO MUNICIPIO DE SANTA INÊS.

Ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e treze (2013) da era cristã, no recinto da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, sito à Rua Vereador Firmino Luiz, n.º 205, realizou-se a Sessão Solene de Posse dos Vereadores eleitos nas eleições municipais de 07 de Outubro de 2012, para a gestão 2013/2016, e Posse do Chefe do Poder Executivo do Município de Santa Inês. Conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal, de início a sessão foi presidida pelo vereador, MARCEL ANDRE REGOVICHI, o mais votado dentre os eleitos. As nove (9:00) horas, o Presidente declarou aberta a sessão e procedeu a chamada nominal dos demais vereadores eleitos, que são os seguintes: Aroldo Jose Nitsche Pereira, Anderson Andrade de Oliveira, Alvir Camargo Ferreira, Cleuza de Freitas Lima, Donizete de Andrade, João de Freitas, Mara Estela dos Santos e Marcos Antonio Hipólito. Estavam presentes os vereadores Aroldo Jose Nitsche Pereira, Anderson Andrade de Oliveira, João de Freitas, Donizete de Andrade. Quando convidados pelo Presidente, cada um assumiu seu devido lugar no Plenário. Após a execução do Hino Nacional o Presidente prestou o compromisso público expresso no artigo 10 da Lei Orgânica do Município e procedeu a chamada nominal de cada um dos demais Vereadores eleitos presentes, que também prestaram o citado compromisso, declarando "Assim o prometo". Ato continuo, o Presidente declarou empossados e em pleno exercício do mandato para a legislatura 2013 a 2016, os Vereadores presentes na Sessão Solene de posse, da Câmara Municipal de Santa Inês. Em seguida, foi esclarecido pelo Presidente *ad hoc*, que segundo a Lei Orgânica, em continuidade aos trabalhos, seria o momento de proceder-se a posse do Prefeito e Vice-Prefeito eleitos, contudo, diante da vacância dos referidos cargos, passou-se à eleição da Mesa Executiva nos termos do Artigo 12 da Lei Orgânica do Município, solicitando aos Vereadores que apresentassem as chapas que queiram concorrer no citado pleito. Foi apresentada a seguinte chapa, pelo vereador João de Freitas: Chapa denominada A Força do Povo, composta da seguinte forma: Presidente: MARCEL ANDRE REGOVICHI; Vice-Presidente: AROLDO JOSE NITSCHI PEREIRA; 1.º Secretário: JOÃO DE FREITAS, 2.º Secretário: ANDERSON ANDRADE DE OLIVEIRA; A seguir processou-se a votação por voto secreto. Feita a escrutinação dos votos colhidos, pelos vereadores João de Freitas e Donizete de Andrade, foram contados cinco (05) votos válidos, sendo 05(cinco) votos para a Chapa A FORÇA DO POVO. Face ao resultado da eleição o Presidente declarou vencedora a Chapa FORÇA DO POVO. Ato contínuo declarou eleita e empossada a Mesa executiva da Câmara Municipal de Santa Inês para os exercícios de 2013 e 2014, a saber: Presidente: MARCEL ANDRE REGOVICHI; Vice-Presidente: AROLDO JOSE NITSCHI PEREIRA; 1.º Secretário: JOÃO DE FREITAS, 2.º Secretário: ANDERSON ANDRADE DE OLIVEIRA. Assumindo o cargo, agora, como Presidente eleito da Mesa Executiva, o vereador MARCEL ANDRE REGOVICHI, declarou instalada a legislatura 2013 /2014, e passou a condução dos trabalhos ao Vice-Presidente, vereador Aroldo Jose N. Pereira, o qual nos termos do Artigo 168 da Resolução n.º 23.372 do Tribunal Superior Eleitoral, bem como o Artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Santa Inês, que dispõe em caso de vacância dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, será chamado ao exercício da Chefia do Poder Executivo, o Presidente da Câmara Municipal, convidou o recém eleito Presidente da Câmara Municipal, vereador MARCEL ANDRE REGOVICHI, para prestar o compromisso a que se refere o Artigo 39 da Lei Orgânica do Município. Prestado o referido compromisso, o Presidente em exercício da Câmara Municipal, vereador Aroldo Jose N. Pereira, declarou empossado no cargo de Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. MARCEL ANDRE REGOVICHI, em pleno exercício do cargo, até que sobrevenha decisão da Justiça Eleitoral. A seguir o Presidente em exercício, franqueou a palavra a quem quisesse fazer uso. Usaram da palavra os vereadores Sr. João de Freitas agradecendo por mais um mandato e desejando um feliz ano novo a todos, o vereador Donizete disse que como prometeu em campanha vai trabalhar para o povo e vai fiscalizar o Prefeito e agradeceu a população pelo voto de confiança, o vereador Anderson agradeceu a presença de todos e desejou um feliz ano novo. Também fez uso da palavra o Sr. MARCEL ANDRE REGOVICHI, Prefeito em Exercício, que agradeceu a presença de todos e prometeu trabalhar incansavelmente pelo desenvolvimento do Município. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, em nome de Deus e da Justiça, declarou encerrada a Sessão Solene. Eu _____ (Anderson Andrade de Oliveira) Secretário *Ad hoc* que secretariei os trabalhos, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, pelo Secretário e por todos os demais que o desejarem.

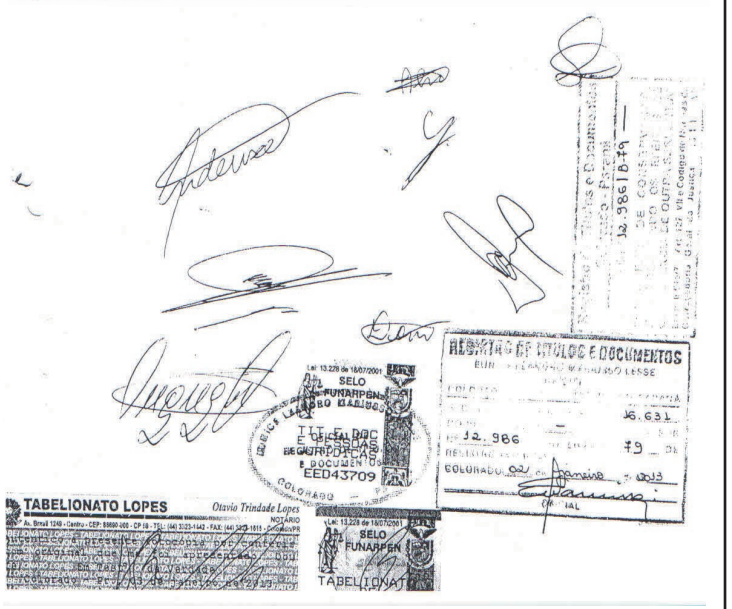

AN 17 - Demonstração da Dívida Flutuante
Exercício de 2012
Período: Dezembro

Página: 1 de 2

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento no Exercício (R$)		Saldo para o Exercício Seguinte
	R$	Inscrição	Baixa	R$
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.373,52	210.488,05	3.398,52	211.463,05
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - EDUCAÇÃO	3.083,00	86.716,63	500,00	89.299,63
RESTOS A PAGAR 3º EXERC ANTERIOR	975,00	0,00		975,00
RESTOS A PAGAR EXERC ANTERIOR	2.108,00	86.716,63	500,00	88.324,63
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - SAÚDE	500,00	96.349,10	2.108,00	94.741,10
RESTOS A PAGAR EXERC ANTERIOR	500,00	96.349,10	2.108,00	94.741,10
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - OUTRAS ÁR	790,52	27.422,32	790,52	27.422,32
RESTOS A PAGAR EXERC ANTERIOR	790,52	27.422,32	790,52	27.422,32
SubTotal	4.373,52	210.488,05	3.398,52	211.463,05
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		3.326,92		3.326,92
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - EDUCA		50,01		50,01
RESTOS A PAGAR EXERC ANTERIOR		50,01		50,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - SAÚDE		3.276,91		3.276,91
RESTOS A PAGAR EXERC ANTERIOR		3.276,91		3.276,91
SubTotal	0,00	3.326,92	0,00	3.326,92
DO EXERCÍCIO CORRENTE		1.572.135,15	1.572.135,15	0,00
CONTAS A PAGAR PROCESSADA - SERVIÇO DA		780.167,57	780.167,57	0,00
CONTAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS - SERVI		791.967,58	791.967,58	0,00
SubTotal	0,00	1.572.135,15	1.572.135,15	0,00
DEPÓSITOS		1.113.580,33	1.113.580,33	0,00
CONSIGNAÇÕES		1.113.580,33	1.113.580,33	0,00
INSS A REPASSAR		316.052,33	316.052,33	0,00
INSS A REPASSAR RET.DE SERVIDORES A		305.029,09	305.029,09	0,00
INSS A REPASSAR A TERCEIROS		11.023,24	11.023,24	0,00
CONSIGNACOES A REPASSAR P/OUTROS DES		797.528,00	797.528,00	0,00
PLANO FUNERAL		9.749,69	9.749,69	0,00
ASSESI		25.043,41	25.043,41	0,00
DESC. COSIG. BRADESCO		209.761,97	209.761,97	0,00
PENSAO		9.231,04	9.231,04	0,00
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL		226.558,55	226.558,55	0,00
SANTA RITA SAUDE		233.043,49	233.043,49	0,00
EMPRESTIMO C/ CAIXA		70.991,91	70.991,91	0,00
SEGURO BRADESCO		13.147,94	13.147,94	0,00
SubTotal	0,00	1.113.580,33	1.113.580,33	0,00
CONTAS A PAGAR		15.491.501,90	15.491.501,90	0,00
CONTAS A PAGAR - PROCESSADAS		7.474.821,56	7.474.821,56	0,00
CONTAS A PAGAR - EDUCAÇÃO		1.821.983,69	1.821.983,69	0,00
CONTAS A PAGAR - SAÚDE		1.970.561,63	1.970.561,63	0,00
CONTAS A PAGAR - CONVÊNIOS		40.830,51	40.830,51	0,00
CONTAS A PAGAR - OUTRAS AREAS		3.641.445,73	3.641.445,73	0,00
CONTAS A PAGAR - NÃO PROCESSADAS		8.016.680,34	8.016.680,34	0,00
CONTAS A PAGAR - EDUCAÇÃO		2.017.179,51	2.017.179,51	0,00
CONTAS A PAGAR - SAÚDE		2.089.404,11	2.089.404,11	0,00
CONTAS A PAGAR - CONVÊNIOS		40.830,51	40.830,51	0,00
CONTAS A PAGAR - OUTRAS ÁREAS		3.869.266,21	3.869.266,21	0,00
SubTotal	0,00	15.491.501,90	15.491.501,90	0,00
Totais	4.373,52	18.391.032,35	18.180.615,90	214.789,97

CLODOALDO ALVES DE O
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO PEREIRA MOURA
CRC/UF: 14.820 / PR CONTADOR

CARLITOS DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CNPJ 74.163.718/0001-35

AVENIDA GOVERNADOR LUPION, 555 - FONE (0**44) 332-1174
CEP 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PARANÁ

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade : CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJE — Ano : 2012

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES		Restos a Pagar do Quinto Exercício Anterior	0,00
CAIXA	0,00	Restos a Pagar do Quarto Exercício Anterior	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	Restos a Pagar do Terceiro Exercício Anterior	0,00
BANCOS CONTA VINCULADA	0,00	Restos a Pagar do Segundo Exercício Anterior	0,00
TOTAL Disponibilidades	0,00	Restos a Pagar do Exercício Anterior	0,00
		Contas a Pagar do Exercício	0,00
REALIZÁVEL	0,00	Serviço da Dívida a Pagar	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Consignações e Retenções	0,00
Devedores Diversos	0,00	Cauções	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Convênios e Auxílios	0,00
Depósitos Judiciais	0,00	Depósitos de Outras Origens	0,00
Créditos Intergovernamentais	0,00	Débitos Tesouraria	0,00
Contas Pendentes	0,00		
Créditos em Circulação	0,00		
TOTAL Ativo Financeiro	0,00	TOTAL Passivo Financeiro	0,00
ATIVO PERMANENTE		PASSIVO PERMANENTE	
Bens móveis	66.880,74		
Bens imóveis	0,00	CONTRATO	0,00
Bens de natureza industrial	0,00	CONFISSÃO	0,00
Títulos e Valores	0,00	PRECATÓRIOS	0,00
Bens Móveis em Proc. Aquisição	0,00	OUTRAS DÍVIDAS	0,00
Bens Imóveis em Proc. Aquisição e Obras em Andamento	0,00		
Bens de natureza Ind. em Proc. Aquisição	0,00		
Bens de Natureza Cultural	0,00		
Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00		
Almoxarifado	0,00		
Empréstimos concedidos	0,00		
Dívida ativa	0,00		
Outros créditos	0,00		
Bens de Domínio Público	0,00		
TOTAL Ativo Permanente	66.880,74	TOTAL Passivo Permanente	0,00
TOTAL Ativo Real	66.880,74	TOTAL Passivo Real	0,00
SALDO PATRIMONIAL		SALDO PATRIMONIAL	
PASSIVO REAL DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	66.880,74
ATIVO COMPENSADO		PASSIVO COMPENSADO	
Bens de Domínio Público	0,00	Bens de Domínio Público	0,00
Transf. e Outras Destin. Volunt. Efetuadas pela Administração	0,00	Transf. e Outras Destin. Volunt. Efetuadas pela Administração	0,00
Direitos e Obrigações Contratuais com Terceiros	0,00	Direitos e Obrigações Contratuais com Terceiros	0,00
Responsabilidade de Terceiros	0,00	Responsabilidade de Terceiros	0,00
Participação no Patrimônio e Instituições Intermunicipais	0,00	Participação no Patrimônio e Instituições Intermunicipais	0,00
Partic.em Contenciosos de Instituições Intermunicipais	0,00	Partic.em Contenciosos de Instituições Intermunicipais	0,00
Convênios	0,00	Convênios	0,00
Créditos Fiscais em Regime de Prescrição	0,00	Créditos Fiscais em Regime de Prescrição	0,00
Inventário Físico de Bens Móveis	0,00	Inventário Físico de Bens Móveis	0,00
Diversas Compensações	0,00	Diversas Compensações	0,00
TOTAL Ativo Compensado	0,00	TOTAL Passivo Compensado	0,00
TOTAL DO ATIVO	**66.880,74**	**TOTAL DO PASSIVO**	**66.880,74**

ANTONIO DE SOUZA RAMALHO
Presidente da Câmara

BERNARDO TORRES
TC. 11.502/O

MARIA STELA VITORINO
Controlador Interno

Câmara Municipal de Santa Inês

CNPJ 00.471.001/0001-14

FONE/FAX (0**44) 313-1251

Rua Vereador Firmino Luiz, 245 - CEP 86.660-000 - Santa Inês - Paraná

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade : CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS — Ano : 2012

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES		Restos a Pagar do Quinto Exercício Anterior	0,00
CAIXA	0,00	Restos a Pagar do Quarto Exercício Anterior	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	Restos a Pagar do Terceiro Exercício Anterior	0,00
BANCOS CONTA VINCULADA	0,00	Restos a Pagar do Segundo Exercício Anterior	0,00
TOTAL Disponibilidades	0,00	Restos a Pagar do Exercício Anterior	0,00
		Contas a Pagar do Exercício	0,00
REALIZÁVEL	0,00	Serviço da Dívida a Pagar	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Consignações e Retenções	0,00
Devedores Diversos	0,00	Cauções	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Convênios e Auxílios	0,00
Depósitos Judiciais	0,00	Depósitos de Outras Origens	0,00
Créditos Intergovernamentais	0,00	Débitos Tesouraria	0,00
Contas Pendentes	0,00		
Créditos em Circulação	0,00		
TOTAL Ativo Financeiro	0,00	TOTAL Passivo Financeiro	0,00
ATIVO PERMANENTE		PASSIVO PERMANENTE	
Bens móveis	47.825,54		
Bens imóveis	0,00	CONTRATO	0,00
Bens de natureza industrial	0,00	CONFISSÃO	0,00
Títulos e Valores	0,00	PRECATÓRIOS	0,00
Bens Móveis em Proc. Aquisição	0,00	OUTRAS DÍVIDAS	0,00
Bens Imóveis em Proc. Aquisição e Obras em Andamento	0,00		
Bens de natureza Ind. em Proc. Aquisição	0,00		
Bens de Natureza Cultural	0,00		
Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00		
Almoxarifado	0,00		
Empréstimos concedidos	0,00		
Dívida ativa	0,00		
Outros créditos	0,00		
Bens de Domínio Público	0,00		
TOTAL Ativo Permanente	47.825,54	TOTAL Passivo Permanente	0,00
TOTAL Ativo Real	47.825,54	TOTAL Passivo Real	0,00
SALDO PATRIMONIAL		SALDO PATRIMONIAL	
PASSIVO REAL DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	47.825,54
ATIVO COMPENSADO		PASSIVO COMPENSADO	
Bens de Domínio Público	0,00	Bens de Domínio Público	0,00
Transf. e Outras Destin. Volunt. Efetuadas pela Administração	0,00	Transf. e Outras Destin. Volunt. Efetuadas pela Administração	0,00
Direitos e Obrigações Contratuais com Terceiros	0,00	Direitos e Obrigações Contratuais com Terceiros	0,00
Responsabilidade de Terceiros	0,00	Responsabilidade de Terceiros	0,00
Participação no Patrimônio e Instituições Intermunicipais	0,00	Participação no Patrimônio e Instituições Intermunicipais	0,00
Partic.em Contenciosos de Instituições Intermunicipais	0,00	Partic.em Contenciosos de Instituições Intermunicipais	0,00
Convênios	0,00	Convênios	0,00
Créditos Fiscais em Regime de Prescrição	0,00	Créditos Fiscais em Regime de Prescrição	0,00
Inventário Físico de Bens Móveis	0,00	Inventário Físico de Bens Móveis	0,00
Diversas Compensações	0,00	Diversas Compensações	0,00
TOTAL Ativo Compensado	0,00	TOTAL Passivo Compensado	0,00
TOTAL DO ATIVO	**47.825,54**	**TOTAL DO PASSIVO**	**47.825,54**

CLEITON ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Presidente

BERNARDO TORRES
TC. CRC 11.502/O

EDSILSON JOSÉ DE FREITAS
Controlador Interno.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema

Colorado - Itaguajé - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Cafeara

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP N.º 001/2013

Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 011/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2013

CONTRATANTE: CISVAP. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA, Estado do Paraná, com sede à Av. Paraná n.º 1045, inscrito no CNPJ/MF n.º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo Presidente VALDIR ANTONIO TURCATO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 689.323-6 SSP/PR e do CPF/MF n.º 074.015.909-72.

.

CONTRATADO: **REIS & PADULA S/C LTDA., c**om sede à Rua Deputado Branco Mendes, 791 – sala 01 Cidade de Colorado, Estado do Paraná, Inscrita no CNPJ sob n.º 04.772.379/0001-09.

VALOR: R$. 7,00 (Sete Reais) a Sessão; Teto de R$. 28.000,00 (vinte e Oito Mil Reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE PROFISSIONAIS NA AREA DE **FONOAUDIOLOGIA.**

VIGÊNCIA: 01 de Março a 31 de Dezembro de 2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Colorado - PR., 01 de Março de 2013.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Presidente.

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP Nº 001/2013

Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 012/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2013

CONTRATANTE: CISVAP. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA, Estado do Paraná, com sede à Av. Paraná n.º 1045, inscrito no CNPJ/MF n.º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo Presidente VALDIR ANTONIO TURCATO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 689.323-6 SSP/PR e do CPF/MF n.º 074.015.909-72.

CONTRATADO: DIMARTINI SERVIÇOS OFTALMOLOGICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 13.644.665/0001-80, com sede na RUA LUIZ GAMA, 278 SALA 03, ZONA 04 – MARINGÁ - PARANA.

VALOR: R$. 30,00(Vinte Reais) a CONSULTA; Teto de R$. 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE MEDICOS NA ÁREA DE **OFTALMOLOGIA**.

VIGÊNCIA: 01 de Março a 31 de Dezembro de 2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Colorado - PR, 01 de Março de 2013.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Presidente.

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP Nº 001/2013

Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 013/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2013

CONTRATANTE: CISVAP. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA, Estado do Paraná, com sede à Av. Paraná n.º 1045, inscrito no CNPJ/MF n.º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo Presidente VALDIR ANTONIO TURCATO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 689.323-6 SSP/PR e do CPF/MF n.º 074.015.909-72.

CONTRATADO: RAZA – SERVIÇOS CLINICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 17.578.823/0001-00, com sede na RUA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1031 – FUNDOS – CENTRO - LOBATO- PARANA.

VALOR: R$. 7,00 (Sete Reais) a SESSÃO; Teto de R$. 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE MEDICOS NA ÁREA DE **FISIOTERAPIA**.

VIGÊNCIA: 01 de Março a 31 de Dezembro de 2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Colorado - PR, 01 de Março de 2013.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Presidente.

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP Nº 001/2013

Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 014/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2013

CONTRATANTE: CISVAP. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA, Estado do Paraná, com sede à Av. Paraná n.º 1045, inscrito no CNPJ/MF n.º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo Presidente VALDIR ANTONIO TURCATO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 689.323-6 SSP/PR e do CPF/MF n.º 074.015.909-72.

CONTRATADO: RAZA – SERVIÇOS CLINICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 17.578.823/0001-00, com sede na RUA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1031 – FUNDOS – CENTRO - LOBATO- PARANA.

VALOR: R$. 33,00 (Trinta e Três Reais) a hora; Teto de R$. 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE NA ÁREA DE **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**.

VIGÊNCIA: 01 de Março a 31 de Dezembro de 2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Colorado - PR, 01 de Março de 2013.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Presidente.

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 04/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL no sistema de Registro de Preço nº. 06/2013 – Processo Licitatório nº. 13-2013,** do tipo menor preço global, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a **Eventual Aquisição de materiais escolares diversos com retiradas parceladas para suprir necessidade da Escola Municipal Fabio Dias da Silva, Creche e Projeto FIA, Casa da Cultura e Biblioteca Cidadão, deste Municipio.**

Os quantitativos constantes no Anexo I são estimativa de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 14 de Março de 2.013, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:30, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 28 de Fevereiro de 2.013

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 04/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licitação para **REGISTRO DE PREÇO** na modalidade **de Preço Pregão Presencial nº. 07/2013 – Processo Licitatório nº. 14-2013,** do tipo Menor Preço Global, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:
O objeto da presente licitação será a **Contratação de Empresas do ramo de mecânica para realização de reparos corretivos e preventivos na frota de veículos leves, pesados e máquinas do Patrimonio Municipal, no decorrer do prazo de 12 (doze) meses**, conforme Termo de Referência (anexo I) do Edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 14:00 horas, do dia 14 de Março de 2013, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14:15 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 28 de Fevereiro de 2013.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 - B

Art. 1º - O Prefeito do Município de Itagujé-PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o Gabarito das Provas Objetivas aplicadas no dia 24 de fevereiro de 2013, referente ao Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso Nº 001/2013, conforme abaixo discriminado:

QUESTÕES	ADVOGADO	CONTADOR
1.	D	D
2.	A	A
3.	E	E
4.	C	C
5.	D	D
6.	E	E
7.	B	B
8.	B	B
9.	D	A
10.	C	D
11.	D	E
12.	B	A
13.	A	D
14.	A	E
15.	D	E
16.	A	B
17.	A	D
18.	A	E
19.	B	B
20.	B	C

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaguajé-PR, 25 de fevereiro de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 105/13

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI Nº 2121/05,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada Sra. **FATIMA REGINA DE ARAUJO**, com cargo de Provimento em comissão, como Assessoramento Técnico á Defesa Civil- DAS-6, símbolo CC-6, deste Município, portadora do RG nº 323552249, inscrito no CPF-916.871.879-91.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia quatorze do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Colorado, 21 de fevereiro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 106/13

Concede Gratificação de Tempo Integral e dá outras providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2029/2002 de 29.12.02.

DECRETA:

Art. 1º)- Fica concedida gratificação de Tempo Integral e Dedicação exclusiva a funcionária efetiva abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Percentual
Claudinéia da Silva Marroni	Professora, Classe-F, Nível-20	95%

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor com efeitos a partir de do dia primeiro do mês de Fevereiro do ano de dois mil e treze.

Colorado, 21 de Fevereiro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/13- CARGO PÚBLICO

Art. 1º) – O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2012 go público e o Decreto de homologação nº 696/12, RESOLVE:

CONVOCAR:

Convocar a candidata abaixo relacionada, á comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munida dos documentos abaixo especificados, para assumir a vaga para o cargo no qual foi aprovado no concurso público realizado em 25/03/2012, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO- Professor
- Vanessa Carvalho Santos

Documentos:
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Cópia da Reservista
Certidão de nascimento ou casamento
PIS/PASEP
1 foto 3X4
Certidão negativa de débitos
Comprovante de residência
Cópia do diploma do Curso Normal Superior ou Pedagogia
Declaração de bens
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vinculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.
Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

Colorado, 26 de fevereiro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Colorado, 25 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR:

RESOLVE:

Que acham-se abertas a partir desta data, as vagas para serem supridas pelos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos, realizado no dia 25/03/12, de acordo com o Edital nº 001/2012 de 02/03/12 e de conformidade com as leis nºs 842/94 e 1001/98.

Cargo Público	Nível	Nº Vagas	C.Horária
Professor	A/01	02	20

Respeitada à ordem rigorosa de classificação, o candidato aprovado e convocado terá cinco dias úteis contados da publicação do Edital de chamamento, para assumir o cargo.

O candidato que não se apresentar no prazo estipulado, perderá os direitos decorrentes de sua aprovação em concurso.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 104/13

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI Nº 2121/05,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado o Sr. **CASIORLEI FERNANDES**, com cargo de Provimento em comissão, como Assessoramento Técnico á Defesa Civil- DAS-6, símbolo CC-6, deste Município, portador do RG nº 9.634.482-1, inscrito no CPF- 050.051.229-90.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia dezoito do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Colorado, 21 de fevereiro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

DECRETO Nº 051/2013

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Especial no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido **na Lei Municipal nº 1015/2013 de 20 de fevereiro de 2013:**

D E C R E T A

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício um **crédito adicional especial** no valor de **R$ 543.116,19 (quinhentos e quarenta e três mil e cento e dezesseis reais e dezenove centavos),** destinado a atender despesa com a classificação abaixo:

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R$
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.365.0004.1.058	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFANCIA TIPO C		
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	**0.1.103**	**3.109,67**
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	**0.1.104**	**3.109,67**
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	**3.1.129**	**536.896,85**

Artigo 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização dos previstos no Art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I - Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
3.1.129	RECURSOS VINCULADOS – REPASSE DO FNDE- EDUCAÇÃO BÁSICA PROINFANCIA	307.857,32

II – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
3.1.129	RECURSOS VINCULADOS – EXERCICIO ANTERIOR - REPASSE DO FNDE- EDUCAÇÃO BÁSICA PROINFANCIA	229.039,53

III – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 6.219,34 (seis mil duzentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos):**

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R$
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.103**	**3.109,67**
06.001.12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.104**	**2.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.104**	**1.109,67**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalaia - PR, em 25 de fevereiro de 2012.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 052/2013

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1014/2013 de 20 de fevereiro de 2013:**

D E C R E T A

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 113.799.62 (cento e treze mil setecentos e noventa e nove reais sessenta e dois centavos), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R$
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.003	CHEFIA DE GABINETE		
02.003.04.122.0002.2.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
4.4.90.52.00.00	**Equipamento e Material Permanente**	**0.1.000**	**18.000,00**
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.601.0003.2.028	PROMOVER AÇÕES EM DEFESA DA PRODUÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO AGRICOLA		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**16.000,00**
3.3.90.30.00,00	**Material de Consumo**	**3.1.756**	**63.999.62**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
06.002.13.392.0004.2.119	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO - PROAETA		
3.3.90.18.00.00	**Auxilio Financeiro ao Estudante**	**0.1.000**	**12.800,00**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0005.2.098	CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A APMI DE ATALAIA		
3.3.50.43.00.00	**Subvenções Sociais**	**0.1.000**	**3.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização dos previstos no Art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – O Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
3.1.756	RECURSOS VINCULADOS- CONVENIO ESTADUAL - CALCARIO	63.999,62

II – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.000	RECURSOS LIVRES – EXERCÍCIO ANTERIOR	15.800,00

III – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais):**

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R$
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.003	CHEFIA DE GABINETE		
02.003.04.122.0002.2.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**6.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**12.000,00**
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.601.0003.2.028	PROMOVER AÇÕES EM DEFESA DA PRODUÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO AGRICOLA		
3.3.90.35.00.00	**Serviços de Consultoria**	**0.1.000**	**2.500,00**
3.3.90.36.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	**0.1.000**	**1.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**5.500,00**
05.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
05.002.20.122.0003.2.030	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.3.90.30.00,00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**3.500,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**3.500,00**

Artigo 3º - O Poder Executivo fica autorizado a promover as alterações necessárias nos anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a fim de compatibilizar as despesas constantes no Art. 1º deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio, em 25 de fevereiro de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0053/2013

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 0993/2012** de 22 de novembro de 2012:

D E C R E T A

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 105.258,28 (cento e cinco mil duzentos e cinqüenta e oito reais e vinte e oito centavos),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.303.0007.2.074	MANTER O PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.495**	**4.000,00**
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.499**	**4.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.495**	**4.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.499**	**4.000,00**
10	SECRETARIA DE TRANSPORTE. HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERSSE SOCIAL		
10.002.16.482.0008.1.059	CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS		
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	**0.1.504**	**34.000,00**
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	**3.1.743**	**55.258.28**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.495	RECURSOS VINCULADOS – ATENÇÃO BASICA - PMAQ	8.000,00
0.1.499	RECURSOS VINCULADOS – ATENÇÃO BASICA - APS	8.000,00
0.3.504	RECURSOS VINCULADOS – EXERCÍCIO ANTERIOR – FUNDO ESPECIAL	34.000,00
3.1.743	RECURSOS VINCULADOS – CONTRATO DE REPASSE FEDERAL- PAC 2	55.258,28
	TOTAL	105.258,28

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, 25 de fevereiro de 2013.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

AVISO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 023/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FLORES E PLANTIO NOS TREVOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
VENCEDOR: J. V. ZAMPIROLI PLANTAS ME
CNPJ: 07.396.777/0001-66
VALOR: R$: 7.950,00 (SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REIAS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente J. V. ZAMPIROLI PLANTAS ME**.**

Colorado-Pr, 25 de Fevereiro de 2013.
JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 024/2013
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESPORTO AMADOR DO MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
VENCEDOR: CAIUS VINICIUS BORDIN TRINDADE LOPES
CPF: 0155.554.399-77
VALOR PARCELA: R$ 716,00 (SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS)
VALOR TOTAL: R$ 7.876,00 (SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente CAIUS VINICIUS BORDIN TRINDADE LOPES**.**

Colorado-Pr, 25 de Fevereiro de 2013.
JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 025/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA ESPECIALIZADO EM ILUMINAÇÃO PUBLICA PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
VENCEDOR: ELETRÔNICA COBRA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -ME
CNPJ: 06.088.778/0001-80
VALOR: R$: 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente ELETRÔNICA COBRA COMERCIO DE MATERIAIS**.**

Colorado-Pr, 01 de Março 2013.
JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CARDIOLOGISTA) PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PUBLICA CREDENCIAMENTO 002/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO: CARDIO CLINICA MANZANO LTDA.
CNPJ: 10.607.551/0001-71
VALOR: R$ 96.800,00 (NOVENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de Dezembro de 2013.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **CARDIO CLINICA MANZANO LTDA.**

Colorado-Pr, 25 de Fevereiro de 2013.
JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº39 /2013
Processo:_ nº147/2012
Pregão Presencial:_ nº 052/2012

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ WALTER GERBER ME
Objetivo:_ Aquisição de peças para manutenção de veículos pertencentes à frota do transporte escolar do município.
Valor:_ R$ 22.233,01 (Vinte e dois mil duzentos e trinta e três reais e um centavos).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

10.002.15.452.0005.2053 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA 33.90.30.00			
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
2446	06	109,93	658,98
2463	01	39,94	39,94
2435	02	9,98	19,96
2434	02	5,09	10,18
2483	01	209,67	209,67
2482	01	259,59	259,59
2430	02	599,05	1198,10
2492	01	559,11	559,11
2493	01	509,19	509,19
2495	01	199,68	199,68
2428	01	174,72	174,72
2429	01	599,05	599,05
2436	03	8,99	26,97
2439	03	139,78	419,34
2448	02	269,57	539,14
2432	01	564,10	564,10
2470	01	89,86	89,86
2431	02	39,94	79,88
2498	03	44,93	134,79
SUB TOTAL			**R$6.292,25**
10.002.15.452.0005.2053 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA 33.90.39.00			**R$2.486,00**
			SUB TOTAL – R$8.778,25
10.002.26.0004.2058 -MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA VIÁRIO 33.90.30.00			
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
2469	01	119,81	119,81
2433	01	89,86	89,86
2471	01	94,85	94,85
2474	01	69,89	69,89
2475	01	79,87	79,87
2459	01	62,90	62,90
2431	04	39.94	159,76
2480	01	13,98	13,98
2447	04	139,78	559,12
2460	01	14,98	14,98
2436	01	8,99	8,99
2488	06	12,98	77,88
2462	01	15,97	15,97
2432	02	564,10	1128,20
2437	06	64,90	389,40
2442	04	94,85	379,40
2452	04	119,81	479,24
2454	01	19,97	19,97
2485	01	17,97	17,97
2456	01	13,98	13,98
2457	01	99,84	99,84
2435	02	9,98	19,96
2434	02	5,09	10,18
2461	01	14,98	14,98
2489	06	12,98	77,88
2481	06	14,98	89,86
2429	02	599,05	1198,10
2430	01	599,05	599,05
2433	02	89,86	179,72
2448	02	269,57	539,14
2439	03	139,78	419,34
2465	01	444,29	444,29
SUB TOTAL			**R$7.488,36**
10.002.26.0004.2058 -MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA VIÁRIO 33.90.39.00 R$5.966,40			
TOTAL GERAL			**R$22.233,01**

Homologado:_ 29/06/2012
Vigência:_ 8 meses

Colorado - PR, 21 de Fevereiro de 2013.
JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 44/2013
Processo:_ nº 147 /2012
Pregão Presencial:_ nº 052/2012

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ J.A.MARINI-AUTO MECÂNICA
Objetivo:_ Contratação de serviços especializados em manutenção, conservação e guincho da frota municipal.

Valor:_ R$8.130,18 (Oito mil cento e trinta reais e dezoito centavos)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento – 3.3.90.39.00.00	Item	VALOR
010.002.15.452.0005.2053	Manutenção da Limpeza Pública	2678 – 15x134,38	2.015,70
008.002.12.361.0010.2035	Manutenção do Ensino Fundamental	2706 – 20x100,79	2.015,80
009.002.10.301.0007.2049	Manter os Serviços Básicos de Saúde	2706 – 18x100,79	1.814,22
010.002.15.452.0005.2055	Manutenção da Coleta de Lixo	2678 - 17x134,38	2.284,46
TOTAL			**R$8.130,18**

Homologado em 29/06/2012.
Vigência:_8 meses.

Colorado - PR, 25 de fevereiro de 2013.
JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 45/2012
Processo:_ nº 147 /2012
Pregão:_ nº 052/2012

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_FABIANA P PESTANA FERNANDES & CIA LTDA.
Objetivo:_ Contratação de serviços especializados em manutenção, conservação e guincho da frota municipal de Colorado.
Valor:_R$ 8.008,12 (Oito mil, oito reais e doze centavos)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento – 3.3.90.39.00.00	Item	VALOR
010.002.15.452.0005.2053	Manutenção da Limpeza Pública	2711 – 10x97,66	976,60
003.005.04.122.0003.2012	Administração Geral e Paço municipal	2711 – 15x97,66	1.464,90
009.002.10.301.0007.2049	Manter os Serviços Básicos de Saúde	2711 – 30x97,66	2.929,80
010.002.26.782.0004.2058	Manutenção dos serviços e equipamentos para o sistema viário	2711 – 12x97,66	1.171,92
010.003.17.512.0006.2060	Manutenção do depto compreendendo o serv. de abastecimento de água	2711 – 15x97,66	1.464,90
TOTAL			**R$8.008,12**

Homologado em:29/06/12
Vigência:_08 meses

Colorado - PR, 25 de Fevereiro de 2013.
JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 47/2013
Processo:_ nº 147 /2012
Pregão:_ nº 052/2012

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ MARCIO ALESSANDRO MORELATO ME
Objetivo:_ Contratação de serviços especializados em manutenção, conservação e Guincho da frota municipal de Colorado

Valor: _R$ 5.158,60 (Cinco Mil e Cento e Cinquenta e oito Reais e Sessenta Centavos)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento – 3.3.90.39.00.00	Item	VALOR
010.002.15.452.0005.2053	Manutenção da Limpeza Pública	2719 – 05x149,38	746,90
008.002.12.361.0010.2035	Manutenção do Ensino Fundamental	2719– 12x149,38	1.792,56
009.002.10.301.0007.2049	Manter os Serviços Básicos de Saúde	2719 – 06x149,38	896,28
010.002.16.182.0005.2013	Manutenção dos serviços da defesa civil	2719 – 03x149,38	448,14
003.005.04.122.0003.2012	Administração Geral e Paço Municipal	2660 – 08x79,67	637,36
007.002.08.244.0008.2025	Manutenção das Ações Sociais	2660 – 08x79,67	637,36
TOTAL			**R$5.158,60**

Homologado em:29/06/2012.
Vigência:_08 meses

Colorado - PR, 25 de Fevereiro de 2013.
JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº49/2013
Processo:_ nº 147 /2012
Pregão:_ nº 052/2012

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ REBELLO & REBELLO LTDA
Objetivo:_ Contratação de serviços especializados em manutenção, conservação e guincho da frota municipal de Colorado.
Valor:_R$ 5.057,41 (Cinco mil e Cinquenta e sete Reais e quarenta e um centavos).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento – 3.3.90.39.00.00	Item	VALOR
002.001.04.122.002.2001	Manutenção do Gabinete do Prefeito	2721- 05x109,68	548,40
003.005.04.122.0003.2012	Administração Geral e Paço Municipal	2721 -06x109,68	658,08
010.002.15.452.0005.2052	Manutenção dos serviços de utilidade pública	2721- 08x124,63	997,04
010.002.15.452.0005.2052	Manutenção dos serviços de utilidade pública	2720 – 08x98,41	787,28
010.002.15.452.0005.2055	Manutenção da Coleta de Lixo	2720 - 06x98,41	590,46
010.002.26.782.0004.2058	Manutenção dos serviços e equipamentos para o sistema viário	2720 -10x98,41	984,10
011.001.20.601.0015.2062	Apoiar e promover a agricultura	2720 – 05x98,41	492,05
TOTAL			**R$5.057,41**

Homologado em:29/06/2012.
Vigência:_08 meses

Colorado - PR, 25 de fevereiro de 2013.
JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 51/2013
Processo:_ nº 147 /2012
Pregão Presencial:_ nº 052/2012

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA
Objetivo:_ Aquisição de peças automotivas linha e leve e pesada para frota municipal de Colorado.

Valor:_ R$15.000,17 (Quinze mil reais e dezessete centavos)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

008.002.12.361.0010.2035 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 33.90.30.00			
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
376	01	345,64	345,64
378	01	311,07	311,07
379	01	113,57	113,57
380	01	267,62	267,62
386	04	34,56	138,24
393	01	51,35	51,35
394	01	101,72	101,72
396	01	360,45	360,45
427	01	292,31	292,31
430	01	297,25	297,25
388	01	1501,05	1.501,05
400	01	390,08	390,08
401	01	126,40	126,40
402	01	53,33	53,33
403	02	325,89	651,78
409	01	516,48	516,48
459	02	161,96	323,92
458	02	95,79	191,58
461	01	375,26	375,26
463	01	88,88	88,88
SUB TOTAL			**R$6.497,98**
10.002.26.0004.2058 -MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA VIÁRIO 33.90.30.00			
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
49	01	216,69	216,69
50	01	235,58	235,58
51	01	493,02	493,02
68	01	219,67	219,67
71	01	230,61	230,61
44	06	7,45	44,73
25	01	59,64	59,64
SUB TOTAL			**R$1.499,94**
010.002.15.452.0005 2053 - – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA 33.90.30.00			
242	01	903,42	903,42
209	01	213,50	213,50
205	01	224,37	224,37
213	01	77,10	77,10
221	01	81,05	81,05
SUB TOTAL			**R$1.499,44**
010.002.15.452.0005.2055 – MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO – 33.90.30.00			
130	01	651,68	651,68
81	01	351,75	351,75
SUB TOTAL			**R$1.003,43**
009.002.10.301.0007.2049 – MANTER OS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE – 33.90.30.00			
551	01	478,77	478,77
552	01	478,77	478,77
557	01	277,55	277,55
560	01	368,74	368,74
573	01	453,99	453,99
579	01	391,54	391,54
580	02	91,19	182,38
577	02	24,29	48,58
571	01	77,81	77,81
564	01	157,61	157,61
474	01	687,90	687,90
478	01	626,43	626,43
492	01	157,10	157,10
494	01	112,21	112,21
SUB TOTAL			**R$4.499,38**
TOTAL GERAL		**R$15.000,17**	

Homologado em 29/06/2012.
Vigência:_8 meses.

Colorado - PR, 17 de Janeiro de 2013.
JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 52/2013
Processo:_ nº 17/2012
Pregão Presencial:_ nº 006/2012

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ ELIZEU BORDIN- DIVICOL-ME.
Objetivo:_ Aquisição de Divisórias, Toldos, Persianas, Portas, Piso Emborrachado Para o município de Colorado,.

Valor:_ **R$ 12.511,50 (Doze mil quinhentos e onze reais e cinqüenta centavos)**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

[1]Dotação	Departamento – 44.90.52.00.00 – 33.90.30.00	Item	VALOR
003.005.04.122.0003.2012	Administração Geral e Paço Municipal	12–112 x35,50	3.976,00
003.005.04.122.0003.2012	Administração Geral e Paço Municipal	01 -75x 39,70	2.977,50
007.002.08.244.0008.2025	Manutenção das Ações Sociais	01 – 60x39,70	2.382,00
008.002.12.361.0010.2035	Manutenção do Ensino Fundamental	01 - 48x39,70	1.905,60
008.006.27.812.0013.2046	Manutenção do Desporto Amador	01 – 32x39,70	1.270,40
TOTAL			**R$12.511,50**

Homologado em 29/02/2012
Vigência:_ 12 MESES

Colorado - PR, 25 de fevereiro de 2013.
JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 53/2013
Processo:_ nº 147 /2012
Pregão Presencial:_ nº 052/2012

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ RETIFICA DE MOTORES GLOBAL LTDA
Objetivo:_ Aquisição de peças automotivas linha e leve e pesada e contratação de serviços especializados em manutenção, conservação e guincho para frota municipal de Colorado.

Valor:_ R$34.988,12 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e doze centavos)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

007.002.08244.0008.2025 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS 33.90.39.00			
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1824	02	517,49	1034,98
1825	02	157,93	315,86
1826	04	49,66	198,64
1827	01	118,20	118,20
1828	01	87,41	87,41
1829	01	325,79	325,79
1830	01	206,60	206,60
1831	01	258,25	258,25
1833	01	39,73	39,73
1835	01	107,27	107,27
1837	04	19,87	79,48
1838	04	20,86	83,44
1839	01	74,49	74,49
SUB TOTAL			**R$2.930,14**
007.002.08244.0008.2025 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS 33.90.39.00 item 2671 – 80,90 x 13 SUB TOTAL R$1.051,70			
11.001.20.601.0015.2062 APOIAR E PROMOVER A AGRICULTURA 33.90.30.00			
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
2187	04	381,61	1526,44
2188	01	96,15	96,15
2189	01	170,48	170,48
2192	01	417,29	417,29
2197	04	26,76	107,04
2201	01	401,43	401,43
2202	01	86,23	86,23
2204	02	152,64	305,28
2205	01	315,20	315,20
2206	08	21,81	174,48
2208	01	432,16	432,16
1936	01	191,41	191,41
1937	01	120,63	120,63
1941	01	517,41	517,41
1954	04	52,84	211,36
1955	01	506,44	506,44
1956	01	450,61	450,61
1957	04	1034,82	4.139,28
SUB TOTAL			**R$10.169,32**
11.001.20.601.0015.2062 APOIAR E PROMOVER A AGRICULTURA 33.90.39.00			
ITEM 2670 – 75X80,90 6.067,50 SUB TOTAL R$6.067,50			
009.002.10.301.0007.2049 – MANTER OS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE – 33.90.39.00			
ITEM 2670 – 9X80,90 - 728,10 ITEM 2671 – 14X80,90 – 1.132,60 **SUB TOTAL R$1.860,70**			
008.002.12.361.0010.2035 – MANUTENÇÃO DO ESNINO FUNDAMENTAL 33.90.30.00			
2027	03	899,81	2.699,43
2028	02	334,19	668,38
2029	02	182,56	365,12
2030	04	48,88	195,52
2032	02	250,39	500,78
2037	12	8,98	107,76
2044	02	179,56	359,12
2048	06	45,89	275,34
2050	01	610,52	610,52
2052	01	390,05	390,05
2053	01	2.711,42	2.711,42
SUB TOTAL			**R$8.883,44**
008.002.12.361.0010.2035 – MANUTENÇÃO DO ESNINO FUNDAMENTAL 33.90.39.00 Item – 2672 -26x 154,82 SUB TOTAL R$4.025,32			
TOTAL GERAL		**R$34.988,12**	

Homologado em 29/06/2012.
Vigência:_8 meses.

Colorado - PR, 25 de fevereiro de 2013.
JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 54/2013
Processo:_ nº 147 /2012
Pregão Presencial:_ nº 052/2012

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ J D.RAMOS & CIA LTDA
Objetivo:_ Aquisição de Peças automotivas linha pesada e Contratação de serviços especializados em manutenção, conservação e guincho da frota municipal de Colorado.

Valor:_ R$ 16.015,95 (Dezesseis mil quinze reais e noventa e cinco centavos)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

010.0002.26.782.0004.2058 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA VIÁRIO 33.90.30.00			
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
596	02	16,92	33,84
598	04	746,51	2.986,04
SUB TOTAL			**R$3.019,88**
010.0002.26.782.0004.2058 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA VIÁRIO 33.90.39.00 item 2709 – 104 x 119,23 SUB TOTAL R$12.399,92			
010.002.12.452.0005.2053 –MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA ITEM 2709 – 05X119,23 SUB TOTAL R$596,15			
TOTAL GERAL		**R$16.015,95**	

Homologado em 29/06/2012.

Vigência:_08 meses.

Colorado - PR, 25 de Fevereiro de 2013.
JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 56/2013
Processo:_ nº 147 /2012
Pregão Presencial:_ nº 052/2012

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ EDMAURO QUEIROZ DE SOUZA – AUTO SOCORRO -ME
Objetivo:_ Contratação de serviços especializados em manutenção, conservação e guincho da frota municipal.

Valor:_ R$3.436,20 (Três mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte centavos)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento – 3.3.90.39.00.00	Item	VALOR
010.002.26.782.0004.2058	Manutenção dos serviços e equipamentos viários	2716 – 400x3,78	1.512,00
009.002.10.301.0007.2049	Manter os Serviços Básicos de Saúde	2715 – 200x2,25	450,00
010.002.15.452.0005.2055	Manutenção da Coleta de Lixo	2716 - 390x3,78	1.474,20
TOTAL			**R$3.436,20**

Homologado em 29/06/2012.
Vigência:_8 meses.

Colorado - PR, 25 de fevereiro de 2013.
JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 57/2013
Processo:_ nº 147 /2012
Pregão Presencial:_ nº 052/2012

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ BENEDITO MARCILIO DA SILVA-ME
Objetivo:_ Contratação de serviços especializados em manutenção, conservação e guincho da frota municipal.

Valor:_ R$ 5.659,02 (Cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e dois centavos)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento – 3.3.90.39.00.00	Item	VALOR
011.001.20.601.0015.2063	Manter a Patrulha Mecanizada	2653 -30x29,97	899,10
011.001.20.601.0015.2063	Manter a Patrulha Mecanizada	2652 -13x36,97	480,61
010.002.15.452.0005.2053	Manutenção da Limpeza Pública	2654 –19x32,97	626,43
004.003.04.1290003.2016	Manutenção da Divisão de Receita	2647 – 22x17,98	395,56
010.002.15.452.0005.2052	Manutenção do serviços urbanos de utilidade pública	2650 – 41x49,96	2.048,36
010.002.15.452.0005.2055	Manutenção da Coleta de Lixo	2654 - 20x32,97	659,40
010.002.26.782.0004.2058	Manutenção dos serviços e equipamentos para o sistema viário	2650-11x49,96	549,56
TOTAL			**R$5.659,02**

Homologado em: 29/06/12
Vigência:_08 meses

Colorado - PR, 25 de fevereiro de 2013.
JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 055/2013
DISPENSA: Nº 024/2013
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESPORTO AMADOR DO MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
VENCEDOR: CAIUS VINICIUS BORDIN TRINDADE LOPES
CPF: 0155.554.399-77
VALOR PARCELA: R$ 716,00 (SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS)
VALOR TOTAL: R$ 7.876,00 (SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Total R$
03.005.04.122.0003.2.012	Administração Geral e Paço Municipal	33.90.36.15.00 – Ficha 87	7.876,00

Vigência:_31/12/2013.

Colorado - PR, 25 de Fevereiro de 2013.
JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 043/2013
INEXIGIBILIDADE: Nº 007/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
CONTRATADA: CARDIO CLINICA MANZANO LTDA.
CNPJ: 10.607.551/0001-71
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CARDIOLOGISTA) PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PUBLICA CREDENCIAMENTO 002/2013.
VALOR: R$ 96.800,00 (NOVENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	**Departamento**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
09.002.10.301.0007.2049	MANTER SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	33.90.39.50.30.00 – Ficha 367	96.800,00
TOTAL			**R$ 96.800,00**

Vigência:_31/12/2013

Colorado - PR, 25 de Fevereiro de 2013.
JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 050/2013
DISPENSA: Nº 023/2013
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FLORES E PLANTIO NOS TREVOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
CONTRATADA: J. V. ZAMPIROLI PLANTAS ME
CNPJ: 07.396.777/0001-66
VALOR: R$: 7.950,00 (SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REIAS)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Total R$
11.001.020.601.0015.2.062	Apoiar e promover a agricultura	3.3.90.30.31	7.950,00

Vigência:_31/12/2013

Colorado - PR, 25 de Fevereiro de 2013.
JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 058/2013
DISPENSA: Nº 025/2013
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA ESPECIALIZADO EM ILUMINAÇÃO PUBLICA PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
CONTRATADA: ELETRÔNICA COBRA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ: 06.088.778/0001-80
VALOR: R$: 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REIAS)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Total R$
10.002.15.452.0005.2.052	Manutenção dos Serviços Urbanos	3.3.90.39.43.10	7.500,00

Vigência:_31/12/2013

Colorado - PR, 01 de Março de 2013.
JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO PREGOEIRO DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 0002/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013, COMUNICA AOS INTERESSADOS NO FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS PARA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, OBJETO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013, QUE APÓS A ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DA PROPOSTA E LANCES OFERTADOS, DECIDIU CLASSIFICAR A SEGUINTE PROPONENTE:

PROPONENTE	*VALOR FINAL*
PNEUS INGÁ LTDA	**R$ 176.500,00**
MODELO PNEUS LTDA	**R$ 176.900,00**
BORRACHARIA ESPERANÇA – ALEXANDRE J.SILVA	**R$ 180.400,00**
BOLANHO PNEUS LTDA – ME	**R$ 192.310,00**

Ficando neste ato a empresa vencedora **PNEUS INGÁ LTDA**, de Maringá/PR.

Município de Atalaia/pr., em 01 de Março de 2013.

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO PREGOEIRO DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 0002/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013, COMUNICA AOS INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA PARA MÁQUINAS, VEÍCULOS E ÔNIBUS DESTA MUNICIPALIDADE, OBJETO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013, QUE APÓS A ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DA PROPOSTA E LANCES OFERTADOS, DECIDIU CLASSIFICAR A SEGUINTE PROPONENTE:

PROPONENTE	*VALOR FINAL*
J. VIEIRA DOS SANTOS & CIA LTDA ME	ITEM 01 – R$ 67.000,00, Mão de obra mecânica especializada em Máquinas Agrícolas, Implementos e veículos de grande porte.
M.E. FELIPE & CIA LTDA	ITEM 02 – R$ 16.250,00, Mão de obra mecânica especializada em veículos de médio porte.
RUBENS JOSÉ DA SILVA	ITEM 03 – R$ 16.250,00, Mão de obra mecânica especializada em veículos de passeio.

Município de Atalaia/pr., em 01 de Fevereiro de 2013.

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 002/2013.

A Comissão de Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 0001/2013, de 02 de Janeiro de 2013, comunica aos interessados no fornecimento de peças automotivas leves e pesadas para a manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, objeto do Edital de ***CONVITE nº 002/2013***, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar as seguintes proponentes:

PROPONENTE	*VALOR PROPOSTO*	*CLASSIFICAÇÃO*
ROMEU AUTO PEÇAS – AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA	R$ 77.434,00	1º LUGAR
SILVEIRA & FONTOURA LTDA – ME	R$ 78.329,75	2º LUGAR
WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTO PEÇAS	R$ 78.693,00	3º LUGAR

Ficando neste ato a empresa vencedora denominadas ***ROMEU AUTO PEÇAS – AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA*** de Maringá, Estado do Paraná.

Município de Atalaia/Pr., em 01 de Março de 2013.

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO PREGOEIRO DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 0002/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013, COMUNICA AOS INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INTEGRADO,** SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS E CONVERSÃO DOS DADOS DA BASE PRÉ EXISTENTE, OBJETO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013, QUE APÓS A ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DA PROPOSTA E LANCES OFERTADOS, DECIDIU CLASSIFICAR A SEGUINTE PROPONENTE:

PROPONENTE	*VALOR FINAL*
J. R. SISTEMAS PÚBLICOS LTDA	R$ 147.224,00

Município de Atalaia/pr., em 01 de Fevereiro de 2013.

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

EXTRATO DE DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Dispensa nº.: 017/2013
Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: **EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA – ME**
Objeto: **DESTINA-SE NA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PREPARADA COM AGREGADOS PETREOS PARA APLICAÇÃO A FRIO PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO.**
Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Sendo o valor por saco o montante de R$ 26,00 (vinte e seis reais).
Vigência: Março a Dezembro de 2013 – Entrega Parcelada Cf. a Necessidade
Dotação: Unidade: 10.003.15.452.0008.2089
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Desdobramento: 54 00 – Material P/ Manut. Conserv. De Estradas e Vias
Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Livres

EXTRATO DE DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Dispensa nº.: 018/2013
Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: **HF GESTÃO PÚBLICA LTDA**
Objeto: **DESTINA-SE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 2.100 CARNÊS DE IPTU, CONTENDO COTA ÚNICA E ATÉ 6 PARCELAS, 4 LÂMINAS P/ FOLHA – PAPEL A4.**
Valor: R$ 3.759,00 (três mil setecentos e cinquenta e nove reais).
Vigência: Março de 2013 – Entrega 15 dias.
Dotação: Unidade: 04.002.04.129.0002.2021
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobramento: 63 01 – Impressos em geral de uso interno
Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Livres

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Dispensa nº.: 019/2013
Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: **INFOCRIATIVA – COMÉRCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA**
Objeto: **DESTINA-SE NA AQUISIÇÃO DE JOGO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR C/ 5 VIAS EM FORMULÁRIO CONTÍNUO, AUTO COPIATIVO, 210MMX280MM – FLEX.**
Valor: R$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais). Sendo R$ 476,00 a caixa.
Vigência: Março a Dezembro de 2013 – Entrega 10 dias úteis.
Dotação: Unidade: 04.002.04.129.0002.2022
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Desdobramento: 16 00 – Material de Expediente
Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Livres

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça José Bento dos Santos, 02, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.018/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação nº. 02/2013, nos termos do Artigo 25 caput, inciso III, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2013. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2013**	
Contratada: **J. E. FONTINHAS – ME**	CNPJ/MF: 09.245.220/0001-50
Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO NO DIA 30/04/2013, PARA FESTIVIDADES DO DIA DO TRABALHADOR COM LOCAÇÃO DE PALCO.	
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais).	
Data da Assinatura: 01 de Março de 2013.	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 de MARÇO DE 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0002/2013, de 02 de Janeiro de 2013, que julgou ás 14:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2013 o recebimento das propostas e lances, referente ao ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013*** de 06 de fevereiro de 2013, para o fornecimento de pneus e câmaras para frota de veículos, ônibus e máquinas desta municipalidade, sendo a empresa vencedora denominada **PNEUS INGÁ LTDA** de Maringá, Estado do Paraná, no valor global de R$ 176.500,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos reais), conforme proposta datada de 26/02/2013.

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 01 de Março de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0002/2013, de 02 de Janeiro de 2013, que julgou ás 09:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2013 o recebimento das propostas e lances, referente ao ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013*** de 08 de fevereiro de 2013, para o prestação de serviços especializado de mão de obra mecânica para máquinas, implementos, ônibus, micro ônibus e tratores agrícolas desta municipalidade, conforme Termo de Referência dos Equipamentos, sendo as empresas vencedoras denominadas abaixo:

PROPONENTE	*VALOR FINAL*
J. VIEIRA DOS SANTOS & CIA LTDA ME	ITEM 01 – R$ 67.000,00, Mão de obra mecânica especializada em Máquinas Agrícolas, Implementos e veículos de grande porte.
M.E. FELIPE & CIA LTDA	ITEM 02 – R$ 16.250,00, Mão de obra mecânica especializada em veículos de médio porte.
RUBENS JOSÉ DA SILVA	ITEM 03 – R$ 16.250,00, Mão de obra mecânica especializada em veículos de passeio.

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 01 de Fevereiro de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0001/2013, de 02 de Janeiro de 2013, que julgou ás 09:30 horas do dia 25 de fevereiro de 2013 o recebimento e abertura das propostas, referente à ***Carta Convite nº 002/2013*** de 14 de fevereiro de 2013, para a contratação de uma empresa para fornecimento de peças automotivas leves e pesadas para a manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, sendo a vencedora denominada ***ROMEU AUTO PEÇAS – AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA*** de Maringá, Estado do Paraná, conforme proposta comercial datada de 25/02/2013, no valor lote nº 01 – Peças para Veículos da Linha Pesada o valor de R$ 65.201,50 e para o lote nº 02 - Peças para Veículos da Linha Leve o valor de R$ 12.232,50 totalizando o valor da proposta de R$ 77.434,00.

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, 01 de Fevereiro de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

LEI N.º 858/2013, DE 26 DE FEVEEIRO DE 2013.

SÚMULA: Dispõe Sobre o auxílio-transporte para estudantes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Inajá, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica criado o Programa Municipal de Auxílio-Transporte, que institui a transferência de recursos do Município para estudantes universitários de cursos superiores, pós-graduação e estudantes de cursos profissionalizantes ou equivalentes que, por não existirem no Município, exigem deslocamento a instituições localizadas nos Municípios de Nova Esperança, Paranavaí e Maringá..

Parágrafo único. O Programa será efetivado mediante normas regulamentares nos termos desta Lei, observada a legislação em vigor.

Art. 2.º O Programa Municipal de Auxílio-Transporte, destina-se a beneficiar estudantes comprovadamente e regularmente matriculados e com a freqüência exigida nos cursos oferecidos pelas instituições particulares e públicas de ensino de nível superior e profissionalizante, aos quais serão concedidos recursos na modalidade Auxílio-Transporte, observando-se o art. 10 desta Lei, na forma e valor assim definido:

I – até R$ 100,00 (cem reais) a estudantes que, matriculados, estejam realmente freqüentando Instituições de Ensino localizadas nas cidades de Nova Esperança, Paranavaí e Maringá, Paraná.

§ 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar revisão do valor do benefício, nas seguintes hipóteses:

I – queda acentuada na arrecadação:
II – aumento significativo das despesas:
III – alteração da situação sócio-econômica do estudante beneficiado.

§ 2.º Em ambos os casos previstos no § 1.º, a Comissão mencionada no art. 6.º desta Lei será previamente comunicada.

Art. 3.º O Auxílio-Transporte será concedido somente a estudantes residentes no Município de Inajá, na forma estabelecida nesta Lei e nas normas regulamentares, e que se desloquem entre o Município de Inajá e o Município onde está localizada a instituição de ensino freqüentada pelo estudante.

Art. 4.º Não farão jus ao Auxílio ora autorizado:

I – os estudantes já graduados em qualquer curso superior;
II – os estudantes de pós-graduação lato senso ou estrito senso.

Art. 5.º A concessão de Auxílio-Transporte deverá atender a processo de seleção do estudante, quanto à necessidade pessoal e regularidade de matrícula e freqüência escolar.

Art. 6.º A seleção dos candidatos a serem beneficiados pela ajuda financeira de que trata esta Lei deverá ser realizada por Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte, composta por representantes dos Órgãos ou Entidades Administrativos do Município e dos representantes da Comissão de Estudantes, em número paritário, devidamente constituída no Município.

Parágrafo único. A Comissão referida no caput deste artigo terá as seguintes atribuições:

I - receber as inscrições dos candidatos;
II - selecionar os candidatos;
III - elaborar a lista dos candidatos classificados; e
IV- realizar procedimentos para verificação de eventuais irregularidades na concessão de Auxílio-Transporte que possam comprometer a lisura do processo e a integridade do Programa.

Art. 7.º Após a conclusão do processo de seleção, a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte, submeterá o processo conclusivo ao Gabinete do Prefeito para homologação, com cópia para o Departamento de Finanças da Prefeitura, para as devidas providências.

Parágrafo único. A relação de que trata este artigo será fornecida trimestralmente, ou ainda sempre que houver alteração do número de estudantes beneficiados, observando-se os seguintes prazos em cada exercício:

I – auxílios-transporte concedidos no primeiro semestre, até 05 de fevereiro;
II – auxílios-transporte concedidos no segundo semestre, até o dia 05 de agosto.

Art. 8.º O candidato deverá apresentar a comprovação dos dados fornecidos na ficha de inscrição à Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte através de documentação constante da mesma relação datada do prazo exigido para o cadastramento do Auxílio-Transporte.

Parágrafo único. O Auxílio-Transporte será concedido dentro de cada exercício financeiro, correspondendo ao respectivo ano ou semestre letivo, podendo ser renovado automaticamente para o exercício seguinte, observadas as condições exigidas nesta Lei e nas normas reguladoras.

Art. 9.º O estudante somente receberá o valor do Auxílio-Transporte, mediante a apresentação do comprovante do pagamento do mês anterior da instituição de ensino, quando entidade particular, e o efetivo pagamento às empresas de transporte.

Art. 10. O auxílio-Transporte será automaticamente cancelado nos seguintes casos:

I – falta de freqüência normal às aulas;
II – cancelamento ou matrícula trancada;
III – mudança de residência para outro Município;
IV – repasse do benefício para outra pessoa;
V – falsificação da carteira de estudante;
VI – prestação de declaração falsa pelo aluno ou seu responsável, para obtenção do benefício.

Art. 11. A Prefeitura Municipal de Inajá por meio de seus Órgãos ou Entidades envolvidos neste Programa expedirá as normas indispensáveis à regulamentação para fins de sua perfeita execução.

Art. 12. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 799/2011, de 22 de fevereiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Inajá, 26 de fevereiro de 2013.

Alcides Elias Fernandes
PREFEIO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01 de 15 de fevereiro de 2013

O Prefeito Municipal de Ourizona, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela resolução normativa e considerando o Decreto Municipal nº **012 /2013,** o Decreto Estadual nº 6231, de 16 de outubro de 2012 e a Resolução Normativa n.º 14 de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, doravante denominada 5ª Conferência Municipal da Cidade, nos termos do Anexo a esta Resolução Normativa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

REGIMENTO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º - São objetivos da 5ª Conferência Municipal das Cidades:

I - propor a interlocução entre os munícipes que representam os diversos segmentos: gestores públicos dos três entes federados e a sociedade civil local organizada sobre assuntos relacionados à Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade local para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes no seu município e contribuir com ações comuns com as cidades irmãs no Estado do Paraná e no Brasil.

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de gênero, idade, raça, etnia e pessoas com deficiência com participação direta em entidades e segmentos dos poderes públicos em conjunto com os poderes da sociedade civil, organizados para a formulação de proposições e realização de avaliações permanentes na execução da Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.

Art. 2º - A 5ª Conferência Municipal das Cidades, convocada pelo Prefeito Municipal, será realizada na Casa da Cultura no dia 16 de abril de 2013 sob os auspícios do Conselho de Desenvolvimento Municipal e terá as seguintes finalidades:

I - avançar na construção da Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano;

II - indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades e aos órgãos competentes do Estado e Municípios, ligados ao desenvolvimento urbano e rural;

III - realizar balanço dos resultados das deliberações das demais Conferências das Cidades, e dos avanços, dificuldades e desafios na implementação da Política de Desenvolvimento Urbano, em todos os níveis da Federação;

IV - eleger delegados(as) e seus respectivos(as) suplentes para a 5ª Conferência Estadual das Cidades, de acordo com o Regimento Interno Estadual;

V – eleger através de votação entre os(as) delegados(as) dos respectivos segmentos participantes da 5ª Conferência Municipal da Cidade as entidades civis e populares e indicar representantes dos órgãos públicos como membros do Conselho Municipal da Cidade para o triênio 2013/2014, conforme deliberado na 5ª Conferência da Cidade do município;

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO

Art. 3° - A 5ª Conferência Municipal da Cidade é fator indispensável para a participação na Conferência Estadual das Cidades.

§ 1º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade tratará de temas de âmbito nacional com enfoque estadual e municipal.

§ 2º - Todos os (as) participantes presentes na 5ª Conferência da Cidade devem reconhecer a precedência das questões conjunturais de âmbito nacional, e atuar sobre elas em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Art. 4º - A realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade antecede as dos âmbitos estadual e nacional, em consonância com o Regimento Nacional e deverá ter o decreto publicado em diário oficial e ser amplamente divulgada a sua condição de "Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades".

Parágrafo Único - As despesas com a organização geral e com a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade correrão por conta da Prefeitura Municipal e/ou pelas entidades representativas da sociedade que a tenham convocado.

Art. 5º - A 5ª Conferência Municipal será composta de mesas de debates, painéis, grupos de discussão e plenária.

§ 1º - Nos grupos temáticos, será garantida a participação dos segmentos que compõem a 5ª Conferência Municipal da Cidade.
§ 2º - Os grupos temáticos contarão com um facilitador e um relator, indicados pela Comissão Preparatória Municipal.
§ 3º - Os grupos temáticos escolherão, entre seus participantes, um presidente e um secretário.
§ 4º - Nos trabalhos dos grupos não serão tratados temas específicos além daqueles definidos a partir do temário central.
§ 5º - Os grupos temáticos farão um levantamento de propostas de cada tema a ser levado a plenária final para aprovação.

CAPÍTULO III

DO TEMÁRIO

Art. 6º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade terá como Tema: **"Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já".**

§ 1º - O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes esferas e políticas urbanas - Política Municipal Habitação; Acessibilidade e Mobilidade; Transportes e Trânsito; Saneamento Ambiental e Meio Ambiente; Regularização Fundiária do Município e Desenvolvimento Econômico Sustentável, em conformidade ao Plano Diretor, direcionando as propostas para todas as esferas da Federação.

§ 2º - A Conferência Municipal deverá debater o temário da 5ª Conferência Nacional das Cidades, adequando a sua realidade e cultura local que constarão das suas reivindicações e propostas contidas no relatório final a ser encaminhado para os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, para a Coordenação Estadual e Nacional, com ampla divulgação para toda a sociedade.

§ 3º - Temas de interesse local poderão ser adicionados para discussão sem prejuízo dos temas nacionais.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 7º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade será presidida pelo Prefeito Municipal, Sr.Janilson Marcos Donasan e na sua ausência ou eventual impedimento, pelo seu substituto legal Sra. Shirley Dalosse Savoldi

Art. 8º - A organização e desenvolvimento de suas atividades será coordenada pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal

Art. 9º - Compete ao Conselho de Desenvolvimento Municipal:

I - definir o Regimento Municipal, contendo critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitadas as definições dos Regimentos Estadual e Nacional, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 20 do Regimento Estadual;

II - definir data, local e pauta da Conferência Municipal, devendo estas informações constarem do Regimento, promovendo a discussão e proposição de iniciativas referentes à organização da 5ª Conferência Estadual das Cidades;

III - criar Grupos de Trabalho para mobilização, validação e sistematização quando necessário;

IV - elaborar a proposta de programação da 5ª Conferência Municipal da Cidade;

V - definir número de participantes e forma de participação;

VI - designar facilitadores (as) e relatores (as);

VII - elaborar e executar o projeto de divulgação para a 5ª Conferência Municipal da Cidade;

VIII - promover contato formal com o Legislativo Municipal, visando informá-lo do andamento da organização da 5ª Conferência Municipal da Cidade, assim como divulgá-la perante os parlamentares;

IX - mobilizar as instituições e segmentos definidos neste Regimento em âmbito municipal, para preparação e participação na Conferência Municipal;

X - coordenar, supervisionar e promover a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

XI - propor e definir os nomes de participantes em mesas de debate, a pauta da Etapa Municipal, bem como os documentos técnicos e textos de apoio;

XII - atuar como elo de ligação entre os segmentos integrantes da 5ª Conferência Municipal da Cidade;

XIII - comunicar à Coordenação Executiva Estadual, por ofício, o compromisso na realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade;

XIV - sistematizar os resultados gerando um relatório da Conferência Municipal e promover a sua publicação e divulgação;

§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal deve apresentar as informações dos incisos I e II à Coordenação Executiva Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º - A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as mesmas informações para a Comissão-Executiva Nacional para registro.

Art. 10 -Os resultados referentes às propostas e aos delegados eleitos para a 5ª Conferência Estadual das Cidades devem ser preenchidas pela Internet através do portal da Conferência Estadual e também remetidos por meio magnético à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão-Executiva Nacional, em até 5 dias após a realização das mesmas, para que possam ser consolidadas e sirvam de subsídio às discussões na 5ª Conferência Estadual das Cidades.

CAPÍTULO V

DOS PARTICIPANTES

Art.11 - A 5ª Conferência Municipal da Cidade terá uma composição de até 60 participantes e buscará equilíbrio quantitativo dos participantes, nos limites da razoabilidade proporcional a 40% para os Poderes Públicos e 60% para a Sociedade Civil, observada a orientação de arrendamento proporcional constante no Regimento Estadual.

Art.12 - Os participantes da 5ª Conferência Municipal da Cidade se distribuirão em duas categorias: delegados e observadores;

I - Apenas os delegados terão direito a voto;

II - Os observadores terão direito a voz somente nos Grupos de Trabalho;

Art. 13 - A representação dos diversos segmentos na 5ª Conferência Estadual das Cidades, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:

I - gestores, administradores públicos e legislativos – federal, estaduais e municipais: 40%;
II - movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano: 27%;
III - trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 10%;
IV - empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 10%;
V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 8%; e
VI - ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano: 5%

§ 1º- Compreende-se como áreas do Desenvolvimento Urbano: Planejamento Territorial, Gestão Urbana, Habitação, Regularização Fundiária, Saneamento Ambiental, Transporte, Mobilidade e Acessibilidade.

§ 2º - As vagas definidas no Inciso I serão assim distribuídas: 5% para o Poder Público Federal; 10% para o Poder Público Estadual e 25% para o Poder Público Municipal.

§ 3º - No caso do não preenchimento no percentual de representantes de qualquer segmento não poderá ser preenchido por outro segmento.

§ 4º - A indicação efetuada pelo Poder Público em suas diferentes esferas e poderes deverá priorizar servidores de carreira com relação àqueles comissionados.

§ 5º - O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço dos(as) delegados(as) correspondentes ao nível municipal e estadual, devendo ser indicado formalmente mediante ofício expedido pela casa legislativa a qual representa.

CAPÍTULO VI

DOS DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL

Art. 14 -A 5ª Conferência Municipal da Cidade, elegerá 3 delegados(as) e respectivos suplentes para a 5ª Conferência Estadual obedecendo a mesma proporcionalidade por segmento, de acordo com o estabelecido no Anexo II, tabelas 3 e 4 do Regimento Estadual.

Art. 15 -A escolha dos(as) delegados(as) representantes de cada segmento para a 5ª Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes desta Conferência Municipal em cada um dos segmentos.

Art. 16 -Serão delegados à 5ª Conferência Estadual das Cidades:

I - os(as) delegados(as) municipais indicados pelo poder público municipal executivo e legislativo e;

II - os(as) eleitos(as) na Conferência Municipal por entidades de abrangência municipal com atuação nas áreas de desenvolvimento urbano, indicados(as) pelos diversos segmentos, conforme artigo 13, deste Regimento.

§ 1º - Cabe ao Legislativo Municipal um terço das vagas definidas no Inciso I.

§ 2º - A cada delegado(a) titular eleito(a) será escolhido(a) um(a) suplente correspondente, que será credenciado(a) somente na ausência do(a) titular.

§ 3º – Em caso de dúvidas suscitadas por alguma entidade quanto ao reconhecimento, abrangência e atuação da entidade caberá à Comissão Preparatória Municipal validar ou não a indicação ouvido o segmento respectivo.

§ 4º - A Comissão Preparatória Municipal encaminhará formalmente os dados dos suplentes, homologados pelas Conferências Municipais e referendados pelos segmentos, que assumirão no lugar dos titulares ausentes, depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares, ou com apresentação de documento formal da Comissão Municipal, informando da ausência do titular que formalizará e assinará a sua desistência de participação.

§ 5º - A substituição de delegados(as) titulares por seus suplentes, referentes ao inciso II, ocorrerá mediante declaração de desistência do(a) respectivo(a) titular, devidamente assinada pelo(a) mesmo(a), ou depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares.

CAPÍTULO VII

DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

Art. 17 -A eleição dos(as) conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Municipal das Cidades, será realizada da seguinte forma:

I – os(as) representantes do Poder Público serão indicados(as) pelos órgãos e entidades representados;

II – os(as) representantes dos segmentos da sociedade civil, serão eleitos(as) através de votação entre os(as) delegados(as) dos seus respectivos segmentos participantes da 5ª Conferência Municipal da Cidade.

§1º - Os segmentos da sociedade civil estão relacionados no art. 13 deste Regimento.

§2º - O processo de eleição para o CONCIDADE Municipal será realizado independentemente da eleição dos(as) delegados(as) para a 5ª Conferência Estadual das Cidades.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 -Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Estadual Recursal e de Validação - CERV.

ANEXO I

COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL

NOME	SEGMENTO	ENTIDADE	ASSINATURA
Coordenador Executivo Shirley Dalosse Savoldi	Secretária de Administração	Administração Pública	
Coordenador Adjunto Fábio Jr.de Oliveira Martins	Departamento Jurídico	Administração Pública	
Secretário Executivo Cíntia Helena Valente Silva	Secretaria de Assistência Social	Administração Pública	
Paulo Ortega	Departamento de obras	Administração Pública	
Fernando de Oliveira Costa	Secretaria de Agricultura/Meio Amb.	Administração Pública	
Everton Borsato	Departamento de Finanças	Administração Pública	
Benedita Scarabeli	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Sociedade Civil	
Edson Aparecido Buzato	Representante do Comércio	Sociedade Civil	
José Joaquim Pinheiro	Igreja Congregação Cristã Do Brasil	Sociedade Civil	
Geralda Maria da Silva	Igreja Matriz	Sociedade Civil	
Maria Eunice Arroio Trevisan	Sociedade São Vicente de Paulo	Sociedade Civil	
Valdecy Alves Pereira	Igreja Batista Renovada	Sociedade Civil	
Enira Schimidt	Igreja Cristo Jesus	Sociedade Civil	
Laércio Apº de Carvalho	Igreja Assembléia de Deus	Sociedade Civil	
Antonio Fortunato da Silva	Associação Vila Rural	Sociedade Civil	
Clevenice do Carmo Rosada	Representante de Conj. Habitacionais	Sociedade Civil	

ANEXO II

DELEGAÇÃO MUNICIPAL PARA A 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES

(Utilizar a tabela correspondente a população do seu município)
Até 10.000 hab

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	TOTAL DELEGADOS	SEGMENTOS						
			PODER PÚBLICO 40%		SOCIEDADE CIVIL 60%				
			EXE	LEG	MOV	TRAB	EMP	PESQ	ONG
		3	1	0*	1	1			

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

ERRATA

NA EDIÇÃO DO JORNAL O REGIONAL ANO 53 Nº 2618 PÁGINA 11 DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2013, FOI PUBLICADO A LEI nº 1277/2013.

ONDE SE - LÊ:

Art. 1º - Fica recomposto monetariamente, **a partir de 01 de Abril de 2013**, os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, lotados nos Cargos de Provimento Efetivo, e nos cargos em Comissão, e dos servidores inativos e pensionistas, dos quadros do Poder Executivo, constante da folha de pagamento do município de Florai, Estado do Paraná, cujo índice de revisão geral será de 6,19 % (seis virgula dezenove por cento), relativamente aos Índices do INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor / IBGE, acumulado no período compreendido conforme o constante do índice abaixo:

LEI - A - SE,

Art. 1º - Fica recomposto monetariamente, **a partir de 01 de Fevereiro de 2013**, os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, lotados nos Cargos de Provimento Efetivo, e nos cargos em Comissão, e dos servidores inativos e pensionistas, dos quadros do Poder Executivo, constante da folha de pagamento do município de Florai, Estado do Paraná, cujo índice de revisão geral será de 6,19 % (seis virgula dezenove por cento), relativamente aos Índices do INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor / IBGE, acumulado no período compreendido conforme o constante do índice abaixo:

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", ao 01 dia do mês de Março de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL N.º 004/2013
CONCURSO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***CONVOCA*** os(as) candidato(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no **Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2013**, a comparecer na **Prefeitura Municipal de Paranapoema - Divisão de Recursos Humanos**, no período de **01 à 08 de março de 2013**, das 08:00hs às 11h00hs e das 13:00hs às 16:00hs, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido de cópia dos seguintes documentos:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada;
- II – Certificado de Reservista e fotocópia autenticada, quando couber;
- III - Título de Eleitor e fotocópia autenticada;
- IV – Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- V – Cadastro de Pessoa Física (CPF / MF) e fotocópia autenticada.
- VI – Comprovante de Escolaridade e habilitação exigida;
- VII – Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada, quando couber;
- VIII - Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia autenticada;
- IX – Certidão de nascimento dos Filhos menores de 18 anos e fotocópia autenticada, quando couber;
- X - 01 (uma) fotografia 3x4, tirada recente;
- XI – Atestado de sanidade física, quando solicitado;
- XII – Atestado de saúde ocupacional (exame pré-admissional) e exames médicos de hemograma completo, urina I e raio-X do tórax e coluna para Educador Infantil, além dos exames mencionados, deverá apresentar avaliação de médico otorrinolaringologista;
- XIII – Certidão negativa do Cartório Distribuidor do Fórum Estadual e certidão negativa do Cartório de Títulos e Protesto de Documentos, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- XIV - Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio (Cópia da Declaração de Imposto de Renda), na data da admissão, em envelope lacrado (Lei nº 8.730, de 10/11/93);
- XV - Carteira de Trabalho – CTPS;
- XVI - Cópia do PIS/PASEP, se já inscrito;
- XVII – Certidão de tempo de serviço público anterior;
- XVIII – Comprovante de residência;
- XIX – Carta de apresentação de uma empresa ou de duas pessoas físicas;
- XX – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função publica com a respectiva carga horária, caso houver. A presente declaração estende-se a empregos e funções em autarquias, direta ou indiretamente pelo poder publico.
- Obs. Para comprovação do item VI será exigido, quando couber, diploma ou certificado de conclusão de curso superior devidamente registrado pelo órgão competente, bem como, registro no conselho competente.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Maraisa Silva de Lima	Odontóloga	2
Michelle da silva Pereira	Assistente Social	3
Valéria Cristina da Silva Ferreira Soares	Pedagoga	3
Vânia de Paula	Professora de Artes	2
Inês Martins de Souza Ito	Professora de Artes	3
Eduardo Fernandes da Silva	Gari	2
Bruno Aparecido Ferreira dos Santos	Gari	3
José Jenildo da Silva	Gari	4

O não comparecimento no período estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Paranapoema , Estado do Paraná, 01 de março de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA N.º 011/2013

SÚMULA: Institui no âmbito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná a Comissão Preparatória Municipal da 5ª Conferência das Cidades e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Instituir no âmbito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná a Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal das Cidades, composta pelos membros abaixo:

I - Representantes da Prefeitura do Município de São Jorge do Ivaí

- Departamento da Educação e Cultura
1 – Titular: CLAUDINÉIA SOSSAI NAVARRO
Suplente: ELIANA REGINA SOSSAI MORENO

- Departamento de Administração
2 – Titular: ROSA VÂNIA INSERILO
Suplente: APARECIDA SUELI SALA ELPÍDIO

- Departamento da Criança, Assuntos da Família e Promoção Social
3 – Titular: RAQUEL CONTIN DAMÁZIO
Suplente: SUELEN PANONT BARBOSA

- Departamento do Meio Ambiente
4 – Titular: RENAN SANTOS UHDRE
Suplente: JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS

II - Representantes do Poder Legislativo Municipal

1 – Titular: SILMAR APARECIDA DA SILVA CAMILO
Suplente: AIRTON DIAS

III - Representantes da Sociedade Civil:

- Pastoral da Criança
1 – Titular: REGINA LÚCIA FONTANA MUZULAN
Suplente: ANGELA APARECIDA PEREIRA

- Instituição de Amparo à 3ª Idade
2 – Titular: MARIA INES FERRARINI GUERINO
Suplente: DALVA MALVESTI MARTINS

- Sindicato Rural Patronal
3 – Titular: OZIAS CARLOS DE OLIVEIRA
Suplente: JOSÉ PEREIRA DAMAZIO FILHO

- Sindicato dos Trabalhadores Rurais
4 – Titular: ANTONIO CASAGRANDE
Suplente: MAURO GOMES

- Associação Comercial
5 – Titular: LEANDRO JEFFERSON MACKERT
Suplente: CLÓVIS MORENO

- Prestadores de Serviços Técnicos
6 – Titular: CAMILA HERNANDES RODRIGUES (Engenheira Civil)
Suplente: LETICIA W. EIDAM (Arquiteta)

IV - Representantes dos Pesquisadores (professores):
1 – Titular: IVONE APARECIDA STÁBILE
Suplente: FÁTIMA APARECIDA ROMUALDO DE OLIVEIRA

Composição:
Presidente: ANDRÉ LUÍS BOVO (Prefeito Municipal)
Coordenadora: CLAUDINÉIA SOSSAI NAVARRO (Secretária de Educação e Cultura)
Secretária: ROSA VANIA INSERILO

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2013.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2012
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO, POR MAIS 01 (MÊS), OU SEJA, ATÉ 07 DE MARÇO DE 2013.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 4º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 131/2010 C/C ART. 15, § 3º DA LEI Nº 8.666/93.
DATA: 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

PORTARIA Nº 010/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

Nome	Matricula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo
Carlos Vieira	800120	30	08/02/2013 a 10/03/2013	06/10/2011 a 05/10/2012
Daniela Sabadini	164	30	15/02/2013 a 17/03/2013	15/02/2012 a 14/02/2013
Moacir Ribeiro	273	30	18/02/2013 a 20/03/2013	01/03/2010 a 28/02/2011
Luiz Gustavo Alves da Silva	800119	30	25/02/2013 a 27/03/2013	08/09/2011 a 07/09/2012
Jorge Aparecido Puertas	14	30	01/03/2013 a 30/03/2013	11/12/2010 a 10/12/2011
José Luiz Rissi	169	30	01/03/2013 a 30/03/2013	01/04/2011 a 31/03/2012
João Antonio	62	30	01/03/2013 a 30/03/2013	10/02/2011 a 09/02/2012
Edimar Honório de Lima	155	30	04/03/2013 a 02/04/2013	19/09/2011 a 18/09/2012

Registre-se e Publique-se .

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 15 de Fevereiro de 2013.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2013
(Referente Edital de Concurso Público n.º 004/2011)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos aprovados em Concurso Público Objeto do Edital de Concurso Público n.º 004/2011 de 24/06/2011, resolve

CONVOCAR

A candidata aprovada abaixo relacionada para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar da data da Publicação deste Edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional, munidos dos seguintes documentos:

a) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Uma foto 3x4 recente;
c) Xerox da cédula de identidade e do CPF
d) Atestado Médico que esta apto ao trabalho;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Fotocópia de Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
g) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
h) Xerox da carteira de vacinação;
i) Certidão de antecedentes criminais;
j) Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral;
k) Certificado de Escolaridade exigido de cada cargo.
l) Declaração de Bens

Cargo: MERENDEIRA - **35 HORAS**

INSC	NOME DO CANDIDATO	RG	CLAS
089	ALESSANDRA PAULA DE SOUZA	7.921.704-2	5º

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 01 de março de 2013.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos vinte e dois (22) dias do mês de fevereiro de 2013, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Sra. **MARIA ELENA MAQUEA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 4.182.650-9/PR e do CPF n.º 039.078.379-08, residente e domiciliada nesta cidade de São Jorge do Ivaí, deste Estado, nomeada através do Decreto Municipal n.º 060/2013, de 22/02/2013, para exercer as funções do Cargo de Atendente de Creche – **35 horas**, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São Jorge do Ivaí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital n.º 001/2009, de 05/06/2009. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. **ANDRÉ LUÍS BOVO**, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos vinte e dois (22) dia do mês de fevereiro de 2013.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

MARIA ELENA MAQUEA
Empossada

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 37/2013
b) Licitação Nº : 3/2013
c) Modalidade : Convite:
d) Data Homologação : 27/02/2013
e) Objeto Homologado **"Serviços especializados para implantação: do sistema de gestão de dados críticos,redes de comunicação de dados, tipos e meios de transmissão técnicas de comutação de circuitos, topologias de redes de computadores. Endereçamentos IP, sub-redes, máscara de rede, roteamento estático e dinâmico, protocolos da família TCP/IP. Cabeamento estruturado EIA/TIA 568 e ISSO/IEC 11801. Elementos de interconexão e gerenciamento de serviços de rede Windows e Linux: DNS, DHCP, FTP, servidores WEB, servidores de arquivos, serviços de diretório LDAP. Gerencia de redes: conceitos, protocolos SNMP, MIBs, arquiteturas, protocolos. Redes sem fio: padrões da família 802.11, segurança em redes sem fio, Segurança da informação: Sistemas de Backups: firewalls".**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ALAN MARCELO DA SILVA - ME.
CNPJ/CPF: 07.961.516/0001-41

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	**"Serviços especializados para implantação: do sistema de gestão de dados críticos,redes de comunicação de dados, tipos e meios de transmissão técnicas de comutação de circuitos, topologias de redes de computadores. Endereçamentos IP, sub-redes, máscara de rede, roteamento estático e dinâmico, protocolos da família TCP/IP. Cabeamento estruturado EIA/TIA 568 e ISSO/IEC 11801. Elementos de interconexão e gerenciamento de serviços de rede Windows e Linux: DNS, DHCP, FTP, servidores WEB, servidores de arquivos, serviços de diretório LDAP. Gerencia de redes: conceitos, protocolos SNMP, MIBs, arquiteturas, protocolos. Redes sem fio: padrões da família 802.11, segurança em redes sem fio, Segurança da informação: Sistemas de Backups: firewalls.**	**12**	**R$ 1.349,00**	**R$ 16.188,00**

Valor Total Homologado - R$16.188,00

Kerlys A. Alexandre Barboza — Floraí, 27 de fevereiro de 2013.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/2013
PROCESSO 37/2013
CONVITE 03/2013

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2013;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORAÍ –CNPJ: 75.731.000/0001–60
CONTRATADA: ***ALAN MARCELO DA SILVA - ME***, - CNPJ sob nº 07.961.516/0001-41;
OBJETO: "Serviços especializados para implantação: do sistema de gestão de dados críticos, redes de comunicação de dados, tipos e meios de transmissão técnicas de comutação de circuitos, topologias de redes de computadores. Endereçamentos IP, sub-redes, máscara de rede, roteamento estático e dinâmico, protocolos da família TCP/IP. Cabeamento estruturado EIA/TIA 568 e ISSO/IEC 11801. Elementos de interconexão e gerenciamento de serviços de rede Windows e Linux: DNS, DHCP, FTP, servidores WEB, servidores de arquivos, serviços de diretório LDAP. Gerencia de redes: conceitos, protocolos SNMP, MIBs, arquiteturas, protocolos. Redes sem fio: padrões da família 802.11, segurança em redes sem fio, Segurança da informação: Sistemas de Backups: firewalls".
VALOR – R$ 16.188,00(DEZESSEIS MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS), divididos em 12 (Doze) parcelas de R$ 1.349,00 (Um Mil, Trezentos e quarenta e nove reais).
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Comissão de Licitação da Contratante a aplicação de multa.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Vencimento em 27/02/2014;
FORO: Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná.

Floraí, 27 de fevereiro de 2013.

MUNICÍPIO DE FLORAÍ
Contratante
Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

ALAN MARCELO DA SILVA - ME
CNPJ. N.º 07.961.516/0001-41
Alan Marcelo da Silva
CPF sob nº 005.725.179-71
Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Registro de Preços Nº 003/2013
Processo 065/2013

O Pregoeiro, da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 03/01/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13 de março de 2013, às 14:30 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 003/2013 na modalidade Pregão por registro de preços.
Prazo máximo para protocolar envelopes: 13/03/2013 até às 11:00hrs.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.
Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO FRACIONADO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.

Floraí, 01 de março de 2013

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Registro de Preços Nº 004/2013
Processo 067/2013

O Pregoeiro, da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 03/01/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de março de 2013, às 14:30 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 004/2013 na modalidade Pregão por Registro de Preços.
Prazo máximo para protocolar envelopes: 14/03/2013 até às 11:00hrs.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.
Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO FRACIONADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTOS, MATERIAL ELÉTRICO E TINTAS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.

Floraí, 01 de março de 2013.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013
Processo 68/2013

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2013, de 03/01/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 de Março de 2013, às 14:30 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 01/2013 na modalidade Tomada de Preços.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado, das 08:00hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs.
Prazo máximo para protocolar envelopes: 20/03/2013 até às 11:00hrs.
Objeto da Licitação:
Constitui objeto da presente licitação, a Prestação de serviços médicos que abrange as seguintes tarefas: atendimento no Hospital Municipal e Unidades Básica de Saúde da Cidade, abrangendo atendimentos curativo e preventivo, bem como atendimento ambulatorial, visitas domiciliares, micro cirurgias e outros serviços da área médica envolvendo trabalhos de defesa e proteção de saúde do indivíduo. (de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde) conforme descrito no anexo I do edital.

Floraí, 01 de março de 2013

Kerlys Andréia Alexandre Barboza
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 4/2013 CONVITE

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 01, de 03/01/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi **CANCELADO** a licitação na qual ai-se realizar-se no dia 06 de março de 2013, às 16:00 horas no endereço, Rua Presidente Getulio Vargas, 177, centro na cidade de Floraí, Estado do Paraná, Motivo: Edital faltando Exigências básicas para realização do Objeto, conforme especificado no Edital de Licitação nº 4/2013 na modalidade Convite.
Objeto da Licitação:
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM RUAS, AVENIDAS E PRAÇAS DO DISTRITO DE NOVA BILAC E DA CIDADE DE FLORAI.

Floraí , 28 de fevereiro de 2013

KERLYS ANDREIA ALEXANDRE BARBOZA
Presidente da Comissão de Licitação

PORTARIA Nº 28/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder a Servidora Pública Municipal: **MARTA APARECIDA PEDRONI PIMENTEL,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **professora**, desta municipalidade, ***LICENÇA - PRÊMIO,*** referente o período aquisitivo de 1992 à 1997, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período fruitivo de **22 de fevereiro de 2013 a 24 de maio de 2013,** sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de **25 de maio de 2013.**

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", ao 01 dia do mês de março de dois Mil e treze.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Departamento de pessoal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.731.000-0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Fausto Eduardo Herradon, Ratifica a Inexigibilidade de Licitação n.º 041/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 041/2013	
CONTRATADA: ***DEVAIR PERIÇATO***	**CNPJ/MF. N.º 17.405.662/0001-44**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÕES E REPAROS .**	
Valor: R$4.800,00	
Data da Assinatura: 27 de Fevereiro de 2013.	
VALIDADE- 31/12/2013	
Dotação Orçamentária:05-DEPARTAMENTO DE URBANISMO. 03-DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO. 05.03.14.451.0005.2073-MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. 3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA ..	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Floraí , Estado do Paraná, aos Vinte e Sete dias do mês de Fevereiro de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.731.000-0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Fausto Eduardo Herradon, Ratifica a Inexigibilidade de Licitação n.º 042/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 042/2013	
CONTRATADA: ***MAGNUM-COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA-ME***	**CNPJ/MF. N.º 11.358.329/0001-45**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO COMÉRCIO DE REDES E BOLAS ESPORTIVAS .**	
Valor: R$7.805,10.	
Data da Assinatura: 25 de Fevereiro de 2013.	
VALIDADE- 31/12/2013	
Dotação Orçamentária:06-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E LAZER. 04-DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER. 06.04.27.812.006.2.034-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER. 3.3.90.30.00.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO.	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Floraí , Estado do Paraná, aos Vinte e Cinco dias do mês de Fevereiro de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194
E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO I, símbolo – CC-05, desta Câmara Municipal o Sr. DEIVIDI LIRA MARTINS, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.734.712-7-SSP-PR e CPF nº 072.373.139-08, percebendo os vencimentos estabelecidos na Resolução 50/03.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, ao primeiro dia de março de 2013

Vandir Itamar Villegas
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2013

SÚMULA:- Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

DATA:- 15 de fevereiro de 2013.

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNIFLOR; ART. 60 DA LEI Nº. 1.001/2011; ART. 28 DA LEI Nº845/2006 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR; E ART. 32, INCISO IXX DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR:

Considerando os Autos do Processo Administrativo nº001/2013;

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedida a partir de 07 de fevereiro de 2013, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇAO**, a Servidora **NEUZA APARECIDA ROSSI FIM**, portadora da cédula de identidade RG nº. 16.306.471-SSP/PR, e CPF nº. 440.656.479-91, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Câmara Municipal de Uniflor, conforme segue:

Proventos Mensais	**R$**	**1.423,80**
Complementação Salarial Constitucional	**R$**	**0,00**
Proventos Mensais	**R$**	**0,00**
Proventos Anuais	**R$**	**17.085,60**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uniflor, em 15 de fevereiro de 2013.

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO
Presidente

PAULO MOCHI
1.º Secretário

JOSE APARECIDO BOCARITE
2.º Secretário.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CMDCA

EDITAL nº 01/2013

A Sra. LUCIMAR MAGALHÃES, Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no Município de Presidente Castelo Branco – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO o presente Edital, visando a ELEIÇÃO e POSSE dos 5 (cinco) membros do CONSELHO TUTELAR, conforme Lei Municipal nº 340/90 e alteradas pelas Leis Municipais Nº 582/00, 627/03, 699/06 e 703/06.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 06 a 26 de março de 2013, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no Centro Comunitário Social, situada à Rua Dona Sinhá, 510, com a Sta. Erika.

1.2. Poderão inscrever para candidatos a membro do CONSELHO TUTELAR as pessoas que preencherem os seguintes requisitos:

a) Reconhecida idoneidade moral
b) Idade superior a 21(vinte e um) anos.
c) Residir no Município há no mínimo 01 (um) ano.
d) Reconhecida experiência no trato com crianças e adolescentes, comprovado por meio de declaração.
e) Ter, no mínimo, escolaridade equivalente ao ensino médio completo.
f) Ser eleitor no Município e estar quite com a justiça eleitoral.
g) Comprovar, mediante Certidão do Cartório Distribuidor da Comarca, não estar sendo processado criminalmente ou ter contra si sentença criminal condenatória transitada e julgado, bem como não responder a qualquer ação judicial junto ao Juízo da Infância e Juventude desta Comarca e/ou Comarca onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos.
h) Ter conhecimento do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.

1.3. No ato das inscrições os candidatos deverão apresentar:

a) Fotocopia da Cédula de Identidade (RG)
b) Fotocópia do Título de eleitor
c) Atestado de Idoneidade Moral, firmado por 02 (duas) testemunhas
d) Certidão do Cartório Eleitoral de Quitação com a Justiça Eleitoral.
e) Declaração de que reside no Município há mais de 01 (um) ano, comprovada por 01 (uma) testemunha.
f) Fotocopia do Certificado ou Declaração Escolar de Conclusão do Ensino Médio.
g) Certidão Negativa dos Cartórios Distribuidores das Comarcas de onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.
h) Declaração comprobatória da experiência no trato com crianças e adolescentes.

1.4. Encerrado o prazo das inscrições, analisada a regularidade documental, será afixada no local de costume a relação dos candidatos, para ciência pública. A partir desta data, qualquer cidadão terá o prazo de 05 (cinco) dias para impugnar as candidaturas, devendo, no entanto, juntar provas, documentos e testemunhas para assim ser considerado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Oferecida(s) impugnação(ões) ou não, os autos serão encaminhados ao Ministério Público Estadual, que poderá impugnar no prazo de 05 (cinco) dias.

1.5. O candidato impugnado será notificado e terá 48:00 (quarenta e oito) horas para manifestar-se sobre sua impugnação.

2. DA ELEIÇÃO

2.1. A eleição será realizada no **dia 23 de abril de 2013 (terça-feira), das 8:00 às 11:00 horas, no Centro Comunitário Social, situado à Rua Dona Sinhá, 510 (ao lado da Delegacia de Policia Civil).**

2.2. O voto é sigiloso, cuja cédula será rubricada pelos mesários e pelo Ministério Público, sendo que o eleitor votará em cabine, depositando seu voto em uma urna lacrada e inviolável.

2.3. Os Conselheiros serão eleitos pelo voto facultativo e secreto dos integrantes do Colégio Eleitoral abaixo especificado, em eleição regulamentada pelo CMDCA, conduzida pela Presidente do referido Conselho e coordenada por uma Comissão Eleitoral, de composição paritária entre Conselheiros da ala governamental e não governamental designados pelo mesmo Conselho, que publicará todos os atos referentes ao pleito, através de Edital.

2.4. COLÉGIO ELEITORAL

a) 01 (um) representante do(a) Poder Executivo Municipal
b) 01 (um) representante do(a) Poder Legislativo Municipal
c) 01 (um) representante do(a) Poder Judiciário
d) 01 (um) representante do(a) Ministério Público Estadual
e) 01 (um) representante do(a) OAB
f) 01 (um) representante do(a) Policia Civil
g) 01 (um) representante do(a) Policia Militar
h) 01 (um) representante do(a) cada Escola ou Colégio de Ensino Fundamental e/ou Médio instalado no Município
i) 01 (um) representante do(a) Igreja Católica
j) 01 (um) representante do(a) Ordem dos Pastores e/ou Lideres Evangélicos.
k) 01 (um) representante do(a) Pastoral da Criança
l) 01 (um) representante do(a) APMI
m) 01 (um) representante do(a) PROVOPAR
n) 01 (um) representante do(a) PROJETO PIÁ
o) 01 (um) representante de cada Associação de Vila Rural
p) 01 (um) representante do(a) ACODECAB
q) 01 (um) representante do(a) ADECCAB
r) 01 (um) representante do(a) ACICAB

2.5. Não é permitida propaganda eleitoral nos veículos de comunicação de massa, ou seja, rádios, jornais e televisão.

3. DA APURAÇÃO

3.1. Encerrada a votação, proceder-se-à de imediato à apuração dos votos pelos membros da mesa receptora, com a fiscalização do Ministério Público, e será lavrada ata circunstanciada contendo o número de votos válidos e nulos, a relação dos 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados e a quantidade de votos dos candidatos remanescentes, os quais ficarão como suplentes.

4. DA POSSE

4.1. Os eleitos serão nomeados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de Resolução, e **serão empossados em 27 de abril de 2013, às 9:00 horas, tendo como local o Centro Cultural Profª Nilza Gasparoto Faccin, situado à Rua José Peres Gonçales, 75** de forma solene e pública, conforme Resolução do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente Nº 152 de 09 de agosto de 2012, que preconiza a seguinte redação em seu Art. 2º - Inciso IV – Os conselheiros tutelares empossados no ano de 2013 terão mandato extraordinário até a posse daqueles escolhidos no primeiro processo unificado, que ocorrerá no ano de 2015, conforme disposições previstas na lei nº 12.696/12 e Inciso V- O mandato dos conselheiros tutelares empossados no ano de 2013, cuja duração ficará prejudicada, não será computado para fins participação no processo de escolha subseqüente que ocorrerá em 2015.

5. DO CALENDÁRIO OFICIAL

a) 03.03.2013 (domingo) publicação do Edital nº 01/2013
b) 26.03.2013 (terça-feira) encerramento das Inscrições
c) 02.04.2013 (terça-feira) reunião do CMDCA para análise da regularidade dos documentos apresentados pelos candidatos, decidindo sobre as homologações das inscrições.
d) 07.04.2013 (domingo) publicação na imprensa local dos nomes dos candidatos com as inscrições homologadas.
e) 08.04.2013 (segunda-feira) final do prazo para impugnação dos nomes dos candidatos por qualquer cidadão(ã).
f) 09.04.2013 (terça-feira) intimação de eventuais candidatos impugnados para apresentação de defesa em 48,00 (quarenta e oito) horas.
g) 10.04.2013 (quarta-feira) final do prazo para os eventuais candidatos impugnados apresentarem defesa.
h) 11.04.2013 (quinta-feira) reunião CMDCA para decidir sobre as impugnações.
i) 14.04.2013 (domingo) publicação da relação final das candidaturas homologadas.
j) 17.04.2013 (quarta-feira) encaminhamento dos autos ao Ministério Público Estadual.
k) 18.04.2013 (quinta-feira) devolução dos autos pelo Ministério Público Estadual.
l) 23.04. 2013 (terça-feira) eleição
m) 27.04.2013 (sabado) posse dos eleitos

6. DA REMUNERAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

6.1. Os membros do Conselho Tutelar serão remunerados pelos cofres públicos do Município de Presidente Castelo Branco, com subsídio mensal de 01 (um) salário mínimo nacional, desde que exerçam suas funções em período integral, constante de 08 (oito) horas diárias, além da participação em plantões a que forem escalados de acordo com o Regimento Interno.

6.2. O pagamento do subsidio, através do valor definido no item 6.1., será efetuado durante o tempo em que o mandato for exercido, abarcando o exercício integral das funções, inclusive os plantões, não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício, nem permitindo ao Conselheiro a prática de outra atividade estranha às atribuições do Conselho Tutelar.

6.3. Cada Conselheiro Tutelar terá direito a uma folga por semana, de segunda a sexta-feira, de acordo com escala a ser fixada pelo próprio Conselho Tutelar, ficando vedada a utilização por mais de 01 (um) Conselheiro Tutelar de folga em dia coincidente.

6.4. Aos Conselheiros Tutelares será assegurado, para cada ano de regular exercício de suas funções, o recebimento de uma 13ª (décima terceira) remuneração correspondente ao subsidio mensal, a ser pago até o dia 20 de dezembro de cada ano ou proporcionalmente na mesma data.

6.5. Nos 02 (dois) primeiros anos de efetivo exercício das funções de Conselheiro Tutelar, será assegurado a cada membro o afastamento, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com escala a ser definida pelo próprio Conselho Tutelar.

7. DA PERDA DO MANDATO

7.1. Perderá o mandato de Conselheiro, os que se ausentarem injustificadamente a três seções consecutivas ou a cinco alternadas, no mesmo mandato, ou for condenado por sentença irrecorrível por crime ou contravenção penal ou pela prática de conduta incompatível com a função.

Presidente Castelo Branco, 01 de março de 2013.

LUCIMAR MAGALHÃES
Presidente

RESOLUÇÃO nº 01/2013

SÚMULA: Aprova data, local e horário para realização de Eleição do Conselho Tutelar e nomeia Membros para a Comissão de Eleição.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Municipal nº 340/90 e alteradas pelas Leis Municipais Nº 582/00, 627/03, 699/06 e 703/06 e
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada nesta data,

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar que a Eleição do CONSELHO TUTELAR para o período 2013 a 2015, que será realizada no dia 23 de abril de 2013, nas dependências do CENTRO COMUNITÁRIO SOCIAL, no horário das 8:00 às 11:00 horas.

Artigo 2º - Definir como membros da COMISSÃO DE ELEIÇÃO os seguintes membros : LUCIMAR MAGALHÃES, MARIA JOSÉ DA SILVA BANDEIRA, MARINES BORGES DA ROCHA FASSINA, ERIKA CRISTINA DO AMARAL, MARCILENE CRISTINA DE OLIVEIRA DE AZEVEDO E MATILDE COELHO MAGALHÃES.

Artigo 3º - Nomear Presidente da Comissão de Eleição a Dra. MARIA JOSÉ DA SILVA BANDEIRA.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Castelo Branco, 01 de março de 2013.

LUCIMAR MAGALHÃES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

PORTARIA Nº 27/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal: **JOSÉ CARLOS BORDIN** , ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERÁRIO**, desta municipalidade, ***LICENÇA - PRÊMIO***, referente o período aquisitivo de 1996 a 2001, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período fruitivo de **04 de março de 2013 a 01 de junho de 2013,** sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de **02 de junho de 2013.**

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", ao 01 dia do mês de março de dois Mil e treze.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Departamento de pessoal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITIÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação nº 043/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2013	
Contratada: **INSTITUTO PENNACCHI LTDA - ME**	**CNPJ/MF: 14.307.710/0001-73**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR PALESTRA COM O SEGUINTE TEMA: COMO SE COMUNICAR BEM E SER FELIZ.**	
Valor: R$ 2.000,00	
Data Vencimento: 31/12/2013	
Dotação orçamentária: 06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 02 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL 12.361.0006.2.029 – Manutenção das Atividades Escolares 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITIÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação nº 046/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2013	
Contratada: **JOSE CARLOS MENDONÇA**	**CNPJ/MF: 12.346.876/0001-73**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAISAGISMO E JARDINAGEM**	
Valor: R$ 5.256,00	
Data Vencimento: 31/12/2013 Assinatura: 01.03.2012	
Dotação orçamentária: 05 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO; 01 – DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS 15.452.0005.2.017 – Manutenção de Praças e Prédios Públicos 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS PRIMEIROS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 25/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal: **VALDEMIR PEREIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PADEIRO**, desta municipalidade, ***LICENÇA - PRÊMIO***, referente o período aquisitivo de **2007 a 2011**, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período fruitivo de **04 de março de 2013 a 01 de junho de 2013,** sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de **02 de junho de 2013.**

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", ao 01 dia do mês de março de dois mil e treze.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Departamento de pessoal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITIÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação nº 045/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2013	
Contratada: **SOARES LOPES & LOPES LTDA - ME**	**CNPJ/MF: 82.315.128/0001-09**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS ESPORTIVOS, PARA ARBITRAGEM COMPLETA.**	
Valor: R$ 7.700,00	
Data da assinatura:	
Dotação orçamentária: **06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** **04 – DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER,** **27.812.0006.2.034 – Manutenção das Atividades da Divisão de Esporte e Lazer;** **3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;**	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 24/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Conceder a Servidora Pública Municipal: **LUCIMAR APARECIDA DA SILVA MARQUES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**, desta municipalidade, ***LICENÇA - PRÊMIO***, referente o período aquisitivo de 2007 a 2011, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período fruitivo de **06 de março de 2013 a 03 de junho de 2013,** sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de **04 de junho de 2013.**

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 28 dias do mês de fevereiro de dois Mil e treze.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Departamento de pessoal

DECRETO Nº 50/2013

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 897/2001 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a partir de 04 de Março de 2013, a Jovem: **NAGILA RODRIGUES DO COUTO – R.G. Nº 45.424.280-3 SSP/SP**, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiológica**, **Símbolo CC-3**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", ao 01 dia do mês de Março de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptº . de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 12/2013

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2013;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORAÍ –CNPJ: 75.731.000/0001–60
CONTRATADA: *SCALIANTE & SCALIANTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA*, - CNPJ sob nº 15.477.677/0001-92
OBJETO: ATENDIMENTO MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE FLORAÍ;
VALOR – R$ 141.500,00(CENTO E QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS);
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Comissão de Licitação da Contratante a aplicação de multa.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Vencimento em 01/03/2013;
FORO: Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná.

Floraí, 01 de Março de 2013.

MUNICÍPIO DE FLORAÍ
Contratante
Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

SCALIANTE & SCALIANTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Luis Carlos Scaliante
CPF sob nº 066.426.449-21
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2013;

A Prefeitura Municipal de Floraí, Estado do Paraná, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, respeitando os princípios gerais de direito e nos termos da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), torna público que procedeu o cancelamento da Dispensa Licitação 022/2013, referente a contratação de empresa de serviços especializados em manutenção de sistema de faturamento hospitalar (aih's) e relatórios gerenciais na secretaria de saúde de floraí, em razão de irregularidades na proposta. Em sendo assim, a dispensa supra encontra-se cancelada. Floraí, 24 de Fevereiro de 2013.

Kerlys Andreia Alexandre Barboza
Presidente

ERRATA DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2013;
O EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2013;
PUBLICADA NO JORNAL O REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA N.º 2516
NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2013, PÁGINA 04
DEVE SER RATIFICADA, OU SEJA:
ONDE SE LÊ:
Dotação orçamentária:
07.01.10.30.20007.2037.33.9039.00.00 – Manutenção do Hospital Municipal.
LEIA-SE:
Dotação orçamentária:
07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO;
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0007.2.037 – Manutenção do Hospital Municipal;
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo;
Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 47/2013

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 897/2001 e suas alterações.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de Fevereiro de 2013, a Jovem: **CARLA CRISTINA PERLES – R.G. Nº.9.694.200-1** SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Encarregado da Seção da Criança e do Adolescente**, **Símbolo CC-4**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01 de Fevereiro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptº . de Pessoal

DECRETO Nº 46/2013

SÚMULA: Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal – processo seletivo nº 01/2011, conforme Edital de concurso Público nº 09/2011, para preenchimento de Cargo de Provimento Efetivo, constante da Lei Municipal nº 1.195/2011, de 15 de Abril de 2011.

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º- Face ao resultado do Concurso Público Municipal, processo seletivo nº 01/2011, Edital de Concurso nº 09/2011, homologado pelo Edital nº 010/2011, de 12 de Agosto de 2011, e Decreto nº. 78/2011, de 18 de Novembro de 2011, **e divulgação do resultado final geral, Edital nº 019/2011 de 11 de Novembro de 2011,** e em atendimento ao Edital nº 03/2013, de 15 de Fevereiro de 2013, fica nomeado, para a partir de **25 de Fevereiro de 2013**, o candidato aprovado para prover o cargo de Provimento Efetivo, constante da Lei Municipal nº 1.195/2011, de 15 de Abril de 2011.

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "D"

APARECIDO BRAZ RIBEIRO

ART. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2013.

FASUTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Departamento de Pessoal

DECRETO Nº 49/2013

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 897/2001 e suas alterações.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a partir de 04 de março de 2013, o Senhor: **MIGUEL ANGEL SALAZAR TELLEZ,** R.G. Nº 1.046.959-7 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Odontologia**, **Símbolo CC-3**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Fica concedido ao servidor nomeado no caput deste artigo gratificação mensal de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre o piso salarial de seu vencimento a título de RTIDE, tudo de conformidade com o parágrafo 1º do artigo 17, da Lei nº 897/2001 e suas alterações.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", ao 01 dia do mês de março de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptº . de Pessoal

DECRETO Nº 48/2013

SÚMULA: Decreta Luto Oficial no Município de Florai pelo falecimento da Sra. Adelina Nani Fagan e Sra. Noemia Pusi Fabril, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o falecimento na data de 28 de fevereiro de 2013 da Sra. Adelina Nani Fagan e Sra. Noemia Pusi Fabril.

CONSIDERANDO ainda, que a Sra. Adelina Nani fagan, viúva do Sr. Honório Fagan, que já foi honroso prefeito de Florai, e, que a Sra. Noemia Pusi Fabril, esposa do Sr. Geraldo Fabril, tendo o mesmo ocupado o honroso cargo de Vereador do Município de Florai,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica DECRETADO LUTO OFICIAL no município de Floraí, por 03 (três) dias, pelo falecimento da Sra. Adelina Nani Fagan e Sra. Noemia Pusi Fabril.

ART. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

PORTARIA Nº 2574 / 2013

SÚMULA: Concede gratificação de função a servidor do cargo de provimento efetivo em conformidade com a Lei Municipal 853/2012:

GISELE POTILA FACCIN, Prefeita do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal, Senhor **DEVAIR LUIZ DA CUNHA**, portador do RG nº 4.365.751-8 e do CPF nº 445.225.769-00, nomeado para o cargo efetivo de **TRATORISTA,** FG (função gratificada) no valor de 40% (quarenta por cento) de seu vencimento básico, em virtude de estar exercendo a função de Assessor de Relações Comunitárias, em conformidade com o art. 42 da Lei 853/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo à 01 de janeiro de 2013.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Pres. Castelo Branco, 22 de fevereiro de 2013.

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2575 / 2013

SÚMULA: Concede gratificação de função a servidor do cargo de provimento efetivo em conformidade com a Lei Municipal 853/2012:

GISELE POTILA FACCIN, Prefeita do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal, Senhor JOÃO PERICLES MARTINATI, portador do RG nº 4.976.676-9 e do CPF nº 733.391.139-04, nomeado para o cargo efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS, GSE (gratificação de substituição eventual) no valor de 20% (vinte por cento) de seu vencimento básico, em virtude de estar exercendo a função de Chefe da Divisão de Tributos, em conformidade com o art. 54 da Lei 853/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo à 01 de fevereiro de 2013.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Pres. Castelo Branco, 28 de fevereiro de 2013.

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2576 / 2013

SÚMULA: Inclui o §2º ao art. 1º da Portaria nº 2555/2013 e dá outras providências.

GISELE POTILA FACCIN, Prefeita do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

R E S O L V E:

Art. 1º. O art. 1º da Portaria nº 2555/2013 passa vigorar acrescido do § 2º, sendo o parágrafo único renumerado para §1º, com a seguinte redação:

Art. 1º. [...]

§ 1º. Fica atribuído ao servidor designado no caput deste artigo Gratificação de Substituição Eventual (GSE), de 40% (quarenta por cento) sobre o piso salarial de seu cargo, de conformidade com Lei Municipal nº 853, art.54 (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Serviços Públicos Municipais.

§ 2º. A remuneração decorrente da seguinte Portaria, bem como a remuneração base do servidor correrão por ônus do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de março de 2013.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Pres. Castelo Branco, 28 de fevereiro de 2013.

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDACAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua José Peres Gonçales, n° 53, inscrito no CNPJ/MF. Sob n.° 76.279.959/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Gisele Potila Faccin, após expirado expirado o prazo recursal, torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epigrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da Licitação Convite n.° 01/2013, nos termos da Lei Federal n.° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

CONVITE N.º 001/2013	
CONTRATADA: R G SANCHES & CIA LTDA	*CNPJ/MF. N.º 10.605.924/0001-75*
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E PROPOSTAS DE CONVÊNIOS E PRÉ-PROJETOS A SEREM APRESENTADOS OU FIRMADOS EM NOME DESTE MUNICÍPIO.**	
Valor: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) mensais, totalizando um total de R$ 46.800,00(quarenta e seis mil e oitocentos reais) no período de dose meses. Vencimento: 01/03/2014	
Data da Assinatura: 01 de Março de 2013.	
Dotação Orçamentária: 16 – 03.001.04.122.0003.2.003.3.3.90.39.00.00 – 1000 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aos Primeiro dia do mês de Março de 2013.

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICÍPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ. 76.279.959/0001-70, e DEL GROSSI E CIA LTDA – CNPJ. N.79.989.505/0001-80
MODALIDADE: CONVITE, sob. N.° 001/2013, de 25 de Fevereiro de 2013.
OBJETO ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROCEDIMENTOS*** **LICITATÓRIOS E PROPOSTAS DE CONVÊNIOS E PRÉ-PROJETOS A SEREM APRESENTADOS OU FIRMADOS EM NOME DESTE MUNICÍPIO.**
RECURSOS: 16 16 – 03.001.04.122.0003.2.003.3.3.90.39.00.00 – 1000 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica
PRAZO: O Contrato terá vigência até 01/03/2014.
VALOR CONTRATUAL APROVADO: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil, e oitocentos reais) a serem pagos em Doze parcelas.

Paço Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aos Nove dias do mês de Janeiro de 2013.

GISELE POTILA FACCIN GUI
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013
Processo 36/2013

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 de Março de 2013, às 09:00 horas no endereço, Rua José Peres Gonçales, 53, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 01/2013 na modalidade Tomada de Preços.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado, das 08:00hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs.

Prazo máximo para protocolar envelopes: 20/03/2013 até às 08:30hrs.

Objeto da Licitação:

Constitui objeto da presente licitação, a Prestação de serviços médicos que abrange as seguintes tarefas: atendimento no Hospital Municpal e Unidade Básica de Saúde da Cidade, abrangendo atendimentos curativo e preventivo, bem como atendimento ambulatorial, visitas domiciliares, micro cirurgias e outros serviços da área médica envolvendo trabalhos de defesa e proteção de saúde do indivíduo. (de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde) conforme descrito no anexo I do edital.

Presidente Castelo Branco, 01 de março de 2013

Ricardo Alexandre Paganeli
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Registro de Preços Nº 003/2013
Processo 035/2013

O Pregoeiro, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13 de março de 2013, às 09:00 horas no endereço, Rua José Peres Gonçales, 53, Presidente Castelo Branco - PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 003/2013 na modalidade Pregão por registro de preços.

Prazo máximo para protocolar envelopes: 13/03/2013 até às 08:30hrs.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS MÉDICOS HOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA O HOSPITAL MUNICPAL DE SAÚDE E POSTO DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO GRATUITO AOS MUNICIPES DESTE MUNICIPIO.DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.

Presidente Castelo Barnco, 01 de março de 2013

Deivid de Paula Dias
Pregoeiro

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua José Peres Gonçales, n° 53, inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 76.279.959/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Gisele Potila Faccin, ratifica a dispensa de licitação n° 022/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso XVI, respectivamente, da lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2013 PROCESSO: 30	
CONTRATADAS: **RIBEIRO S/A COMERCIO DE PNEUS**	*CNPJ. N.º* **75.308.551/0033-01**
Objeto do Contrato: **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEICULOS DA PREFEITURA.**	
Valor Total: R$ 7.999,00 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) **Vencimento:IMEDIATO**	
Data da Assinatura: Presidente Castelo Branco (Pr), 01 de Março de 2013	
Dotação Orçamentária: 04 – 02.001.04.122.0003.2002 3.3.90.30.00.00 12 – 03.001.04.122.0003.2003 3.3.90.30.00.00 13 – 03.001.04.122.0003.2003 3.3.90.30.00.00 85 – 04.001.04.123.0005.2048 3.3.90.30.00.00 86 – 04.001.04.123.0005.2048 3.3.90.30.00.00 106 – 05.002.26.782.0028.2006 3.3.90.30.00.00 107 – 05.002.26.782.0028.2006 3.3.90.30.00.00 142 – 06.001.12.361.0013.2031 3.3.90.30.00.00 143 – 06.001.12.361.0013.2031 3.3.90.30.00.00 144 – 06.001.12.361.0013.2031 3.3.90.30.00.00 145 – 06.001.12.361.0013.2031 3.3.90.30.00.00 146 – 06.001.12.361.0013.2031 3.3.90.30.00.00 306 – 08.001.08.244.0009.6024 3.3.90.30.00.00 325 – 08.001.08.244.0009.6053 3.3.90.30.00.00 333 – 08.001.08.244.0009.6054 3.3.90.30.00.00 343 – 08.002.08.243.0009.2022 3.3.90.30.00.00 352 – 08.002.08.243.0009.2023 3.3.90.30.00.00 368 – 09.002.20.601.0024.2041 3.3.90.30.00.00	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de Março de 2013.

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua José Peres Gonçales, n° 53, inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 76.279.959/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Gisele Potila Faccin, ratifica a dispensa de licitação n° 024/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso XVI, respectivamente, da lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2013 PROCESSO: 36	
CONTRATADAS: **E. CAVALCANTI E BELGAMASCO LTDA**	*CNPJ. N.º* **07.848.128/0001-59**
Objeto do Contrato: **Auditoria de AIH's do Município a partir de março de 2013, durante seis meses a partir desta data.**	
Valor Total: R$ 7.152,00 (Sete Mil Cento e Cinqüenta e Dois Reais), dividido em seis parcelas mensais. **Vencimento:31/08/2013**	
Data da Assinatura: Presidente Castelo Branco (Pr), 01 de Março de 2013	
Dotação Orçamentária: 219 – 07.001.10.301.0011.2013 3.3.90.39.00.00	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de Março de 2013.

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua José Peres Gonçales, n° 53, inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 76.279.959/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Gisele Potila Faccin, ratifica a dispensa de licitação n° 025/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso XVI, respectivamente, da lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2013 PROCESSO: 37	
CONTRATADAS: **SUPERMERCADO BITORAMA LTDA**	*CNPJ. N.º* **03.662.291/0001-71**
Objeto do Contrato: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E DE UTENSÍLIOS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL.**	
Valor Total: R$ 661,88 (SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) **Vencimento:31/03/2013**	
Data da Assinatura: Presidente Castelo Branco (Pr), 04 de Março de 2013	
Dotação Orçamentária: 333 – 08.001.08.244.0009.6054 3.3.90.30.00.00	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de Março de 2013.

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 11/2013 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de serviços (Horas) de Trator Esteira, Escavadeira Hidráulica, Caminhão Basculante e Retroescavadeira, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência**. O Edital de Pregão Presencial nº 11/2013 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 15 de março de 2013. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 01 de março de 2013.

WELBER ROBERTO MINELI
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO N° 14/2013

Súmula: Define os parâmetros de priorização para seleção da demanda beneficiários das unidades habitacionais a serem edificadas nos termos da legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Portaria n° 610, de 27 de Dezembro de 2.011, do Ministro de Estado das Cidades, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei n° 11.977, de 07 de Julho de 2.009;

DECRETA:

Art. 1°) – A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida destinado a Municípios com população inferior a 50.000 habitantes, atenderão primeiramente aos critérios nacionais definidos no item 4.1 da Portaria em epígrafe, a saber:

a) Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;

b) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e

c) Famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

d) Famílias com idosos na Casa.

e) Famílias com maior numero de filhos.

f) Marido e Mulher sem filhos.

g) Famílias com maior anos de residência no Municipio.

Art. 2°) – Complementando os critérios nacionais para a seleção da demanda dos beneficiários, o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou e este Decreto ratifica ou seguintes critérios locais adicionais hierarquizados na forma do item 4.2 do anexo da Portaria n°610 de 26 de Dezembro de 2.011, como segue:

a) Territorialidade;

b) Vulnerabilidade/ risco;

c) Composição familiar.

Art. 3°) – Do total das unidades habitacionais será feita reserva de 6% (seis por cento), sendo 3% (três por cento) para atendimento aos idosos em cumprimento ao que dispõe o inciso I do Art. 38 da Lei n° 10.741/2003 e 3% (três por cento) para atendimento de pessoas com deficiência, cumprimento o que dispõe o Art. 73 da Lei n° 11.997, e Portaria n° 610 de 26/12/2011.

Art. 4°) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n° 27/2012 de 04 de Maio de 2012.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 26 de Fevereiro de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2013

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 016/2013**, **Menor Preço "global"**, para a **Contratação de Serviços de Assessoria Contábil, financeira e execução orçamentária, junto a Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, bem como no acompanhamento de processos junto aos órgãos de Controle e Fiscalização**. O recebimento dos envelopes será feito até às **09:h45min (nove horas e quarenta e cinco minutos) do dia 15 (quinze) de março de 2013** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **10:00h (dez horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 01 de março de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2013

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 017/2013**, **Menor Preço "global"**, para a **Contratação de Monitor para ministrar curso de informática junto ao programa "Bolsa Família" do Município de Paranacity, Estado do Paraná.** O recebimento dos envelopes será feito até às **13:h45min (treze horas e quarenta e cinco minutos) do dia 15 (quinze) de março de 2013** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **14:00h (quatorze horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 01 de março de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2013

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 018/2013**, **Menor Preço "global"**, para a **Contratação de Monitor para ministrar oficina de Tear junto ao programa "BOLSA FAMÍLIA" do Município de Paranacity, Estado do Paraná.** O recebimento dos envelopes será feito até às **15:h45min (quinze horas e quarenta e cinco minutos) do dia 15 (quinze) de março de 2013** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **16:00h (dezesseis horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 01 de março de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2013

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 019/2013**, **Menor Preço "global"**, para a **Contratação de Monitor para ministrar oficina de Crochê junto ao programa "BOLSA FAMÍLIA" do Município de Paranacity, Estado do Paraná.** O recebimento dos envelopes será feito até às **08:h15min (oito horas e quinze minutos) do dia 18 (dezoito) de março de 2013** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **08:30h (oito horas e trinta minutos) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 01 de março de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇAO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2013

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 020/2013**, **Menor Preço "global"**, para a **Contratação de Monitor para ministrar oficinas de Pintura em tecido e tela, Patchwork e artesanatos de materiais reciclados junto ao programa "BOLSA FAMÍLIA" do Município de Paranacity, Estado do Paraná.** O recebimento dos envelopes será feito até às **09:h45min (nove horas e quarenta e cinco minutos) do dia 18 (dezoito) de março de 2013** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **10:00h (dez horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 01 de março de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2013

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 021/2013**, **Menor Preço "global"**, para a **Contratação de Instrutor para ministrar atividades voltadas aos Idosos junto ao programa "I.G.D. SUAS" do Município de Paranacity, Estado do Paraná.** O recebimento dos envelopes será feito até às **13:h45min (treze horas e quarenta e cinco minutos) do dia 18 (dezoito) de março de 2013** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **14:00h (quatorze horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 01 de março de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2013

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 022/2013**, **Menor Preço "global"**, para a **Contratação de Instrutor de Informática ministrar aulas de Informática para idosos e adolescentes junto aos programas "PRÓJOVEM e BOLSA FAMÍLIA" do Município de Paranacity, Estado do Paraná.** O recebimento dos envelopes será feito até às **15:h15min (quinze horas e quinze minutos) do dia 18 (dezoito) de março de 2013** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **15:30h (quinze horas e trinta minutos) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 01 de março de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2013

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 023/2013**, **Menor Preço "global"**, para a **Contratação de Monitor para ministrar oficina de Cabeleireiro e Manicure junto aos programas "PRÓJOVEM" do Município de Paranacity, Estado do Paraná.** O recebimento dos envelopes será feito até às **08:h15min (oito horas e quinze minutos) do dia 19 (dezenove) de março de 2013** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **08:30h (oito horas e trinta minutos) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 01 de março de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 024/2013

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 024/2013**, **Menor Preço "global"**, para a **Contratação de Monitor para ministrar oficina de aulas de Balé, dança de rua e dança do ventre junto ao programa "PRÓJOVEM" do Município de Paranacity, Estado do Paraná.** O recebimento dos envelopes será feito até às **09:h45min (nove horas e quarenta e cinco minutos) do dia 19 (dezenove) de março de 2013** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **10:00h (dez horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 01 de março de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2013

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 025/2013**, **Menor Preço "global"**, para a **Contratação de Monitor com formação em Educação Física, para ministrar atividades físicas e lúdicas para a Terceira Idade junto ao programa "P.B.V. II" do Município de Paranacity, Estado do Paraná.** O recebimento dos envelopes será feito até às **13:h45min (treze horas e quarenta e cinco minutos) do dia 19 (dezenove) de março de 2013** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **14:00h (quatorze horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 01 de março de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 026/2013

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 026/2013**, **Menor Preço "global"**, para a **Contratação de Monitor para ministrar Oficina de Bordado junto ao programa "P.E.T.I." do Município de Paranacity, Estado do Paraná.** O recebimento dos envelopes será feito até às **15:h15min (quinze horas e quinze minutos) do dia 19 (dezenove) de março de 2013** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **15:30h (quinze horas e trinta minutos) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 01 de março de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 027/2013

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 027/2013**, **Menor Preço "global"**, para a **Contratação de Monitor para ministrar Oficina de aulas de Capoeira junto ao programa "P.E.T.I." do Município de Paranacity, Estado do Paraná.** O recebimento dos envelopes será feito até às **08:h15min (oito horas e quinze minutos) do dia 20 (vinte) de março de 2013** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **08:30h (oito horas e trinta minutos) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 01 de março de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 028/2013

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 028/2013**, **Menor Preço "global"**, para a **Contratação de Monitor para ministrar Oficina de Música com aula de Coral para os Idosos e adolescentes junto aos programas "PRÓJOVEM e BOLSA FAMÍLIA." do Município de Paranacity, Estado do Paraná.** O recebimento dos envelopes será feito até às **09:h45min (nove horas e quarenta e cinco minutos) do dia 20 (vinte) de março de 2013** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **10:00h (dez horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 01 de março de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 029/2013

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 029/2013**, **Menor Preço "global"**, para a **Contratação de Monitor para ministrar atividades físicas e lúdicas Terceira Idade junto ao programa "BOLSA FAMÍLIA." do Município de Paranacity, Estado do Paraná.** O recebimento dos envelopes será feito até às **13:h45min (treze horas e quarenta e cinco minutos) do dia 20 (vinte) de março de 2013** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **14:00h (quatorze horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 01 de março de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2013

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 014/2013**, **MENOR PREÇO "global"**, para a **Contratação de empresa no ramo pertinente para o fornecimento e instalação de cortinas e persianas nas Escolas e Centros de Educação Municipal do Município de Paranacity**, com entrega única. O recebimento dos envelopes será feito até às **09:h45min (nove horas e quarenta e cinco minutos) do dia 14 (quatorze) de março de 2013** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **10:h00min (dez horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2013

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 015/2013**, **Menor Preço "global"**, para a aquisição de **Pneus Novos para a frota da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná**, com entrega fracionada**.** O recebimento dos envelopes será feito até às **13:h45min (treze horas e quarenta e cinco minutos) do dia 14 (quatorze) de março de 2013** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **14:00h (quatorze horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 28 de fevereiro de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

RATIFICO o presente processo de Dispensa de Licitação, conforme despacho exarado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e conforme consta no Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Paranacity – Pr., 01 de março de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 023/2013 – Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.01.20.601.0010.2066 – 3390300001 – ficha 763 / 3390390001 - ficha 766.

OBJETO
Aquisição de Peças, com fornecimento de mão-de-obra para o veículo FORD/CARGO 1319, placas AVW 4598, do Município de Paranacity, Estado do Paraná, mediante dispensa de licitação – art. 24, inciso XVII, da Lei n. 8.666/93.

CONTRATADA
KONRAD – PARANÁ COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA

EMITENTE	AUTORIZAÇÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	**Prefeita Municipal**
Gilberto Gil	**Ednea Buchi Batista**
VALOR CONTRATADO – *R$ 6.590,56*	**DATA 01/03/2013.**

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 020/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "contratação de empresa no ramo pertinentes para divulgação de propaganda de rua de diversos assuntos do interesse da população do município de Paranacity, estado do Paraná.".

Paranacity, 27 de fevereiro de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 021/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "Aquisição de vasilhames de gás e gás GLP para as escolas e centros educacionais do município de Paranacity, estado do Paraná".

Paranacity, 27 de fevereiro de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 022/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "contratação de cartório para prestação serviços de autenticações de documentos, reconhecimentos de firmas e procurações públicas para a administração do município de Paranacity, Estado do Paraná".

Paranacity, 01 de março de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA MUNICIPAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANACITY E CHAVES, CHAVES & CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Pedro Paulo Venério, n.º 1022, Centro, nesta cidade de Paranacity, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.970.334/0001-50, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a **Srª. EDNEA BUCHI BATISTA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranacity, Estado do Paraná na Rua Professora Zelina Alves, 740, Centro, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 514.689, inscrito no CPF sob n.º 010.461.449-87, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CHAVES, CHAVES & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 00.544.473/0003-11, com domicílio tributário no município de Paranacity - PR, na Av. Brasil, 2393, neste ato representada por **JOÃO CARLOS BARBOZA**, domiciliado na cidade de Maringá - PR, na Rua Barão de Paranapiacaba, 64, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.077.229-2, inscrito no C.P.F. sob nº706.068.899-49, a seguir denominada **CONTRATADA,** acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, com suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Pregão Presencial n.º 006/2012**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência do contrato original visando o fornecimento de combustível para a frota da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, pelo prazo de 03 (três) dias, vigorando **até 04 (quatro) de março de 2013, para a Vigência do Contrato.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas contratuais, inicialmente pactuadas entre as partes, permanecem inalteradas devendo as mesmas cumpri-las fielmente, sob pena de serem aplicadas as penalidades da lei e do instrumento em vigência.

E, por estarem, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, firmam-no, juntamente com duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paranacity, Estado do Paraná em 01 de março de 2013.

MUNICÍPIO DE PARANACITY
CONTRATANTE

CHAVES, CHAVES & CIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

D-E-C-R-E-T-O- N º 052/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o **PARECER**, emitido pela Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. **008/2013,** relativo a **Contratação de empresa para prestação de serviços na área de Saúde para atendimento no Hospital Municipal Dr. Santiago Sagrado Bega junto ao Programa "Saúde Mental" da Prefeitura Municipal de Paranacity,** cuja proposta recebida foi julgada apta pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio**,** que optou pela proposta da empresa: **VIVIANE BARBALHO VIANA**, CNPJ n 12.333.086/0001-53, da Cidade de Paranacity, Estado do Paraná, a qual apresentou **menor preço "global**, atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

D-E-C-R-E-T-O- N º 053/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer emitido pelo Departamento Jurídico,

RESOLVE:

DECLARAR DESERTA a licitação na Modalidade **Pregão Presencial n º 010/2013, referente a Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de pagamento da folha salarial e outras indenizações a servidores ativos e inativos, pensionistas, pensões alimentícias, pensionistas de responsabilidade do Município que recebem proventos pelo mesmo, estagiários, arrecadação de tributos, taxas, impostos municipais, contribuições de melhoria e receitas de serviços e outros conforme comando da autoridade competente do Município de Paranacity,** em virtude da ausência de propostas, encerrando o presente certame no estágio em que se encontra, sem ressalva de direitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 01 DE MARÇO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 051/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar o Decreto nº. 036/2013, no que se refere a seguir:

"Perceberá proventos integrais, no valor de R$- 2.441,52 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se ás disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 045/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 22 (vinte e dois) dias, à funcionária pública municipal "DILEUSA CARIS ARKMANN", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a contar de 14/02/2013 à 07/03/2013, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 033/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 094/2013,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares ao funcionário público municipal "FÁBIO RICARDO ALVES DA SILVA", ocupante do cargo de Operador de Máquinas, a contar de 01/02/2013 à 02/03/2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

PORTARIA Nº. 046/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos Artigos 9º, 10º e 11º da Lei Municipal nº 1.630 de 11/03/2008, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 130/2013.

RESOLVE:

CONCEDER elevação do Profissional da Educação abaixo relacionado, a partir de 15/02/2013.

PROFESSOR MUNICIPAL	DO NÍVEL	PARA NÍVEL
Ana Paula da Silva	**"B"**	**"C"**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY EM 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 054/2013

SÚMULA: NOMEIA APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, PARA DESEMPENHAREM O CARGO DE PROFESSOR.

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital nº. 001/2013,

RESOLVE:

NOMEAR, SANDRA REGINA DO NASCIMENTO, MARIA MARTINS DOS SANTOS e KELLY CICERO INÁCIO, para desempenharem o cargo de Professor, a partir de 01 de março de 2013, conforme aprovação em Concurso Público.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 01 DE MARÇO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 047/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade do serviço,

RESOLVE:

EXONERAR a partir desta data, "JOSÉ CARLOS DELA TORRE", de responder pela Unidade Municipal de Cadastramento – UMC, deste Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 048/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a partir desta data, os funcionários abaixo relacionados, para responder pela Unidade Municipal de Cadastramento – UMC, deste Município.
. FABIANO DE SOUZA MELLO
. GISELE CRISTINA NASCIMENTO
. LEONARDO JUVENASSO

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 050/2013

SÚMULA: Regulamenta o processo de avaliação para fins de promoção na carreira do Magistério Público Municipal.

A Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o que dispõe o art. 74 da Lei Municipal nº 1.630 de 11 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º A promoção é o mecanismo de progressão funcional do profissional da educação e dar-se-á através de avanço horizontal.

Art. 2º Por avanço horizontal entende-se a progressão de uma Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, mediante acréscimo de 4 (quatro) por cento, para cada Classe não cumulativo, conforme estabelecido no caput do art. 16 e na Tabela de Vencimentos - Anexo I, parte integrante da Lei nº 1.630/08.

Art. 3º A promoção através de avanço horizontal decorrerá de avaliação que considerará dois fatores:

I – o desempenho;

II – a qualificação em instituições credenciadas;

III – os conhecimentos do profissional da educação.

Art. 4º A avaliação de desempenho será realizada anualmente e abrangerá os aspectos de:

I - Disciplina e cumprimento dos deveres;

II - Assiduidade e pontualidade;

III - Eficiência e produtividade;

IV - Capacidade de iniciativa;

V - Responsabilidade;

VI - Criatividade;

VII - Cooperação;

VIII - Postura ética;

IX - Condições emocionais para o desempenho das funções inerentes ao cargo.

Parágrafo único. Os quesitos referentes aos aspectos definidos neste artigo, estarão descritos em formulários próprios.

Art. 5º A aferição da qualificação profissional será assegurada mediante a comprovação do exercício de funções ou atividades extras, trabalhos publicados, participação em cursos de aperfeiçoamento, capacitação, formação continuada, seminários e outros correlatos, realizados e/ou concluídos dentro do período de 2 (dois) anos, a partir do último avanço horizontal.

§1º Os cursos de graduação, pós-graduação e estudos adicionais não utilizados para mudança de Nível ou ingresso na carreira serão creditados independente do período de conclusão.

Art. 6º A avaliação de conhecimentos abrangerá conteúdos específicos para o exercício da função do profissional da educação e estará associada às atividades e conteúdos de capacitações promovidas ou oferecidas pelo Órgão Municipal de Educação, registradas em formulário próprio.

Art. 7º A pontuação para avanço horizontal será determinada pela média ponderada (MP) dos fatores a que se refere o art. 3º deste Decreto, tomando-se:

I - a média aritmética (Ma) das avaliações anuais de desempenho (AD), com peso 4 (quatro);

II - a pontuação da qualificação (PQ), com peso 3 (três);

III - a média aritmética (Ma) da avaliação de conhecimentos (AC), com peso 3 (três) e aplicando-se a seguinte fórmula:

$$Mp = \frac{Ma\ (AD) \times 4 + (PQ) \times 3 + Ma\ (AC) \times 3}{10}$$

§1º O profissional da educação avançará uma Classe a cada 2 (dois) anos se a média ponderada (Mp) for igual ou superior a 7 (sete).

Art. 8º As avaliações (desempenho, qualificação e conhecimento) deverão ser registradas e finalizadas em formulários próprios.

Art. 9º. Não serão beneficiados com avanço horizontal, os profissionais da educação que estiverem em qualquer uma das seguintes situações:

I - em estágio probatório;

II - à disposição de outro órgão, em exercício de atividades estranhas ao magistério;

III - em licença para tratar de assuntos particulares;

IV - afastado por motivo de saúde por mais de 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos ou alternados.

Art. 10. Será constituída uma Comissão Central de Avaliação, composta por membros integrantes da equipe do Órgão Municipal de Educação e de profissionais da educação em exercício nas unidades escolares ou instituições educacionais, sob a presidência do Dirigente Municipal de Educação.

§1º A Comissão de que trata este artigo terá a responsabilidade de:

I - avaliar os profissionais da educação que prestam serviços no Órgão Municipal de Educação;

II - avaliar os profissionais da educação em exercício nas unidades escolares ou instituições educacionais;

III - coordenar todo o processo de avaliação;

IV - resolver casos omissos.

§2º Para a avaliação dos membros da Comissão Central de Avaliação, procede-se a substituição do avaliado por outro profissional da educação indicado pelo Órgão Municipal de Educação.

Art. 11. Na constituição da Comissão a que se refere o artigo anterior deste Decreto, deverá ser respeitada a paridade entre membros do Órgão Municipal de Educação e membros das unidades escolares ou instituições educacionais.

Art. 12. O processo de promoção por avanço horizontal deverá ser referendado pelo Dirigente Municipal de Educação.

§1º Do resultado da avaliação caberá recurso fundamentado ao Dirigente Municipal de Educação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da ciência do resultado.

§2º Os recursos serão apreciados pela Comissão Central de Avaliação dentro do mesmo prazo determinado no parágrafo anterior.

Art. 13. Após a conclusão do processo de avaliação de desempenho, qualificação e conhecimento, o Órgão Municipal de Educação encaminhará relatório ao Departamento Pessoal com a relação dos profissionais da educação com direito à progressão funcional.

Art. 14. Os efeitos financeiros decorrentes da progressão funcional terão início a partir do mês subseqüente à finalização do processo de avaliação.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central de Avaliação.

Art. 16. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº. 194/2008.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

FORMULÁRIO I

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (a cada ano)

NOME:	**RG:**
CARGO:	
LOCAL DE TRABALHO:	**DATA:**

CONCEITOS	**O**	Ótimo - se o servidor sempre atende às expectativas.
	B	Bom - se o servidor freqüentemente atende às expectativas.
	R	Regular - se o servidor raramente atende às expectativas.
	I	Insatisfatório - se o servidor não atende às expectativas.

ASSINALAR COM UM "X" O CONCEITO ATRIBUÍDO	CONCEITOS O	B	R	I
Procura contribuir para o processo de construção e implementação de inovações pedagógicas.				
2. Apresenta estabilidade emocional, capacidade didática e domínio dos conteúdos necessários à sua área de atuação e tem autocontrole diante de situações problemáticas.				
3. Apresenta idéias, sugestões e informações que possam contribuir para a melhoria do trabalho na escola.				
4. Colabora na execução dos trabalhos individuais ou coletivos da Unidade escolar.				
5. Comunica-se sempre que necessário e adequadamente com os pais, colegas e comunidade.				
6. Cria uma atmosfera de cooperação e de coesão no grupo, apresentando espírito de cooperação.				
7. Cumpre a Jornada de trabalho pré-estabelecida, tanto no aspecto horário como freqüência.				
Cumpre com destreza as atribuições e encargos recebidos.				
9. Demonstra capacidade de adaptação às mudanças necessárias.				
10. Demonstra habilidades didáticas e pedagógicas em situações não rotineiras, como indisciplina, agressividade, desmotivação e outros.				
11. Toma providências no sentido de suprir as deficiências quanto às condições materiais de trabalho de pessoal docente e não-docente, melhorando o andamento dos trabalhos da escola.				
12. É ágil, disciplinado, atendendo com presteza as normas estabelecidas pela escola, constituindo-se num exemplo para os demais colegas.				
13. Demonstra cuidado com os equipamentos e instalações, utilizando-os sempre de forma adequada, sem danificá-los.				
14. É um profissional comprometido com a aprendizagem dos alunos.				
15. Estabelece com alunos, pais, professores e funcionários relação afetiva baseada em princípios democráticos e de respeito mútuo.				
16. Procura aplicar os conhecimentos adquiridos nos cursos de capacitação, para o aumento da qualidade e agilidade na execução dos trabalhos, bem como, aprofundar seus conhecimentos por meio de leituras, pesquisas, cursos e palestras.				
17. Observa os princípios ético-profissionais no desempenho de suas funções.				
18. Organiza o espaço de acordo com a atividade a ser realizada e com antecedência.				
19. Participa de atividades que contribuem para o seu crescimento profissional e cultural.				
20. Participa do planejamento escolar, envolvendo-se e comprometendo-se com as discussões desencadeadas pelo grupo.				
21. Participa dos cursos, reuniões e eventos programados pelo Órgão Municipal de Educação.				
22. Participa intensamente das atividades da escola, tais como: Conselhos de Classe, Reuniões Pedagógicas, Hora Atividade, Planejamento, entre outras.				
23. Apropria-se dos índices de desempenho escolar, para propor ações, visando a permanência e o sucesso dos educandos.				
24. Reconhece as boas realizações de seus colegas e manifesta essa apreciação.				
25. Sabe trabalhar em equipe partilhando conhecimentos, procurando ajudar seus colegas em suas possíveis dificuldades.				
TOTAL (número de conceitos assinalados)				

SÍNTESE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO:

Conceito	Número de Conceitos Assinalados	Peso	TOTAL= Número de Conceitos Assinalados X Peso
O		4	
B		3	
R		2	
I		1	
	SOMA DOS RESULTADOS =		
	DIVIDIDO POR 10 =		
	RESULTADO FINAL =		

Comissão Central de Avaliação/Assinatura:

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

Avaliado: _____ Assinatura

Paranacity, _____/_____/_____

FORMULÁRIO II

AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

NOME:		
RG:	**CLASSE:**	**NÍVEL:**
CARGO:		**DATA:**
LOCAL DE TRABALHO:		

ITENS	CÁLCULO PONTOS = CRÉDITO x PESO		
1. Participação em cursos de capacitação ou formação continuada pertinentes à área educacional.	**Crédito**	**Peso**	**Pontos**
a) Somatória da carga horária na participação dos cursos ofertados pelo Órgão Municipal de Educação (crédito = somatória da carga horária, considerando o máximo de 80 horas).		2	
b) Somatória da carga horária na participação dos cursos ofertados pelo Órgão Municipal de Educação que excederem as 80 horas previstas no item 1.a (crédito = somatória da carga horária excedente).		1	

OBSERVAÇÃO: Se o Total de Pontos exceder o máximo de 200, considerar para o cálculo final somente 200 pontos.

RESULTADO FINAL: TOTAL DE PONTOS (Máximo: **200**) _____ x **0,05** = _____

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Avaliadores/Assinatura:

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

Paranacity, _____/_____/_____.

FORMULÁRIO III

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

NOME:		
RG:	**CLASSE:**	**NÍVEL:**
CARGO:		**DATA:**
LOCAL DE TRABALHO:		

ITENS	CÁLCULO PONTOS = CRÉDITO x PESO		
2. Participação em cursos de capacitação ou formação continuada pertinentes à área educacional.	**Crédito**	**Peso**	**Pontos**
c) Somatória da carga horária dos cursos (capacitação, palestras, formação continuada) voltados à educação, com exceção dos oferecidos pelo Órgão Municipal de Educação (crédito = somatória da carga horária, considerando o mínimo de 04 horas e máximo de 300 horas		1	
3. Outra graduação de nível superior na área da educação, não utilizada para mudança de Nível ou ingresso na carreira (crédito = número de graduações).	**Crédito**	**Peso**	**Pontos**
		5	
4. Cursos de especialização (lato sensu), com carga horária igual ou superior a 360 horas, não utilizados para mudança de Nível ou ingresso na carreira (crédito = número de cursos).	**Crédito**	**Peso**	**Pontos**
		5	
5. Cursos de pós-graduação (mestrado ou doutorado) na área de educação não utilizados para mudança de Nível ou ingresso na carreira (crédito = número de cursos).	**Crédito**	**Peso**	**Pontos**
		10	

ITENS	CÁLCULO PONTOS = CRÉDITO x PESO		
6. Estudos adicionais pertinentes à educação básica, com carga horária superior a 1.000 horas, não utilizados para mudança de Nível ou ingresso na carreira (crédito = número de cursos).	**Crédito**	**Peso**	**Pontos**
		5	
7. Trabalhos publicados ou realizados na área de educação.	**Crédito**	**Peso**	**Pontos**
a) Por elaboração e desenvolvimento de projetos educacionais, na rede municipal de ensino, com aprovação e autorização de aplicação fornecida, pelo Órgão Municipal de Educação (crédito = número de projetos).		1	
b) Por artigo publicado em jornal (crédito = número de artigos).		1	
c) Por artigo publicado em revista especializada em educação (crédito = número de artigos).		1	
d) Autoria de livro didático (crédito = número de livros).		5	
e) Por participação em banca examinadora (crédito = número de participações).		1	
f) Por participação em comissões ou grupos de trabalho relacionados à educação, oficializados por Ato do Poder Executivo (crédito = número de participações).		5	
TOTAL DE PONTOS (somar todos os pontos obtidos)			

OBSERVAÇÃO: Se o Total de Pontos exceder o máximo de 200, considerar para o cálculo final somente 200 pontos.

RESULTADO FINAL: TOTAL DE PONTOS (Máximo: **200**) _____ x **0,05** = _____

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Avaliadores/Assinatura:

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

Paranacity, _____/_____/_____.

FORMULÁRIO IV

RESULTADO FINAL DAS AVALIAÇÕES
(Desempenho, Qualificação e Conhecimento)

NOME: **RG:**

LOCAL DE TRABALHO:

CRITÉRIOS	PONTOS (Resultado dos Critérios)	PESO	RESULTADO = PONTOS X PESO
DESEMPENHO Média aritmética (Ma) = (somatória do resultado final das avaliações de Desempenho do **FORMULÁRIO I** dividido pelo número de avaliações realizadas)		4	
QUALIFICAÇÃO Resultado Final obtido no **FORMULÁRIO II**		3	
CONHECIMENTO Resultado Final obtido no **FORMULÁRIO II**		3	
	SOMA DOS RESULTADOS =		
	DIVIDIDO POR 10 =		
	RESULTADO FINAL =		

Obs:

_____
_____

Data: _____/_____/_____

Avaliado: _____ Assinatura

Número	Conteúdo	Data dia/mês/ano	Carga horária
	TOTAL DE CARGA HORÁRIA		

Data: _____/_____/_____

Avaliado: _____ Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 024/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "Aquisição de material elétrico para manutenção da rede elétrica de alta tensão.".

Paranacity, 01 de março de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 050/2013

SÚMULA: Nomeia, **ELAINE APARECIDA DE LIMA**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR**,e dá outras providências.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e da Lei Complementar Municipal nº. 07/2006, Edital nº. 02/2013 de 08 de Fevereiro de 2013.**

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o **Srª. ELAINE APARECIDA DE LIMA**, brasileira, casada, portador CI RG nº 8.349.154-0, CPF nº059.989.639-62, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, previsto no **Edital 02/2013 , de 08.02.2013**, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Paço Municipal de PARANAPOEMA. Estado do Paraná, 22 (vinte e dois) de Fevereiro (02) de dois mil e treze 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 564.365.639-87

REPUBLICAÇÃO

TERMO DE POSSE

Aos 01 (um) de Fevereiro (02) de dois mil e treze (2013), compareceu á Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a **Srª.ELAINE APARECIDA DE LIMA** , brasileiro, casada , CI RG 8.349.154-0, SSP PR, e CPF nº. 059.989.639-62, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo **Edital de Convocação nº. 02/2013, de 08.02.2013.**.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, aos Vinte e um (22) de Fevereiro (02) de dois mil e treze (2013)..

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 564.365.639-87

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 24/2013.

SÚMULA: Nomeia a Srª. CLEOMARA FERNANDES ANJOS MENDONÇA, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETORA DA UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, e dá outras providências.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

ART. 1º - Nomeia a Srª. CLEOMARA FERNANDES ANJOS MENDONÇA, inscrita no CPF nº 014.365.609-00 e CI. RG nº 4,481.630-0 – SSP PR, para exercer cargo comissionado de **DIRETORA DA UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL**, previsto no *artigo 28, Capitulo VII, da Lei Municipal nº 427/2011, de 20/05/2011*, a partir de 01 de Janeiro de 2013.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrario.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 01 de Janeiro de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 564.365.639-87

REPUBLICAÇÃO
PORTARIA .Nº. 019/2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná., no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER a pedido **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (Três) meses consecutivos ao funcionário **NATALICIO DA SILVA TORRES**, portador, **CPF** nº.152.036.039-87, **RG** nº. 1.334.704 – SSP PR, lotado no quadro de pessoal efetivo desta municipalidade como **MOTORISTA**, de 01 de Março de 2013 à 01 de Maio de 2013, com direitos a remuneração, conforme Artigo 102º Parágrafo Único, da Lei Municipal nº.144/92 de 23 de Novembro de 1992, **(REGIME JURÍDICO ÚNICO)**..

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 01 de Março de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 564.365.639-87

Ciente:
NATALICIO DA SILVA TORRES
Funcionário.

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº 15/2013

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I, letra "I" do Art. 73 da Lei Orgânica do Municipio;

DECRETA:

Art. 1º) – Fica o Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Itaguajé, AUTORIZADO a aplicar o valor de R$ 60,00 (sessenta reais) o metro quadrado de edificação constante da Tabela I, Anexo I da Lei Municipal nº 809/2012, nos lançamentos dos carnês de IPTU para o exercício de 2.013.

Art. 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 26 de Fevereiro de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PPRP Nº 06/2013-PMU

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, localizada na Av. das Flores, nº 118, em Uniflor – Paraná, torna público que fará realizar às 09 hrs do dia 15 de março de 2013, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Uniflor, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS **PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES PÃES FRANCÊS, SALGADOS E BOLOS, DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTO DESTA MUNICIPALIDADADE**. A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida, no endereço supramencionado, em horário comercial. Paço Municipal de Uniflor, 1º (primeiro) de fevereiro de 2013.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2013

REFERENCIA: CONVITE 004/2013-PMU.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de fevereiro de 2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE UNIFLOR.
CONTRATADA: M.G. ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS SOCIENDADE SIMPLES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, COMPREENDENDO OS SEGUINTES ASSUNTOS CONFORME ANEXO EM EDITAL.
VALOR: R$ 38.880,00 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais).
RECURSOS E DOTAÇÃO: constantes do termo de contrato.
FATURAMENTO: deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (*duas*) vias, na sede do contratante.
APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Órgão Fiscalizador do Contratante a aplicação de multas.
CONDIÇÕES DE ENTREGA: PARCELADO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.
Uniflor, 27 de fevereiro de 2013.

ADITIVO
TERMO ADITIVO nº01 ao Contrato nº 13/2013.

REFERENCIA: CONVITE Nº 02/2013-PMU, tem por objeto a execução indireta em regime de empreitada por preço global de Reforma da Escola Menino Jesus do Município de Uniflor (Pr).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIFLOR - PR., neste ato denominada simplesmente ***Contratante***, pessoa jurídica de direito público interno, com território no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.279.975/0001-62, aqui representada pelo seu **PREFEITO ANTONIO ZANCHETTI NETTO** – RG: 818.884 SSP/PR, e CPF: 199.227.019-87

CONTRATADO: CONSTRUTORA SERPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.678.771/0001-31, com sede na Av. Humaita nº 684 – zona 04, Maringa/PR – CEP: 87.014-200, neste ato representado pelo **Sr. SERGIO PEDRONI, portado da C.I. Rg. Sob nº 8.251.613-SP e CPF: 249.385.998-72**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – fica aditivada a clausula oitava do contrato por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data 09/03/2013, conforme solicitação do engenheiro Sr. D'James Leandro Veloso Vieira e parecer Jurídico Dr. Adriana Aparecida Martinez.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.

Uniflor, 27 de fevereiro de 2012.

CONTRATANTE **CONTRATADO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.20/2013.

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na alínea 'a' do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

EMPRESA	**CIATEL CELULAR LTDA - EPP**		
ENDEREÇO	**RUA GETULIO VARGAS**		
CNPJ/CPF:	**03.028.805/0005-65**		
CIDADE	**PARANAVAÍ**		**PR**

OBJETO: Aquisição de aparelhos celulares para os motoristas da saúde.

VALOR GLOBAL: R$906,00 (novecentos e seis reais).

Uniflor, 01 de março de 2013.

Antonio Zanchetti Netto
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.21/2013.

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na alínea 'a' do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

EMPRESA	**CIATEL CELULAR LTDA - EPP**		
ENDEREÇO	**RUA GETULIO VARGAS**		
CNPJ/CPF:	**03.028.805/0005-65**		
CIDADE	**PARANAVAÍ**		**PR**

OBJETO: Aquisição de aparelhos celulares para a Administração.

VALOR GLOBAL: R$1.993,00 (um mil novecentos e noventa e três reais).

Uniflor, 01 de março de 2013.

Antonio Zanchetti Netto
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.22/2013.

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na alínea 'a' do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

EMPRESA	**A. P. ALCANTARA DISTRIBUIDORA ME**		
ENDEREÇO	**RUA PEDRO MARQUES DOS REIS, 236**		
CNPJ/CPF:	**14.775.728/0001-08**		
CIDADE	**PARANAVAÍ**		**PR**

OBJETO: Aquisição de extintores e recargas para os Departamentos Municipais.

VALOR GLOBAL: R$7.160,00 (sete mil cento e sessenta reais).

Uniflor, 01 de março de 2013.

Antonio Zanchetti Netto
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.23/2013.

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na alínea 'a' do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

EMPRESA	**CIATEL CELULAR LTDA - EPP**		
ENDEREÇO	**RUA GETULIO VARGAS**		
CNPJ/CPF:	**03.028.805/0005-65**		
CIDADE	**PARANAVAÍ**		**PR**

OBJETO: Contratação de ativações Liberty para celulares TIM, utilizados pela Administração.

VALOR GLOBAL: R$6.290,00 (seis mil duzentos e noventa reais).

Uniflor, 01 de março de 2013.

Antonio Zanchetti Netto
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.24/2013.

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na alínea 'a' do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

EMPRESA	**CIATEL CELULAR LTDA - EPP**		
ENDEREÇO	**RUA GETULIO VARGAS**		
CNPJ/CPF:	**03.028.805/0005-65**		
CIDADE	**PARANAVAÍ**		**PR**

OBJETO: Contratação de ativações Liberty de celulares TIM, para serem utilizados pela Secretaria da Saúde.

VALOR GLOBAL: R$2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais).

Uniflor, 01 de março de 2013.

Antonio Zanchetti Netto
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.25/2013.

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na alínea 'a' do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

EMPRESA	**NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**		
ENDEREÇO	**AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 3846**		
CNPJ/CPF:	**85.093.524/0001-27**		
CIDADE	**CURITIBA**		**PR**

OBJETO: Aquisição de nitrogênio líquido para o Departamento de Agricultura.

VALOR GLOBAL: R$664,00 (seiscentos e sessenta e quatro reais).

Uniflor, 01 de março de 2013.

Antonio Zanchetti Netto
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO N. 447/2013

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS E AS RESPECTIVAS ENTIDADES QUE COMPÕEM O CAE – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O MANDATO DE 2013 A 2016 ATENDENDO OS PRINCIPIOS DA LEI MUNICIPAL 005/2001.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que preceitua A LEI Municipal Nº 005/2001 e o Regimento Interno do CAE no município.

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam nomeados os membros e as respectivas entidades que representarão o CAE para o mandato de 2013 a 2016, conforme segue:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULAR: Roseli Aparecida Thomaz
SUPLENTE: Maria Aparecida Batista Faria

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

TITULAR: Irineu Tofanelli
SUPLENTE: Jéssica Esteves Bellato
TITULAR: Priscila Aparecida Almeida da Silva
SUPLENTE: Fernanda Aline Malacrida dos Santos

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE DOCENTES E TRABALHADORES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Maria Lucia Santiago
SUPLENTE: Lucília Rodrigues Umbelino
TITULAR: Alzira Keiko Takehara
SUPLENTE: Ana Paula Pinheiro da Cruz

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS

TITULAR: Denílson Alves da Silva
SUPLENTE: Terezinha Soares
TITULAR: Zenita Marciana da Costa
SUPLENTE: Alice Nascimento Severo

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, aos 01 de março de dois mil e treze.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 441/2013

SUMULA: Convoca a Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMIR MULON, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Estadual n.º 6231, de 16 de outubro de 2012 e a Resolução Normativa nº 14 de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades, decreta:

Art. 1º Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada no dia 10 de maio de 2013, sob a coordenação da Senhora **Elizabeth Miya Soda**.

Art. 2º A Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades terá como tema: **"Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!"**

Art. 3º A Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal **Ademir Mulon**, no seu impedimento, pelo Senhor **Marcos Cesar Sugigan.**

Art. 4º O Coordenador da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento da Etapa Municipal elaborado pelas entidades componentes do Conselho Municipal da Cidade.

Parágrafo Único: O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

Art. 5º As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Sul - Pr, 15 de Fevereiro de 2013.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL